

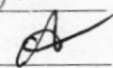


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 01

Rubrica: 

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0601001/2025

DATA: 06/01/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

DESTINATÁRIO:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO:

Solicitação referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.

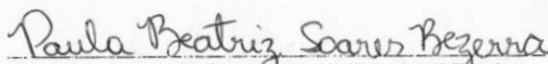
DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento administrativo para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação;

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.


PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal



Processo:	0601004 2025
Fls.:	02
Rubrica:	

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão



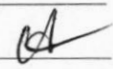


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 04

Rubrica: 

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Ao Exmo. Sr.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.

SETOR REQUISITANTE:

Secretária Executiva da Câmara

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A identificação da demanda origina-se pela necessidade de atuação jurídica, que detenha expertise no tema, sobretudo acerca da natureza jurídica da esfera legislativa, e suas especificidades, as legislações relacionadas, os aspectos Constitucionais, obrigações da administração pública e boas práticas de governança pública, dentre outros.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, pela necessidade dos serviços de Assessoria e Consultoria jurídica e Legislativa para a Câmara Municipal deste município, nas áreas de Direito Municipal, especialmente para implantar regulamentação de todos os procedimentos administrativos, pareceres, Leis e Decretos necessários, com acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas de estado; Assessoria técnica para a elaboração de minutas de Projetos de Lei; Prestar consultoria técnica para revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos do município, Assessoramento com apresentação de pareceres junto a Comissão de contratação; Acompanhamento das Secessões da Câmara; Assistir ao Presidente e demais Vereadores em assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares; Emitir pareceres

Paula Bezerra



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 05

Rubrica: CA

sobre questões jurídicas legais; Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de qualquer natureza no âmbito do Poder Legislativo Municipal e prestar consultoria jurídica ao Presidente e à Mesa Diretora e Comissões no desempenho das atividades do poder Legislativo municipal, sempre que solicitado.

2. RESULTADOS ALMEJADOS

Este ente público visa à contratação do serviço, para garantir a correta decisão e legalidade em relação aos atos praticados pelo Poder Legislativo, visando o acompanhamento estrito e cauteloso, a fim de manter a Câmara Municipal munida de informações, além de realizar o controle prévio da legalidade mediante análise jurídica e garantir que todos os procedimentos realizados estejam em conformidade com as legislações vigentes no auxílio das autoridades competentes para a elaboração de suas decisões.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram as descrições, e quantitativos da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.	MÊS	12
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas; b) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para a presidência da Câmara Municipal de Vereadores; c) Consultoria em Direito Legislativo para os Vereadores; d) Análise e emissão de Parecer Jurídico em processos licitatórios; e) Elaboração de Pareceres Jurídicos sobre Projetos de Lei, de Resoluções e Decretos Legislativos; f) Elaboração de minutas de votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros; g) Confeção de defesas e informações a serem prestados aos órgãos de controle; h) Promoção de ações judiciais visando resguardar os interesses do poder legislativo municipal.			

A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base em estudos na elaboração da demanda necessária, em virtude do levantamento de contratações similares, efetuadas por outros órgãos.

4. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

- 4.1. A empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 06

Rubrica: ca

- 4.2. Os serviços devem ser realizados de modo a garantir sua perfeita execução, atendendo estritamente as especificações mencionadas na tabela deste DFD, bem como a proposta de cotação de preços.
- 4.3. Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.
5. ENCAMINHAMENTO
6. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir sobre o prosseguimento da contratação e demais atos inerentes ao certame.

Bom Lugar - MA, 06 de janeiro de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 07

Rubrica: *CA*

A Sra.
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Após análise da conveniência e oportunidade, solicitamos a esse setor, que solicite proposta de preços da empresa BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 25.034.409/0001-50, estabelecida na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, e que realize pesquisa de mercado objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na Lei 14.133/2021, de acordo com o artigo 23, inciso 4º, para serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, contendo especificações técnicas e quantitativo geral da demanda deste órgão, conforme abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.	MÊS	12		
TOTAL					

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas;
- b) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para a presidência da Câmara Municipal de Vereadores;
- c) Consultoria em Direito Legislativo para os Vereadores;
- d) Análise e emissão de Parecer Jurídico em processos licitatórios;
- e) Elaboração de Pareceres Jurídicos sobre Projetos de Lei, de Resoluções e Decretos Legislativos;
- f) Elaboração de minutas de votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros;
- g) Confecção de defesas e informações a serem prestados aos órgãos de controle;
- h) Promoção de ações judiciais visando resguardar os interesses do poder legislativo municipal.

Bom Lugar – MA, em 06 de janeiro de 2025

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 08

Rubrica: CA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração da empresa da empresa BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 25.034.409/0001-50, estabelecida na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATÕES, MA CEP: 65.645-000, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha resposta (preços unitários e totais) referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA. Segue em anexo modelo para subsidiar, e entregar em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no setor de Compras desta Câmara Municipal, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar, MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar ao endereço eletrônico: combomlugar@gmail.com.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços sugerida em ANEXO. As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para o item constantes da planilha resposta em anexo. O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Bom Lugar – MA, 06 de janeiro de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

CIENTE EM: _____/_____/_____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 09

Rubrica: CA

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretária Executiva da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA

Prezada Senhorita,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a solicitação recebida para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA, conforme as especificações constantes na solicitação da pesquisa de preços supracitada. Após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. PROPONENTE:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Representante:
CPF:
Cargo/Função:

2. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.	MÊS	12		
				TOTAL	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 10

Rubrica: A

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas;
- b) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para a presidência da Câmara Municipal de Vereadores; c) Consultoria em Direito Legislativo para os Vereadores;
- d) Análise e emissão de Parecer Jurídico em processos licitatórios;
- e) Elaboração de Pareceres Jurídicos sobre Projetos de Lei, de Resoluções e Decretos Legislativos;
- f) Elaboração de minutas de votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros;
- g) Confeção de defesas e informações a serem prestados aos órgãos de controle;
- h) Promoção de ações judiciais visando resguardar os interesses do poder legislativo municipal.

3. Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

_____, ____/____/_____
_____/_____
(Local e data)

Responsável:

CPF: _____-_____

Cargo/Função: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 11

Rubrica: A

Ao Sr.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal
Bom Lugar – MA

Senhor Presidente,

Em atenção ao assunto em epígrafe, encaminho, a Vossa Senhoria, em anexo, a proposta de preços da empresa BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 25.034.409/0001-50, estabelecida na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATÕES, MA CEP: 65.645-000, referente a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, bem como pesquisa de preços feita através de contratos administrativos, firmados por outros entes públicos, conforme é demonstrado nos autos, conforme solicitação.

Bom Lugar – MA, 06 de janeiro de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Processo:	001/001/2025
Fls.:	12
Rubrica:	A

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023,
PROC. ADM. Nº 19121728/2023, APENSO AO
PROC. ADM. Nº 19121532/2022 – CMC, DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
E ASSESSORIA JURÍDICA DE INTERESSE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.**

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinha-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361-00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.298.540/0001-80, estabelecida na Avenida dos Holandeses, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Torre Corporativa, Sala 902, neste ato representada pelo Sr. Emanoel Assunção Ericeira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 13179, portador do CPF nº 022.237.693-73, residente e domiciliado na Avenida Aririzal, nº 33, cond. Village das Palmeiras 1, Bl 01, apart. 202, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.067-19, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Contrato nº 003/2023 da Inexigibilidade nº 001/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 31/12/2024, para **prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando à prorrogação até 31/12/2024 ao Contrato nº 003/2023 – INEX nº 001/2022.

2.2. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 003/2023 - INEX nº 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente com o valor estimado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC. 001 / 2022
Nº PAG. 85
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Processo:	0601001/2025
Fls.:	13
Rubrica:	A

4.1. art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2024.

01 - Câmara Municipal; 00 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

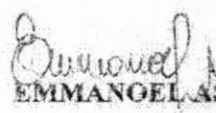
6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 02 de Janeiro de 2024.

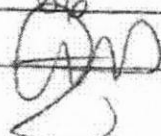

Ver. ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


EMMANGEL ASSUNÇÃO ERICEIRA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Sande Lencina do Nascimento
CPF nº 623.559.973-06

2. Rafaela Cardoso Lima Oliveira
CPF nº 618.586.183-63

Nº PROC. 001/2022
Nº PAG. 86
ASS. 

Processo:	0601001/2025
Fls.:	14
Rubrica:	A



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROC. ADM. Nº 19121728/2023, APENSO AO
PROC. ADM. Nº 19121532/2022 – CMC.**

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 003/2023 – INEX Nº 001/2022. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação até 31/12/2024, para **prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA**, em conformidade com as especificações constantes no contrato. **Valor total:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **DOTAÇÃO:** 01 – Câmara Municipal; 00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e **EMMANOEL ERICEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.298.540/0001-80. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024.


Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
CEP: 65500-000 Chapadinho - Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

Processo: 060.001/2023
Fls.: 15
Rubrica: *[assinatura]*

Órgão Solicitante: Diretoria Administrativa

Contrato N.º 05/2023

Inexibilidade de Licitação 01/2023

Processo Administrativo nº 08/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CODÓ, E A EMPRESA; RICARDO ARAÚJO TORRES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NA
FORMA ABAIXO;

PRELIMINARES;

Por este instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como **Contratante** a Câmara Municipal de Codó, Estado do Maranhão, com a sede localizada à Rua Paraíba nº 456, bairro São Benedito, nesta cidade, CEP: 65.400-000, inscrita no CNPJ n.º 06.652.119/0001-25, representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. Antonio José Luz Lima, portador do CPF nº. 846.699.693-15, e a empresa: (Razão social) Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 34.410.189/0001-02 – localizada à Rua Dr. Rui Archer, n. 20, Conjunto Novo Milênio, bairro Santa Lúcia Codó /MA. CEP: 65.400-000, neste ato representada pelo seu signatário o Sr; Ricardo Araújo Torres, brasileiro, advogado, casado, portador da OAB n. 9505-A – MA e do CPF: 028.094.454-35, a seguir denominado **Contratada**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir expressas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO;

1.1. O presente contrato tem pôr objeto **contratação de Pessoa Jurídica (escritório) para os serviços de advocacia contenciosa e consultiva, como forma de postular na defesa dos interesses da Câmara Municipal perante órgãos jurisdicionais e administrativos, bem como prestar assessoria nas atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas pelo poder legislativo municipal** para o exercício financeiro do corrente ano.

Cláusula Segunda: DO FUNDAMENTO LEGAL;

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Inexibilidade de Licitação nº 01/2023 sob a égide da Lei 8.666/1993, a Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie;

Parágrafo 1º A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira: DO VALOR CONTRATUAL;

3.1. Pelo do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o Valor contrato: mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), totalizando um valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais), conforme descrição abaixo:

Praça do Parlamento, 456 - Bairro São Benedito, Codó – MA - CEP: 65.400-000 - Fone (99) 3661-1266

CNPJ: 06.652.119/0001-25



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

Processo:	0601001/2025
Fls.:	16
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

[Carimbo circular: SECRETARIA DE LICITAÇÃO Nº 104]

Item	Descrição dos serviços	Qtd. meses	V. Unitário	V. Total
1	contratação de Pessoa Jurídica (escritório) para os serviços de advocacia contenciosa e consultiva, como forma de postular na defesa dos interesses da Câmara Municipal perante órgãos jurisdicionais e administrativos, bem como prestar assessoria nas atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas pelo poder legislativo municipal	12	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

Parágrafo Único: Ao órgão solicitante deste contrato reserva-se ao direito de não adquirir a totalidade dos serviços solicitados.

Cláusula Quarta: DOS RECURSOS FINANCEIROS;

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos classificados conforme abaixo especificado:

01. - Poder Legislativo; 00 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal; 33.90.39 - Out. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;

5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 e o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8.666/1993, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência por 12 (doze) meses, prorrogáveis até o máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57, inciso II, e assim atender às necessidades da **Câmara Municipal de Codó - MA.**

Cláusula Sexta: DOS SERVIÇOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO;

6.1. Os serviços deverão ser executados, conforme especificados no Termo de Referência, que deu origem ao processo ao presente contrato, sendo que a inobservância das condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o objeto que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O objeto licitado deverá ser fornecido sem ônus para a Contratante

Parágrafo 1º - Os serviços deverão ser realizados de forma imediata, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis, em local e horário obrigatoriamente definido pela mesma ordem.

Parágrafo 2º - No caso de algo superveniente, fortuito ou de força maior e não serem tomadas providência dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

Praça do Parlamento, 456 - Bairro São Benedito, Codó - MA - CEP: 65.400-000 - Fone (99) 3661-1266

CNPJ: 06.652.119/0001-25

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

Processo:	0601001/2025
Fls.:	17
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



Parágrafo 3º - Caso a data solicitação da nova ordem de serviço coincida com dia em que não haja expediente, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

Cláusula Sétima: DO PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado pelo **Contratante** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação de pagamento pela **Contratada**.

- a) Nota Fiscal / Fatura;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

Parágrafo Único - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

**Cláusula Oitava: DA RECOMPOSIÇÃO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO DO CONTRATO;**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula Nona: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

O Licitante deverá manter preposto aprovado pela câmara municipal, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:
- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



Processo:	0601001 / 20.05
Fls.:	18
Rubrica:	

06
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

- d), Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto do Licitante, as ocorrências havidas.

Parágrafo Primeiro – A gestão deste contrato será feita da seguinte forma;

POR PARTE DA CONTRATANTE

Órgão Gestor; Câmara Municipal de Codó/Estado do Maranhão.

Nome do Gestor; Antonio José Luz Lima – Presidente.

CPF: 846.699.693-15.

Fiscal do Contrato; Emanuely de Sousa Santos;

CPF: 080.622.373-11.

POR PARTE DA CONTRATADA

Nome do(a) signatário(a); Ricardo Araújo Torres.

CPF: 028.094.454-35.

Função na empresa: proprietário.

Cláusula Décima: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante nas solicitações da câmara e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Prestar os Serviços mantendo todas as condições de qualidade originais;
- b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato;
- c) Atender prontamente as Ordens de Serviços, expedindo a competente nota de prestação de serviços;
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do Serviço;
- e) Arcar com os tributos, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

Cláusula Décima-Primeira: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

- a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da Contratada, pertinentes à prestação dos serviços do presente Contrato;
- b) Efetuar pagamento em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota de Prestação dos serviços;



Processo:	0601001/2025
Fls.:	19
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

[Circular stamp: CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ]

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

Cláusula Décima Segunda: DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS;

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo;
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira: DA RESCISÃO DO CONTRATO;

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Quarta: DAS SANÇÕES E PENALIDADES;

- 14.1. A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Codó, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Processo:	0601001/2023
Fls.:	28
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>

[Carimbo circular: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CODÓ - MARANHÃO]

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – Comissão, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas ao edital que deu origem a este contrato;

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Codó.

Cláusula Décima Quinta: DOS CASOS OMISSOS;

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis que regeram todo o certame licitatório e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta: DO FORO;

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de esta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Codó (MA), 11 de janeiro de 2023

Antonio José Luz Lima
Presidente da Câmara Municipal de Codó
Contratante

Ricardo Araújo Torres
Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ

Processo: 0601001/2023
Fls.: 21
Rubrica: *[assinatura]*
O Fls. nº 109
Rubrica: *[assinatura]*

1	1º ORDEM DE SERVIÇO		
Referente à Inexibilidade de Licitação nº 01/2023			
2	Licitante: Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 34.410.189/0001-02		
3	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS <i>Objeto:</i> contratação de Pessoa Jurídica (escritório) para os serviços de advocacia contenciosa e consultiva, como forma de postular na defesa dos interesses da Câmara Municipal perante órgãos jurisdicionais e administrativos, bem como prestar assessoria nas atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas pelo poder legislativo municipal. <table border="1"><tr><td><i>Começo das Atividades</i></td><td>Máximo 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura desta Ordem de Serviço.</td></tr></table>	<i>Começo das Atividades</i>	Máximo 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura desta Ordem de Serviço.
<i>Começo das Atividades</i>	Máximo 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura desta Ordem de Serviço.		
4	Autorizo o licitante a executar os serviços acima descritos de acordo com a proposta apresentada, dentro do que estabelece as condições previstas no Processo Licitatório. <i>Antonio José Luz Lima</i> Presidente Câmara de Codó Contratante		
5	De acordo: Codó – MA. Em 11 de janeiro de 2023 Ricardo Araújo Torres <i>Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia</i> Contratada		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Processo: 001001/2025
Fls.: 22
Rubrica: A

CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023,
QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PASTOS BONS(MA), E A EMPRESA DANIEL LEITE &
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Raimundo Evaristo nº991, São José, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.553.258/0001-03, neste ato representada pelo Vereador Presidente: Sr. Valmireis Pereira de Souza, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 070242832019-7 e CPF nº522.624.483-53, residente na cidade de PASTOS BONS-MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, situada na Rua das Juçaras nº 04, Quadra 44, Renascença I, cidade de São Luís-MA, CEP: 65.075-230, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da OAB/MA nº 5.991 e do CPF nº 799.588.933-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal, para o exercício de 2024, de acordo com o Termo de Referência desta Inexigibilidade nº04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Inexigibilidade nº 04/2023 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, por se tratar de contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, com empresa de notória especialização no ramo do objeto em questão, mostrando-se inviável a competição; E pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

01.031.0002.2001.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com

DANIEL DE
FARIA
JERÔNIMO LEITE
Advogado, inscrito no
OAB/MA nº 5.991
CPF nº 799.588.933-07
Data: 05/03/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, de 02/janeiro/2024 a 02/janeiro/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessário à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação,

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP. 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com

DANIEL DE
FARIA
ERONIMO
LEITE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ - 03.553.258/0001-03

caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo;

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo a inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 - Bairro São José - CEP: 65.870-000 -
Pastos Bons - Maranhão
E-mail: cm-pastosbons@gmail.com

DANIEL DE FARIA
JERONIM
O LEITE
Assinatura
em nome do
GABINETE DE FARIAS
JERONIM
O LEITE
17/02/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ - 03.553.258/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

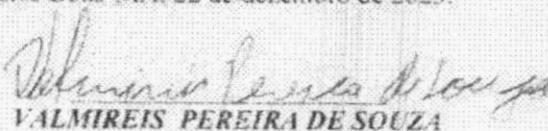
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons-MA, 22 de dezembro de 2023.


VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA

Vereador Presidente

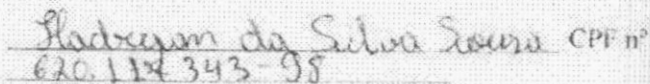
CONTRATANTE

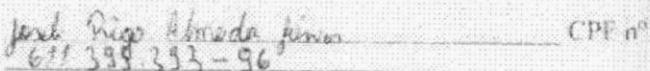
DANIEL DE FÁRIA
Assinado de forma digital por DANIEL DE FÁRIA JERONIMO LEITE
Dados: 2023.12.22 17:43:02-03:00

JERONIMO LEITE

DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
DANIEL DE FÁRIA JERONIMO LEITE - Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo da Silva Sousa CPF nº 620.114.343-98


José Nogueira da Silva CPF nº 611.388.333-96

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUARTA - FEIRA, 27 - DEZEMBRO - 2023 41

pesas Correntes - 3.3.90.30.00 material de consumo. ASSINAM: RAIMUNDO PEREIRA MORA JÚNIOR, portador do CPF nº 041.038.163-25; CONTRATADA: e FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA - RG nº 017486632001-5 SSPMA, CPF nº 063.464.373-77. CONTRATANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA Vereador Presidente, 06 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812.01/2023 - CONTRATO Nº 24/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 - PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 09.181.344.0001-19. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Serviços de Consultoria Jurídica. BASE LEGAL: A contratação através de Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, por se tratar de contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, com empresa de notória especialização no ramo do objeto em questão, mostrando-se inviável a competição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$12.000,00 (doze mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 02/01/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manut. das Atividades Administrativas - 3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, OAB/MA nº 5.991 e CPF nº 799.588.933-04, e Valmíreis Pereira de Souza, portador do RG nº 070242832019-7 e CPF nº 522.624.483-53 - Vereador Presidente CONTRATANTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0812.01/2023 - CONTRATO Nº 25/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 - PARTES: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 10.835.928.0001-19. ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: Serviços de Consultoria em Controle Interno. BASE LEGAL: A contratação através de Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, por se tratar de contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, com empresa de notória especialização no ramo do objeto em questão, mostrando-se inviável a competição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando o valor global de R\$94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 02/01/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manut. das Atividades Administrativas - 3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, OAB/MA nº 5.338 e CPF nº 718.366.833-91, e Valmíreis Pereira de Souza, portador do RG nº 070242832019-7 e CPF nº 522.624.483-53 - Vereador Presidente CONTRATANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 12/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. Processo Adm. Nº 17/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de São João Batista/MA. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista/MA, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49. CONTRATADA: N G COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita

no CNPJ nº 17.654.667/0001-00. Valor Total: R\$ 143.605,94 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: São João Batista/MA, em 22 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco Pinto Santos, CPF nº 505.397.953-72 - Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA, pela Contratante e, Nataniel Gomes Costa, portador do CPF nº 888.334.703-00, pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023/PMB. REE: Processo nº 732023 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.851.653/0001-23, Inscrição Estadual nº 15.273.604-2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Hospitalares sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Bibi Montelo e Unidades Básicas de Saúde no Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 298.510,45 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0002.2043.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: - 0.1.14.000001-Transf. Fundo a Fundo de recurso do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2023, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE: e José Ribamar Silva Ferreira, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de Dezembro de 2023. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES-Secretário Municipal de Saúde/Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal nº 03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023 PROCESSO Nº: 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e A R DE MELO & CIA LTDA, C.N.P.J: 22.105.176/0001-40 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R\$ 100.386,00 (cem mil e trezentos e oitenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa, Contratante A R DE MELO & CIA LTDA, por Alex Rodrigues de Melo, CPF nº 002.552.693-66 Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município: Governador Newton Bello - MA, terá vigência de 01/12/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023 PROCESSO Nº: 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, C.N.P.J: 46.253.706/0001-66, OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela produção e realização de shows artísticos, com toda a estrutura necessária, decoração e serviços diversos para os eventos de Governador Newton Bello/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

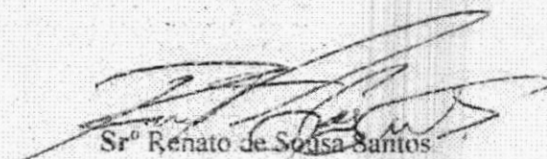
Processo:	0601001/2025
Fls.:	27
Rubrica:	



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 06/2023/ CMC**

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - **OBJETO:** 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente a Contratação de empresa, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, Legislativa e administrativa, Plano de Execução dos Serviços, - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, valor de R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e **SIGNATÁRIO:** Srº Renato de Sousa Santos. Presidente da Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela **CONTRATANTE:** LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ N.: 07.652.130/0001/58, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES, EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE & OFICCES, SALA 1007, TORRE 2, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS/MA -CEP: 65.077-357.E-MAIL: contato@lopesaa.adv.br.

Colinas - (Ma), 11 de janeiro de 2024.



Srº Renato de Sousa Santos

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS
O LEGISLATIVO UNIDO
CNPJ Nº 35.156.645/0001-00

Folhas nº 54
Nº processo: 01/2024
Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Processo: 0601001/2023
Fls.: 28
Rubrica:



ANO XLVIII Nº 019 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	03
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	10
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras	14
CONTRATOS	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA e Outros ..	16
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	27
DECISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH ..	27
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ..	27
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	37
TERMOS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA	37
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ..	38
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura	38
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH ..	39
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	39

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO ACORDO SUBSIDIÁRIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 12/2023-SAF-PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, inscrito no CPF de n.º 257.545.483-20 e a CORREGE-

DORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ-MA, representada pelo Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, inscrito no CPF de n.º 408.644.643-04. **OBJETO:** O presente ASCT tem por objeto o apoio ao planejamento e à execução do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável (PAGES), conforme requerido no Acordo de Financiamento - Programa de Adaptação para Pequenos Agricultores - Concessão N.º 2000004247, firmado entre o Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola - FIDA e o Governo do Maranhão, consolidando corporativa e tecnicamente a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF). Esta cooperação deverá contribuir decisivamente para o fortalecimento das capacidades institucionais do Governo do Maranhão na gestão de projetos similares e acordos de financiamento internacionais. Constitui, ainda, objeto deste ASCT, viabilizar a conjugação de esforços dos signatários do PAGES, especificamente, a obtenção da redução da pobreza rural, o desmatamento e a degradação na região Amazônica do Maranhão através do desenvolvimento dos meios de subsistência, segurança alimentar e nutricional da população rural pobre por meio da conservação e do uso sustentável da Floresta Amazônica, especificamente, contando com as estratégias: a) maior acesso e capacidade das pessoas para atender às suas necessidades de alimentos, energia, água para consumo humano e, para a agricultura familiar, segurança da posse da terra e organização comunitária eficaz; b) aumento da renda e da segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares por meio de práticas de produção sustentáveis, diversificadas e resilientes; c) restauração e preservação da Floresta Amazônica aumentando a resiliência dos ecossistemas e seus serviços de proteção do solo e da água; d) valor agregado aos produtos florestais não madeireiros e maior presença no mercado com integração em cadeias de valor sustentáveis; e) capacidades institucionais estaduais fortalecidas para adotar políticas e melhorar a conservação e restauração da Floresta Amazônica; f) implementação fortalecida de políticas públicas apoiadas pela documentação sistemática das boas práticas e abordagens de intervenção do Projeto e uma troca ativa de conhecimento sobre inovação e boas práticas de outros estados e organizações. **VIGÊNCIA:** O presente ASCT terá vigência vinculada ao Acordo de Financiamento - Programa de Adaptação para Pequenos Agricultores - Concessão N.º 2000004247, este assinado em 12 de maio de 2022 e com vigência de 6 (seis) anos a contar da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2024. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93. **FORO:** Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís - MA. **ASSINATURAS:** UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado de Agricultura Familiar, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, Corregedor Geral da Justiça.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 66/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0210243/2023 - SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu Secretário, MARCIO RIBEIRO MACHADO, RG n.º 426861 SSP/MA e do CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n.º 69.388.361/0001-53, representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, inscrito no

Páginas: 55
Nº processo: 01/2024
Assinatura:

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEXTA - FEIRA, 26 - JANEIRO - 2024 3

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2020 - SECID. REF. Processo nº. 2024.12000.00078 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.073.042/0001-00. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula sétima do Contrato nº 024/2020 - SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 23/01/2024 e término em 23/07/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e José Thomaz Cavalcante Filho, representante da empresa Edeconsil Construções e Locações LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 06/2023/ CMC ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente a Contratação de empresa, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, Legislativa e administrativa, Plano de Execução dos Serviços. - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, valor de R\$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e **SIGNATÁRIO:** Srº Renato de Sousa Santos, Presidente da Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela **CONTRATANTE: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ N.: 07.652.130/0001/58, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES, EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE & OFICES, SALA 1007, TORRE 2, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS/MA -CEP: 65.077-357.E-MAIL: contato@lopesaa.adv.br, Colinas - (Ma), 11 de janeiro de 2024. Srº Renato de Sousa Santos, Presidente da Câmara.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 02/2023/ CMC ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, para atuação na Câmara Municipal de Colinas - MA por um período de 12 (doze) meses e seus Anexos. - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, valor de R\$: 108.000,00 (cento e oito mil reais), **AMPARO LEGAL:** inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e **SIGNATÁRIO:** Srº Renato de Sousa Santos, Presidente da Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela **CONTRATANTE: G.L.P.M COSTA - CNPJ sob o nº 05.705.473/0001 - 08**, com sede n, Colinas - (Ma), 10 de janeiro de 2024. Srº Renato de Sousa Santos, Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 001.2023.070.2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites RG Nº 12219208526 SSP, CPF Nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) **CONTRATANTE, e de outro lado, empresa **D MAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 11.046.325/0001-21, Avenida**

Ana Jansen, nº12, Sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luís-MA. Cep: 65076-730, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.070.2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para executar serviços de melhorias no sistema viário municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. O presente termo aditivo será vigente por 120 (cento e vinte) dias a contar do término do último aditivo. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ, INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ, INFRAEST Dotação: 26.782.0261.2016.0000 3.3.90.39.00 Restauração e Conservação da Malha Viária Municipal. Bom Jesus das Selvas/MA, 16 de janeiro de 2024. - **Cláudio Joel da Silva Coites** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 001.2022.004.2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 A Prefeitura Municipal do Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites RG Nº 12219208526 SSP, CPF Nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) **CONTRATANTE, e de outro lado, empresa **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua 21 de abril, 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.166.662/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 001.2022.004.2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para construção de um Galpão pré-moldado de concreto de 01 (um) pavimento que servirá como Almoarifado Central para atender as demandas do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O presente termo aditivo será vigente por 180 (cento e oitenta) dias a conta do término da vigência do aditivo anterior. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ, INFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ, INFRAEST. E F Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e F. Bom Jesus das Selvas/MA, 12 de janeiro de 2024. - **Cláudio Joel da Silva Coites** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.**

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 - SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50089/2023 - SALIC/SEAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Cahau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual

Folhas: 26/2024
Nº processo: 01/2024
Assinatura: [assinatura]

Bom Lugar - MA, 06 de janeiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

Assunto: PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

Senhor Presidente,

Ao passo que cumprimos Vossa Excelência, levamos ao vosso conhecimento a nossa proposta de preços para Prestação de Serviços.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.MES	V.ANO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
TOTAL					96.000,00
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:					
a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas;					
b) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para a presidência da Câmara Municipal de Vereadores; c) Consultoria em Direito Legislativo para os Vereadores;					
d) Análise e emissão de Parecer Jurídico em processos licitatórios;					

- e) Elaboração de Pareceres Jurídicos sobre Projetos de Lei, de Resoluções e Decretos Legislativos;
- f) Elaboração de minutas de votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros;
- g) Confecção de defesas e informações a serem prestados aos órgãos de controle;
- h) Promoção de ações judiciais visando resguardar os interesses do poder legislativo municipal.

Dada a especificação do trabalho proposto, bem como as peculiaridades que envolvem a matéria, o serviço proposto deverá ser realizado por Escritório de Advocacia preparado para tal labor.

O Escritório BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS já atua na prestação de serviços de assessoria e consultoria em Direito Municipal e Administrativo, e atuação nas Demandas Judiciais de interesse de Municípios.

De outra banda, os sócios do proponente possuem vasta experiência na área e já promoveram a defesa dos interesses municipais em dezenas de demandas através desse Escritório, ou quando ocuparam cargos comissionados de Direção e Assessoramento Jurídico do Município de Matões-MA, além de possuírem formação acadêmica e qualificação técnica sobre o tema, conforme documentos em anexo.

QUADRO DE SÓCIOS

NOME	OAB	FUNÇÃO
Alexandre da Costa Silva Barbosa	OAB-MA nº 11.109-A	Sócio Administrador
Eduardo Loiola da Silva	OAB-MA nº 11.773-A	Sócio Administrador

Registre-se que possuímos instalações físicas na cidade de São Luís, capital do Estado, e no município de Matões, que se encontram devidamente preparadas para a plena execução dos serviços, especialmente para realização de reuniões presenciais, conforme informações a seguir:

INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

IMÓVEL de propriedade do próprio Escritório de Advocacia, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 11, Centro, Matões/MA, com área total de 330 m², tendo 03 salas para advogados (com 10m² cada), recepção (40 m²), sala de reunião (23 m²), 01

(um) lavabo, 01 (uma) sala de arquivo, 01 (uma) copa, 01 (um) banheiro, 01 (um) dormitório (10 m²) e estacionamento interno para 04 (quatro) carros.

Escritório na Ilha de São Luís, capital do Estado do Maranhão, localizado no Edifício Lagoa Corporate & Offices, Torre 2, Sala 202, na Av. Maestro Joao Nunes, Ponta Dareaia, CEP: 65010-000.

Os ambientes do imóvel são climatizados, sendo que as salas dos advogados são equipadas com computadores, impressoras, scanners, sinal de internet wifi, com mobiliário planejado, possuindo ampla sala de reuniões, com estrutura física e de pessoal adequada para a prestação dos serviços advocatícios objeto do presente procedimento licitatório.

No que toca à forma de contratação, devem ser respeitados os parâmetros da Lei de Licitações e Contratos, procedendo-se com o devido procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, consoante os requisitos encartados no artigo 74, III, "c" e "e", bem como seu § 3º, da Lei Nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Impende registrar que recente alteração no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil esclareceu que, quando cumpridos os requisitos, o trabalho do advogado é singular e com características de notória especialização:

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

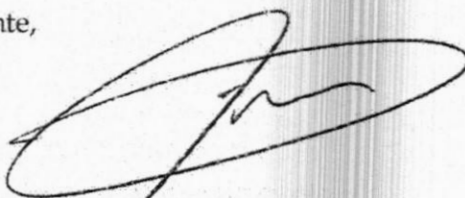
Percebe-se, portanto, que os requisitos exigidos em Lei estão efetivamente cumpridos, sendo possível a contratação proposta.

Desta feita, não se vislumbra qualquer óbice para a contratação pleiteada, especialmente quando o proponente possui toda a documentação necessária para a sua contratação, em especial as Certidões dos Órgãos Públicos atestando a sua regularidade fiscal e previdenciária (documentos em anexo).

Propõe-se, por outro lado, que a remuneração se dê de forma futura, em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Por fim, declara-se ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, bem como renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Socio/Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 34

Rubrica:

À
Divisão de Execução Orçamentária
Nesta.

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Bom Lugar – MA, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 35

Rubrica: A

Ao Sr.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor presidente,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 220.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Lugar - MA, 06 de janeiro de 2025.

Vanderley Pereira de Oliveira
VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

CRC - MA Nº016162/O-0

Contador



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 38

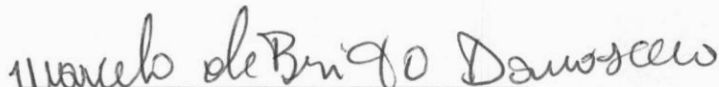
Rubrica: A

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal deste município declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Bom Lugar – MA, 06 de janeiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 39

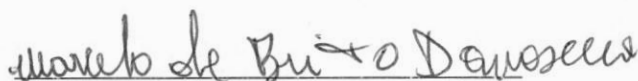
Rubrica: A

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA, no valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, tem índice de 4,81% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Declaro ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bom Lugar – MA, em 06 de janeiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 40

Rubrica: A

A
Secretária Executiva da Câmara
Nesta,

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Solicito a este setor, que elabore o Termo de Referência, visando a, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, conforme autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025**.

Bom Lugar – MA, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 41

Rubrica:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

I. Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a presente contratação, pela necessidade dos serviços de Assessoria e Consultoria jurídica e Legislativa para a Câmara Municipal deste município, nas áreas de Direito Municipal, especialmente para implantar regulamentação de todos os procedimentos administrativos, pareceres, Leis e Decretos necessários, com acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas de estado; Assessoria técnica para a elaboração de minutas de Projetos de Lei; Prestar consultoria técnica para revisão e atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos do município, Assessoramento com apresentação de pareceres junto a Comissão de contratação; Acompanhamento das Secessões da Câmara; Assistir ao Presidente e demais Vereadores em assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares; Emitir pareceres sobre questões jurídicas legais; Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de qualquer natureza no âmbito do Poder Legislativo Municipal e prestar consultoria jurídica ao Presidente e à Mesa Diretora e Comissões no desempenho das atividades do poder Legislativo municipal, sempre que solicitado.

IV. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

I - A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

II - A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art.107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

III - O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Câmara Municipal é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de

Assessoria



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 42

Rubrica: A

modo que sua interrupção na forma como se apresenta, possa comprometer o funcionamento regular deste Órgão Legislativo.

III - Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

IV - Requisitos Obrigacionais:

- Atender às solicitações nos prazos estipulados;
- Fornecer equipe técnica com qualificação adequada, incluindo, mas não se limitando a, advogados especializados nas áreas correlatas, com experiência comprovada;
- Garantir a cobertura completa dos serviços requisitados, demonstrando sua capacidade de responder a todos os processos dentro dos prazos exigidos e mantendo a qualidade necessária;
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

V. Especificações e quantitativos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.	MÊS	12
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas; b) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para a presidência da Câmara Municipal de Vereadores; c) Consultoria em Direito Legislativo para os Vereadores; d) Análise e emissão de Parecer Jurídico em processos licitatórios; e) Elaboração de Pareceres Jurídicos sobre Projetos de Lei, de Resoluções e Decretos Legislativos; f) Elaboração de minutas de votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros; g) Confecção de defesas e informações a serem prestados aos órgãos de controle; h) Promoção de ações judiciais visando resguardar os interesses do poder legislativo municipal.			

VI. Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisa de preços junto a contratos no âmbito da administração pública.

VII. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Projeção



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 43

Rubrica: *[assinatura]*

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços técnicos profissionais no assessoramento e consultoria visando o aperfeiçoamento das ações e processos na área jurídica da Casa Legislativa.

Com relação a eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte as atividades finalísticas da Administração, junto a unidade gestora da Câmara Municipal de Bom Lugar, inerentes aos correspondentes serviços a serem prestados, já devidamente relacionados.

Pretende-se ainda assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Da mesma forma, entende-se que a prestação dos serviços elencados no presente estudo, além de promover confiabilidade à gestão, significa a possibilidade de fortalecimentos das ações de cunho jurídico desenvolvidas no âmbito deste Poder Legislativo.

VIII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO -- TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
TOTAL					96.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas;
- b) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para a presidência da Câmara Municipal de Vereadores;
- c) Consultoria em Direito Legislativo para os Vereadores;
- d) Análise e emissão de Parecer Jurídico em processos licitatórios;
- e) Elaboração de Pareceres Jurídicos sobre Projetos de Lei, de Resoluções e Decretos Legislativos;
- f) Elaboração de minutas de votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros;
- g) Confeção de defesas e informações a serem prestados aos órgãos de controle;
- h) Promoção de ações judiciais visando resguardar os interesses do poder legislativo municipal.

Assessoria



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 44

Rubrica: *[assinatura]*

Deste modo, como tendo como parâmetro a pesquisas de preços realizadas, tem-se que o menor valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam **RS96.000,00(noventa e seis mil reais)**.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias e cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Apuração da pesquisa de preços, bem como na pesquisa de preços, constantes nos autos do processo.

IX. Descrição da Solução como um todo

Sobre a solução como um todo, para o objeto desse procedimento, pode-se destacar:

A solução encontrada no presente ETP, consiste na contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, nos moldes especificados no item IV, por meio de Inexigibilidade de licitação.

Este ente público visa à contratação do serviço, para garantir a correta decisão e legalidade em relação aos atos praticados pelo Poder Legislativo, visando o acompanhamento estrito e cauteloso, a fim de manter a Câmara Municipal munida de informações, além de realizar o controle prévio da legalidade mediante análise jurídica e garantir que todos os procedimentos realizados estejam em conformidade com as legislações vigentes no auxílio das autoridades competentes para a elaboração de suas decisões.

Vale ressaltar, que a escolha pela contratação de empresa especializada nos serviços jurídicos, dispensará a nomeação de profissional da área, na folha de pagamentos, visto que todos os serviços de natureza jurídica, ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada, além de aumentar a eficiência no desempenho de todas as áreas que contemplam assessoria e consultoria jurídica, que esta casa necessitar.

X. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria Requisitante.

XI. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a). Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 45

Rubrica:

XII. Prazo de início de Execução:

O prazo de início de execução dos serviços serão, de no máximo, 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

XIII. Garantia dos Serviços:

Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos/refeitos.

XIV. Local de Execução

3.1.1 O assessoramento consistirá de visitas técnicas de pelo menos 02 (dois) dias alternados semanais (não seguidos), equivalente ao mínimo de 10 (dez) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela Administração Pública, ou por meio de telefone e Internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo na Empresa, como sócio ou funcionário legalmente contratado.

XV. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não realizar a contratação	
Danos e Impactos	Em caso da inexecução dos serviços, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE	Acompanhar o desenrolar do processo.
Risco 2	Inexecução dos serviços	
Danos e Impactos	Em caso da inexecução parcial dos serviços, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional	
Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE	Acompanhar o desenrolar do processo.

XVI. Membros Da Equipe de apoio da Comissão de Contratação, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, portaria nº011/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE - CPF nº 062.454.423-03	Agente de contratação

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 46

Rubrica: *[assinatura]*

ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA - CPF nº 017.266.513-20	Equipe de apoio
RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA - CPF nº 610.766.033-00-	Equipe de apoio

XVII. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item III, ou seja, a contratação de empresa especializada prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessário.

Diante do exposto, declara-se ser viável o procedimento pretendido.

Bom Lugar - MA, 06 de janeiro de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 47

Rubrica: A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A contratação de assessoria jurídica para a prestação de serviços de análises, pareceres jurídicos e suporte e demais serviços, junto a Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, é imprescindível para assegurar o cumprimento adequado das atribuições legislativas e garantir a legalidade e eficácia das atividades do órgão.

A assessoria jurídica realizará análises minuciosas de todas as propostas legislativas em tramitação na Câmara Municipal. Isso inclui verificar a constitucionalidade, legalidade e conformidade com as normas vigentes, garantindo que nenhum projeto de lei ou documento legislativo apresente irregularidades jurídicas.

É crucial que a Câmara Municipal conte com pareceres jurídicos especializados para embasar suas decisões. A assessoria jurídica fornecerá pareceres detalhados e bem fundamentados sobre projetos de lei, requerimentos e demais documentos legislativos, contribuindo para uma análise técnica e precisa antes da votação ou implementação de medidas.

A equipe jurídica também terá o papel de oferecer sugestões de alterações ou ajustes nas propostas legislativas, quando necessário. Isso visa garantir que as iniciativas legislativas sejam aprimoradas para estar em conformidade plena com a legislação, além de otimizar sua eficácia e aplicabilidade.

A assessoria jurídica prestará suporte técnico, auxiliando na elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos necessários para o processo legislativo. Isso inclui orientação sobre procedimentos legislativos, licitatórios e administrativos, para a garantia de que todas as etapas sejam cumpridas de acordo com a legislação vigente.

A presença de uma assessoria jurídica especializada proporciona segurança jurídica à Câmara Municipal, minimizando o risco de questionamentos legais ou judiciais sobre suas decisões e atos legislativos. Isso é essencial para a governança transparente e eficiente, promovendo a confiança dos cidadãos na atuação do legislativo municipal.

Portanto, a contratação de uma assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, não apenas é justificável, mas é essencial para o funcionamento adequado do órgão legislativo, garantindo que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões legais e constitucionais exigidos.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 3.1 O inciso III do art. 74 da Lei nº. 14133/2021 enumera os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, entre eles a “assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

- 3.2 Em complemento, prescreve o §3º do art. 74 da mesma Lei que se considera de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 48

Rubrica:

especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;”.

3.8. Resta evidente, que objeto da pretendida contratação direta encontra fundamentação na alíneas “c” e “e” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, posto que a empresa BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, possui notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiência e organização, o que visa inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado.

4 VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O valor para execução do objeto é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

5 PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
-------	-----------	-------	--------	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 219

Rubrica:

01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
TOTAL					96.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas;
b) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para a presidência da Câmara Municipal de Vereadores; c) Consultoria em Direito Legislativo para os Vereadores;
d) Análise e emissão de Parecer Jurídico em processos licitatórios;
e) Elaboração de Pareceres Jurídicos sobre Projetos de Lei, de Resoluções e Decretos Legislativos;
f) Elaboração de minutas de votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros;
g) Confeção de defesas e informações a serem prestados aos órgãos de controle;
h) Promoção de ações judiciais visando resguardar os interesses do poder legislativo municipal.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. A prestação dos serviços profissionais advocatícios consistirá no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a). Realizar análises detalhadas das matérias legislativas em tramitação na Câmara Municipal, verificando sua constitucionalidade e legalidade;
b). Emitir pareceres jurídicos fundamentados sobre projetos de lei, requerimentos e demais documentos legislativos;
c). Apresentar sugestões de alterações ou ajustes nas propostas legislativas, visando garantir sua conformidade com a legislação vigente;
d). Prestar suporte jurídico à comissão de contratação da Câmara, e demais comissões, auxiliando na elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos necessários para os processos legislativos.

6.2 DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.2.1 O assessoramento consistirá de visitas técnicas de pelo menos 02 (dois) dias alternados semanais (não seguidos), equivalente ao mínimo de 10 (dez) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela Administração Pública, ou por meio de telefone e Internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 50

Rubrica: A

comprovado vínculo na Empresa, como sócio ou funcionário legalmente contratado.

- 6.2.2 Os serviços de ASSESSORIA e CONSULTORIA consistirão no exame, análise e orientação, em casos concretos, abrangendo a administração do Órgão em geral. Os serviços de assessoria e consultoria compreenderão orientação técnica aos servidores para a execução dos serviços necessários ao bom andamento administrativo do Órgão, de acordo com as prioridades por ele estabelecidas.
- 6.2.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, à disposição de estrutura organizacional e/ou pessoal, técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados, ora contratados. Para a viabilização das análises e do atendimento às consultas formuladas.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto é a seguinte:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 220.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 51

Rubrica: A

- 7.1.1. A não apresentação das certidões elencadas no item 7.1 não ocasionará retenção de pagamentos por serviços prestados.
- 7.2. A não apresentação justificará a imposição de sanções à contratada, podendo ocorrer a rescisão contratual e a execução da garantia.
- 7.3. A não comprovação da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, estará violando o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- 7.4. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 7.5. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.
- 7.6. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 7.7. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 7.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 7.9. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

9 DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Termo de Referência e Contrato:

- 9.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações;
- 9.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 9.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.5 Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;
- 9.1.6 Recusar com a devida justificativa os serviços executados fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 52

Rubrica: *A*

- 9.1.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.8 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

9.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Termo de Referência e Contrato:

- 9.2.1 Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.2.2 Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 9.2.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 9.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados;
- 9.2.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 9.2.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.2.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - 8.2.7.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do Termo de Referência e Termo de Contrato.
- 9.2.8 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 53

Rubrica: *CA*

serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;

9.2.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na contratação;

9.2.10 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10 DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

10.1.1 A multa a que alude este artigo não impede que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

10.1.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

10.1.3 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.5 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 54

Rubrica: A

- 10.2.6 As sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.2.7 A sanção estabelecida no item 9.2.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.3 As sanções previstas nos itens 9.2.3 e 9.2.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- 10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4 As multas previstas neste termo, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 10.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o Fornecedor ou Adjudicatário obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 10.6 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 10.7 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 10.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 10.9 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 10.10 Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 55

Rubrica: A

11 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato., nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12 DO CONTRATO

- 12.1 O contrato estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa participante em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 12.1.1 Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14133/2021, a administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato.
- 12.1.2 O prazo de convocação estipulado no item 11.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.2 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14133/2021, mediante as devidas justificativas.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14133/2021.
- 12.4 O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

13 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

- 13.1 Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de início dos serviços, em conformidade com a proposta da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 56

Rubrica:

- 13.2 Será lavrado instrumento contratual com a empresa com vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogados nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

14 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato especialmente designado.
- 14.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 14.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 14.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15 DO REAJUSTE E REVISÃO

- 15.1 Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 Os preços também poderão ser alterados nos casos específicos do art. 134 da Lei 14133/2021.
- 15.3 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 15.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 90, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16 SITUAÇÕES GERAIS

- 16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 14133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 57

Rubrica: A

17 DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

17.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de Identificação do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;
- b) No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) inscrição no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social / INSS, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretária Executiva da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante a:
 - I- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - II- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 58

Rubrica:

- I- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
- II- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o objeto a ser contratado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Comprovação de inscrição na Ordem dos advogados do Brasil (OAB);
- c) Registro ou inscrição dos sócios (incluindo o responsável técnico) junto à Ordem dos advogados do Brasil (OAB);.
- d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

17.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17.5 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 59

Rubrica: A

18.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Bom Lugar – MA, 06 de janeiro de 2025. <i>Paula Beatriz Soares Bezerra</i> PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA Secretária Executiva da Câmara Municipal	Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que possui todas as informações necessárias para que esta Administração Pública, efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto. Data: <u>06 / 01 / 2025</u> <i>Marcelo de Brito Damascena</i> MARCELO DE BRITO DAMASCENA Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 60

Rubrica: A

Ao Sr.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal

NESTA,

Encaminho a Vossa Senhoria, o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para apreciação e aprovação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA, conforme solicitação.

Bom Lugar – MA, 06 de janeiro de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 61

Rubrica: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO

Bom Lugar - MA, 06 de janeiro de 2025.

Ao Sr.
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação

Nesta

Senhor,

Pelo presente expediente, **AUTORIZO** ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Lugar, nomeado pela Portaria nº 003/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, a tomar as providências legais, no tocante à **CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, estabelecida na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, **para** prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA, no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, com estrita observância ao disposto na alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021. Para tanto segue autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025**.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 62

Rubrica: *[assinatura]*

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Agente de Contratação, **AUTUO** o Processo Administrativo nº 0601001/2025, com solicitação da Câmara Municipal, que deu origem ao processo de Inexigibilidade de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, Agente de Contratação deste Município, o subscrevo.

1. DA ORIGEM

- 1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0601001/2025.
- 1.2. REQUISITANTE: Câmara Municipal.

2. DO OBJETO

- 2.1. DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.

3. DA MODALIDADE, TIPO DE PROCEDIMENTO ADOTADO

3.1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O procedimento em epígrafe está fundamentado nas alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Carlos Miguel de Souza Freire
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



Processo:	06010011 2025
Fls.:	63
Rubrica:	A

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 11/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, portador do CPF: 613.965.743-10, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme LEI nº 02/2022 de 18 de fevereiro de 2022, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

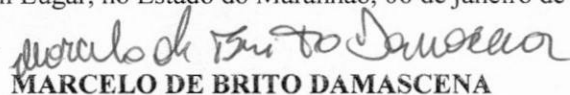
- 1. ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 017.266.513-20 - **EQUIPE DE APOIO**
- 2. RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA** - CPF nº 610.766.033-00- **EQUIPE DE APOIO**

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 011/2025

PORTARIA Nº 11/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, portador do CPF: 613.965.743-10, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme LEI nº 02/2022 de 18 de fevereiro de 2022, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 1. **ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 017.266.513-20 - **EQUIPE DE APOIO**
- 2. **RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA** - CPF nº 610.766.033-00- **EQUIPE DE APOIO**

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





Processo:	06010011/2025
Fls.:	65
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

CARTA DE CONSULTA

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À Empresa

BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 25.034.409/0001-50

R GONCALVES DIAS, CEP: 65.645-000

CENTRO, MATOES, MA

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Bom Lugar/MA tem necessidade de **contratar vossa empresa** na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA, a serem executados de acordo com o Termo de Referência anexo.

A contratação pretendida será realizada por Inexigibilidade de licitação (alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021), motivo pelo qual solicita-se que V.Sa. manifeste interesse na contratação, enviando cópias dos documentos a seguir listado, para o endereço constante no rodapé desta, ou para o seguinte e-mail: cmbomlugar@gmail.com.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Documento de Identificação do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;
- No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Processo:	06010011 2025
Fls.:	68
Rubrica:	A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

- f) No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social / INSS, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretária Executiva da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante a:
 - III- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - IV- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:
 - III- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - IV- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o objeto a ser contratado,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:	06010011 2025
Fls.:	67
Rubrica:	A

bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- b) Comprovação de inscrição na Ordem dos advogados do Brasil (OAB);
- c) Registro ou inscrição dos sócios (incluindo o responsável técnico) junto à Ordem dos advogados do Brasil (OAB);
- d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

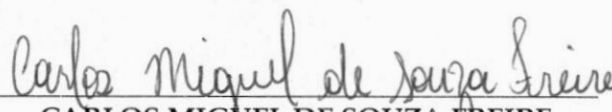
OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos necessários deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original, fotocópia ou emitida através da internet.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Bom Lugar/MA, 06 de janeiro de 2025.


CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação

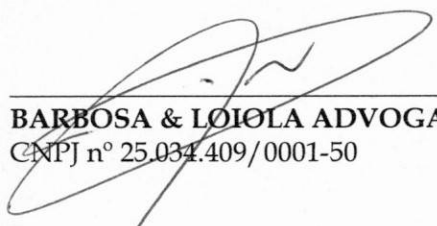




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:	06/01/2025
Fis.:	68
Rubrica:	A

RECEBI EM: 06/01/2025.



BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 25.034.409/0001-50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 69

Rubrica: *A*

JUNTADA DE DOCUMENTOS

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Lugar/MA tendo em vista a necessidade de contratar a empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, por Inexigibilidade de licitação (alíneas “c” e “e”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021), junta aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025 os documentos da empresa retro.

Bom Lugar/MA, 09 de janeiro de 2025.

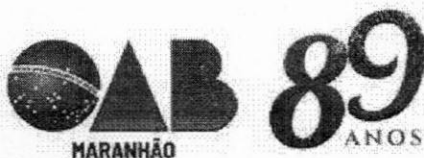
Carlos Miguel de Souza Freire
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação

Processo:	0601001/2023
Fls.:	70
Rubrica:	<i>da</i>

(01)

HABILITAÇÃO

JURÍDICA



Processo: 0601001/2025
Fls.: 71
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE SOCIEDADES
sociedade@oabma.org.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a 1ª (primeira) Alteração Contratual da Sociedade de Advogados denominada "**BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**", foi registrada no Livro **C-12**, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl.134, de **25 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da ordem dos advogados do Brasil(EAOAB),pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº112/2006.por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por Gustavo Mamede Lopes de Souza Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Maranhão.

A casa de Todos

Rua Dr. Pedro Manoel de Oliveira,
nº1 - Colhau - São Luís - MA
CEP. 65076-822

  @oabma
oabma.org.br
98 2107. 5400



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

Processo: 0601001/2025
Fls.: 72

ID#3594162

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/02/2022, às 13:00. **ELIANE DAVID SILVA**, em 25/02/2022, às 13:01. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3594-162A-36**.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA

BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, Advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 11.109-A e OAB/PI SOB O Nº 5196, RG Nº 2.087.063 SSP/PI, CPF Nº 985.037.903-00, residente e domiciliado na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama-MA, telefone (86) 99429-1316; e

EDUARDO LOIOLA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina/PI, Advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 11.773-A e OAB/PI sob o nº 7917, RG nº 2.428.584 SSP/PI, CPF nº 024.876.103-01, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Centro, na Cidade de Matões-MA, telefone (99) 98831-3944;

únicos sócios, da Sociedade de Advogados **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente registrada na OAB-MA sob o nº 509, Livro C-1, FL. 69, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, deliberam os sócios pela alteração do endereço da Sociedade para Rua Gonçalves Dias, nº 11, Bairro Centro, na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, CEP nº 65.645-000, telefone (99) 98829-5642, email: barbosaeloiola@gmail.com.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede na Rua Gonçalves Dias, nº 11, Bairro Centro, na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, CEP nº 65.645-000, email: barbosaeloiola@gmail.com.**"

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

a) **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, Advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 11.109-A e OAB/PI SOB O Nº 5196, RG Nº 2.087.063 SSP/PI, CPF Nº 985.037.903-00, residente e domiciliado na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama-MA, telefone (86) 99429-1316; e

EDUARDO LOIOLA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina/PI, Advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 11.773-A e OAB/PI sob o nº 7917, RG nº 2.428.584 SSP/PI, CPF nº 024.876.103-01, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº661, Bairro Centro, na Cidade de Matões-MA, telefone (99) 98831-3944;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "**BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**"

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Gonçalves Dias, nº 11, Bairro Centro, na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, CEP nº 65.645-000, telefone (99) 98829-5642, email: barbosaeloiola@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 10 de janeiro de 2016.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA	500	10,00	5.000,00
EDUARDO LOIOLA DA SILVA	500	10,00	5.000,00
TOTAL	1.000	10,00	10.000,00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou

omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) Sócio(s)-Administrador(es) poderá(ão) praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será(ão) atribuído(s) "pró-labore" mensais ao(s) Sócio(s) Administradore(s), fixados conforme deliberado pelos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA e EDUARDO LOIOLA DA SILVA declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de Matões/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Matões, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DA COSTA SILVA
BARBOSA
Dados: 2022.02.22 13:27:01 -03'00'

Alexandre da Costa Silva Barbosa

EDUARDO
LOIOLA DA SILVA

Assinado de forma digital por
EDUARDO LOIOLA DA SILVA
Dados: 2022.02.22 13:26:25
-03'00'

Eduardo Loiola da Silva

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-12, fl.79, na data de 25/02/2022 a 1ª (primeira) Alteração Contratual prevista neste aditivo.

(02)

**REGULARIDADE
FISCAL E
TRABALHISTA**

Processo: 0601001 2025
 Fls.: 81
 Rubrica: *[assinatura]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.034.409/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2016
NOME EMPRESARIAL BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 65.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOES
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARBOSAELOIOLA@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9429-1316
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

Processo: 0601001/2025
Fls.: 82
Rubrica: A

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **06/01/2025** às **10:30:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 25.034.409/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:50 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **A17B.2A23.658C.5B75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	06010011 2025
Fls.:	84
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 457469/24

Data da Certidão: 11/11/2024 10:37:41

CPF/CNPJ 25034409000150 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2024 15:22:51



Processo:	06010011 2025
Fls.:	85
Rubrica:	A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093211/24

Data da Certidão: 11/11/2024 10:40:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25034409000150

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2024 15:24:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 311 - CENTRO

CNPJ: 06114631000118

Processo: 0601004/2025

Fls.: 96

Rubrica:

[Assinatura]

CERTIDÃO MUNICIPAL NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE MATÕES

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de MATÕES, a requerimento da pessoa interessada BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/04/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000222	Inscrição Municipal:	000222
Contribuinte:	BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	CPF/CNPJ:	25034409000150
Nome Fantasia:	BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
Endereço:	RUA GONCALVES DIAS, 11	Complm:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65645000
Cidade:	MATÕES - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	05/05/2016
		Data de Encerramento:	0
Atividade(s) CNAE			
Serviços advocatícios			

Emissão: 19/12/2024 10:17:58

Validade: 18/04/2025

Usuário: ANAJOSELIA

Número/Controle da Certidão: 9407605CD47CD09F

Ana Joselia Lourenço Gomes

Depart. de Tributos e Cadastros





INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI

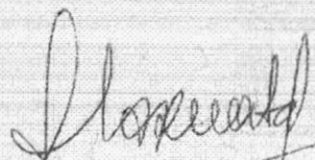


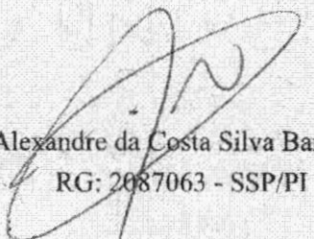
CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição certifica que

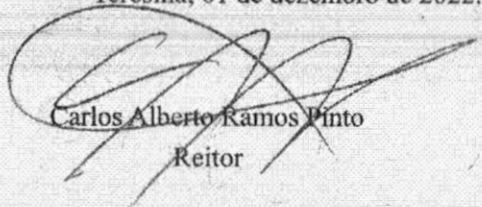
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

nacionalidade brasileira, natural de Teresina-PI, nascido(a) em 14 de novembro de 1982, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Nível Especialização em DIREITO MUNICIPAL, URBANÍSTICO E GESTÃO PÚBLICA, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, realizado em Teresina-PI, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2021.


Renata Aparecida Miyabara
Coordenador de Pós-Graduação


Alexandre da Costa Silva Barbosa
RG: 2087063 - SSP/PI

Teresina, 01 de dezembro de 2022.


Carlos Alberto Ramos Pinto
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍRECREDENCIAMENTO, PORTARIA Nº 1.361/2017,
PUBLICADA NO DOU Nº 208 DE 30/10/2017

O Centro Universitário UNINOVAFAPÍ declara que o Curso de Especialização em Direito Municipal, Urbanístico e Gestão Pública foi autorizado através da Portaria Nº 025/2018 de 08 de outubro de 2018, atendendo o que determina a Resolução do CES/CNE nº 01 de 06/04/2018 para Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização.

Certificado registrado no livro nº 5, fl. 2560 sob o nº 4668 - Processo nº 0550/2022.

Secretaria Geral, 01/12/2022

Márcia Mylena Neves Leite
Secretaria Acadêmica
UNINOVAFAPÍ

Nome do Aluno(a): ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

Área de Conhecimento: DIREITO

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU - DIREITO MUNICIPAL, URBANÍSTICO E GESTÃO PÚBLICA

Coordenador(a): NATAN PINHEIRO DE ARAÚJO

Período: 01/02/2020 a 30/06/2021

Total de horas/aula: 420

Média Geral: 9,3

Critérios de Aprovação: Média igual ou superior a 7,0 (sete) / Frequência de 75% nas atividades programadas por disciplina.

DISCIPLINAS	C/H	NOTA	PROFESSORES
CONTROLE DA ATIVIDADE PÚBLICA E COMPLIANCE	15	10,00	LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES - MESTRE
DEBATES CONSTITUCIONAIS CONTEMPORÂNEOS	30	9,00	JOSE OCTAVIO DE CASTRO MELO - MESTRE
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	15	10,00	ITAMARA LIMA MATOS - ESPECIALISTA
DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30	8,50	MORGANA CAVALCANTE DE CARVALHO - ESPECIALISTA
DIREITO E PROCESSO ELEITORAL	15	8,00	AURELIO LOBAO LOPES - MESTRE
DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	15	8,50	MORGANA CAVALCANTE DE CARVALHO - ESPECIALISTA
DIREITO PREVIDENCIÁRIO E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	15	10,00	RAUL LOPES DE ARAÚJO NETO - MESTRE
ELEMENTOS ESSENCIAIS DO DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO BRASILEIRO	15	10,00	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - DOUTOR(A)
FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO	15	9,50	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS - MESTRE
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	15	10,00	NARA SAMPAIO MONTE - ESPECIALISTA
INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA I	15	8,00	PAULO AFONSO CAVICHOLI CARMONA - DOUTOR(A)
INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA II	15	10,00	FERNANDO COUTO GARCIA - MESTRE
INTRODUÇÃO AO DIREITO URBANÍSTICO	15	9,00	DANIELA CAMPOS LIBORIO - DOUTOR(A)
LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PPP	15	9,00	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA - DOUTOR(A)
MEDIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS	15	10,00	IRIS MARY VICTOR ALENCAR - MESTRE
METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	30	7,50	MARIA GESSI-LEILA MEDEIROS - DOUTOR(A)
NOÇÕES DE CONTABILIDADE E LRF	15	10,00	ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO - ESPECIALISTA
PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA MUNICIPAL	15	9,80	ROSTÔNIO UCHOA LIMA OLIVEIRA - MESTRE
PROJETOS ESTRATÉGICOS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL: Planejamento Urbano I	15	9,50	LUCILENE BRITO CARDOSO - ESPECIALISTA
PROJETOS ESTRATÉGICOS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL: Planejamento Urbano II	15	10,00	LUCILENE BRITO CARDOSO - ESPECIALISTA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	15	10,00	ARI RICARDO DA ROCHA GOMES - ESPECIALISTA
SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO	15	8,50	DIEGO BASTOS DE FRANÇA - MESTRE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30	8,50	AURELIO LOBAO LOPES - MESTRE
TUTELA DO MEIO AMBIENTE ARTIFICIAL E CULTURAL	15	9,00	HELOISA VALENÇA CUNHA HOMMERDING - MESTRE

TÍTULO DA MONOGRAFIA: ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL DA LEI Nº 8.429/92

006495

NOTA: 8,5

Rubrica:

Fls.:

115

Processo: 0601001/2025



**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**



CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição certifica que

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

nacionalidade brasileira, natural de Teresina-PI, nascido(a) em 14 de novembro de 1982, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Nível Especialização em LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE NA LEI Nº 14.133/2021 E HABILITAÇÃO EM PREGOEIRO, com carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas, realizado em Teresina-PI, no período de 18 de agosto de 2022 a 08 de dezembro de 2023.

Renata Aparecida Miyabara
Coordenador(a) de Pós-Graduação

Teresina, 07 de agosto de 2024.

Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco
Reitor(a)

Alexandre da Costa Silva Barbosa
RG: 2087063 - SSP/PI



Instituto Camilo Filho

Certificado



O Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Prof. Camillo Filho (ICF) certifica que **EDUARDO LOIOLA DA SILVA** concluiu o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL**, área de conhecimento em Direito, realizado no período de Janeiro de 2017 a Julho de 2018.

Teresina (PI), 23 de Maio 2019.

Prof. Antônio Augusto Pires Brandão
Coordenador do Curso

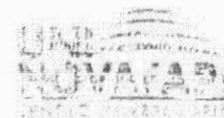
Profª. Msc. Mathilde Castello Branco Soares
Coordenadora Acadêmica

SCIENTIA ET SPES

Processo:	2019/12095
F.S.:	123
Rubrica:	



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI

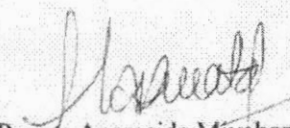


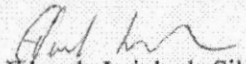
CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição certifica que

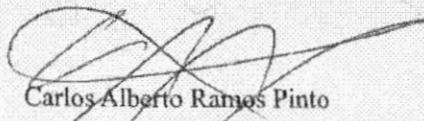
EDUARDO LOIOLA DA SILVA

nacionalidade brasileira, natural de Teresina-PI, nascido(a) em 12 de junho de 1988, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Nível Especialização em DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO COM HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR, com carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas, realizado em Teresina-PI, no período de 01 de junho de 2020 a 30 de julho de 2021.


Renata Aparecida Miyabara
Coordenador de Pós-Graduação


Eduardo Loiola da Silva
RG: 2428584 - SSP/PI

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Ramos Pinto
Reitor

UNI
NOVAFAPI

HARPIA IMPRESSOS DE SEGURANÇA

Processo: 060100/2025
Fls: 124

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAP
RECIDENCIAMENTO: PORTARIA Nº 1.361/2017
PUBLICADA NO DOU Nº 28 DE 10/10/2017

O Centro Universitário UNINOVAFAP declara que o Curso de Especialização em Direito Constitucional Administrativo com Habilitação em Docência do Ensino Superior foi autorizado através da Portaria Nº 003/2020 de 03 de Julho de 2020, atendendo o que determina a Resolução do CES/CNE nº 01 de 06/04/2018 para Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização.

Certificado registrado no livro nº 3, fl. 1801 sob o nº 3148, Processo nº 018/2021.

Secretaria Geral, 22/02/2022

Marcia Mirene Neres Leite
Secretaria Acadêmica
UNINOVAFAP

Nome do Aluno(a): EDUARDO LONDOATA SILVA
Atro de Conteúdos: DIREITO
Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO COM HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR
Coordenador(a): AURELIO LONDOLOPES
Período: 01/06/2020 a 20/07/2021
Total de horas/aula: 390
Média Geral: 9,6

Critérios de Aprovação: Média igual ou superior a 7,0 (sete) / Frequência de 75% nas atividades programadas por disciplina.		Disciplinas		Total de horas/aula: 390		Média Geral: 9,6	
		DISCIPLINAS					
		C/H	NOTA				
ADVOCACIA NAS CORTES CONSTITUCIONAIS E OS DIÁLOGOS JUDICIAIS		15	10,00	PROFESSORES			
COMPETÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		30	10,00	GEORGE BARROU - DOUTORA			
CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO		15	10,00	NELSON GASPARI ALVARES ABES NETO - ESPECIALISTA			
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NOVAS PRÁTICAS NA ADMISTRAÇÃO PÚBLICA		15	10,00	VICENTE DE PAULO A. DE OLIVEIRA JÚNIOR - DOUTORA			
DIDÁTICA DO ENSINO JURÍDICO SUPERIOR		30	10,00	ANGELICA FELTUS - DOUTORA			
ENTES FEDERATIVOS E SEUS PODERES		30	10,00	LUCIANA C. DE MORAES MARINHO ARAÚJO - MESTRE			
INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS		30	8,00	FRANCISCA MARIA MAGALHÃES DE BRITO - DOUTORA			
LITIGAÇÕES PÚBLICAS EM EXECUÇÃO		30	9,00	ANA MARIA DAVILA LOPES - DOUTORA			
METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA		15	7,00	AURELIO LONDOLOPES - MESTRE			
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAS MOVENDO		30	10,00	HOSALDO LOPES MOURINHO NETO - MESTRE			
REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIDADE DO ESTADO		30	10,00	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTALIMA - DOUTORA			
TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL		30	10,00	GILVAN SANTANA DE CARVALHO MENDES - DOUTORA			
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		30	10,00	ICOR MOURA MACIEL - MESTRE			
TRIBUTAÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS		30	10,00	GUILHERME CARVALHO E SOUSA - DOUTORA			
		30	10,00	ANTONIO FRANCISCO GOMES OLIVEIRA - MESTRE			
		30	8,50	THIAGO ANASTASIO CARCARA - DOUTORA			
		15	10,00	ANTÔNIO GONÇALVES HONÓRIO - MESTRE			

TÍTULO DA MONOGRAFIA: A INCONSTITUCIONALIDADE DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 4781 (PALE NEWS)

004622

NOTA: 8,5

Processo: 0610001/2025

Fis: 126

Rubrica:



2ª VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CEUT - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA.
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE, EXATAS E JURÍDICAS DE TERESINA

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas, Saúde, Exatas e Jurídicas de Teresina, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito no ano de 2010
e colação de grau no dia 15 de dezembro de 2010, confere o título de

Bacharel em Direito a

Eduardo Loiola da Silva

de nacionalidade brasileira, masculino, nascido em Teresina-PI, no dia 12 de junho de 1988.

RG nº 2.428.584 SSP - PI

e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 31 de maio de 2012.

Maria Regina Viana de Almeida Bona Miranda
Chefe da Divisão de Assuntos Acadêmicos

[Assinatura]
Diretor Geral

Eduardo Loiola da Silva
Diplomado(a)

Processo: 66010011 2025
Fls.: 127
Rubrica: 

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT

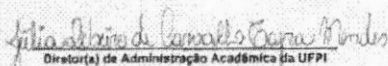
Curso: Direito
Reconhecimento: Portaria N° 4508, publicada no DOU de 26/12/2005.
Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 28, publicada no DOU de 28/03/2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADEMICA - DAA

Diploma registrado, de acordo com competência delegada pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria 125 de 09 de março de 1972.

Registro n° 1903 Livro n° 2
Folha n° 952 Processo n° 795/11
Data do Registro: 24/09/2012

1ª via, livro n° 2, folha n° 511, registro n° 1021, processo 795/11 em 12/04/2011


Diretor(a) de Administração Acadêmica da UFPI

Honório José Nunes Bona
Diretor Geral da Faculdade CEUT

2ª VIA

Processo: 0601001/2025

Fis: 128

Rubrica:



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI

O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA, credenciado mediante a Portaria de Recredenciamento Nº1.361/2017, publicada no D.O.U Nº 208, Seção 1, Página 27, de 30 de outubro de 2017 e tendo cumprido todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, certifica que

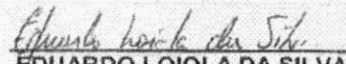
EDUARDO LOIOLA DA SILVA

Brasileiro, natural de TERESINA - PI, portador (a) da Cédula de Identidade 2.428.584 - SSP/PI, concluiu em 05/10/2013 o curso de **PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA E DIREITO ELEITORAL**.

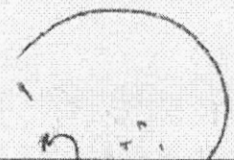
Teresina-PI, 9 de Fevereiro de 2021


CARLOS ALBERTO RAMOS PINTO

Reitor


EDUARDO LOIOLA DA SILVA

Titulado(a)


ALAINY ROSADO LEITAO
Coordenador do Curso

UNI
NOVAFAPI

HARPIA IMPRESSOS DE SEGURANÇA

PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA E DIREITO ELEITORAL

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME DO ALUNO(A): FIDELARDO LOIOLA DA SILVA	CIDADE: TERESINA	ESTADO: PI
FILIAÇÃO: MARIA MARIA LOIOLA DA SILVA e FÉLIX BEZERRA DA SILVA	TERMINO: 05/10/2013	
DATA NASCIMENTO: 12/06/1988		
INÍCIO: 30/08/2012		

DISCIPLINA DA PÓS-GRADUAÇÃO	CH	SITUAÇÃO	DOCENTES	TITULAÇÃO
1. EDUCAÇÃO ADVANÇADA DO BRASIL: A ATUALIDADE E A RELEVÂNCIA DO ELETORAL	15	Aprovado	HOSI DE TAVO DE CASTRO MELO	Master
2. ANÁLISE DE MATERIAIS VOTACIONAIS: APLICANDO TÉCNICAS DE ANÁLISE DE DADOS	30	Aprovado	GEORGE FÉLIX ARAÚJO DE ARAÚJO	Master
3. DOUTORADO EM DIREITO ELEITORAL	15	Aprovado	CELENE MARIA ARAÚJO BEZERRA	Master
4. DIREITO ELEITORAL E ENVOLVIMENTO CÍVIL: O PODER JUDICIÁRIO E O ELETORAL	15	Aprovado	JOSÉSON COSTA DIAS	Master
5. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	30	Aprovado	CLARISSA FONSECA SILVA	Master
6. DIREITO ELEITORAL	30	Aprovado	ANA CECÍLIA ROCHA RIBEIRO	Master
7. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	30	Aprovado	RAFAEL MARI RODRIGUES DE SOUZA	Master
8. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	15	Aprovado	ERICK CRISTINA NOBRE VILAR	Master
9. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	15	Aprovado	NAIL VALLADAR RODRIGUES DE SOUZA	Master
10. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	30	Aprovado	ASTONIA GOMES LOPES	Master
11. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	15	Aprovado	ANALICE LIA ROSARIO RIBEIRO	Master
12. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	30	Aprovado	GEORGE FÉLIX ARAÚJO BEZERRA	Master
13. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	30	Aprovado	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA BONTA	Master
14. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	30	Aprovado	GEORGE FÉLIX ARAÚJO BEZERRA	Master
15. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	30	Aprovado	CARLOS DA COSTA PRATO REYES FILHO	Master
16. DIREITO ELEITORAL E O ELETORAL	30	Aprovado	GEORGE FÉLIX ARAÚJO BEZERRA	Master

Total de Carga Horária 390,00

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução N.º 1, de 06 de abril de 2018, tendo a certificação validade em todo território nacional.

Portaria do Curso: Resolução CONSUNI N.º 014/2011 de 14/12/2011

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob o Livro N.º 3º, página 10, N.º de Registro 20, processo 0040/2021, em 09/02/2021


MARCIA MYLENA NEVES LEITE

Processo: 000001 2025

Fis.: 130

Relatório: J

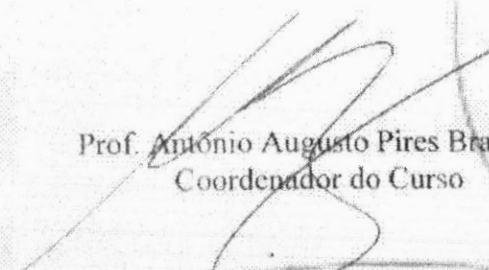
Instituto Camilo Filho

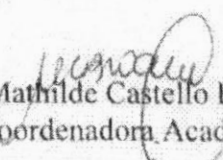
Certificado



O Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Prof. Camillo Filho (ICF) certifica que **EDUARDO LOIOLA DA SILVA** concluiu o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL**, área de conhecimento em Direito, realizado no período de Janeiro de 2017 a Julho de 2018.

Teresina (PI), 23 de Maio 2019.


Prof. Antônio Augusto Pires Brandão
Coordenador do Curso


Profa. Msc. Mathilde Castello Branco Soares
Coordenadora Acadêmica

SCIENTIA ET SPES

Processo: 0010001 2015
 Fls.: 131
 Rubrica: 

Curso: CURSO DE POS-GRADUACAO LATO SENSU DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL

Area de Conhecimento: DIREITO

Aluno: EDUARDO LOIOLA DA SILVA

Matricula n° 20011310

Instituição credenciada pela Portaria n° 687, de 24 de maio de 2000, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2000.

Fundamento legal: Resolução CNE/CES n° 1, de 3 de abril de 2001, modificada pela Resolução CNE/CES n° 1, de 8 de junho de 2007.

DISCIPLINA	C/H	MÉDIA FINAL	PROFESSOR (A)	TITULAÇÃO
TEORIA GERAL DO PROCESSO E NORMAS FUNDAMENTAIS	30 H/A	9,5	THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA	ESPECIALISTA
PARTE GERAL DO DIREITO CIVIL	30 H/A	10,0	JOANA DE MORAES SOUZA MACHADO	DOCTORA
PROCEDIMENTO COMUM NO NOVO CPC - FLEXIBILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E CONVENÇÕES PROCESSUAIS	30 H/A	8,5	BERNARDO SAID FILHO	MESTRE
OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	30 H/A	9,0	RAUL MURAD RIBEIRO DE CASTRO	MESTRE
SENTENÇA, COISA JULGADA, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO - CPC	30 H/A	9,5	CLÁUDIO MOREIRA DO REGO FILHO	ESPECIALISTA
DIREITOS REAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL	30 H/A	10,0	MARCOS ALBERTO ROCHA GONÇALVES	DOCTOR
TEORIA DOS PRECEDENTES	30 H/A	9,0	ANTONIO DE OLIVEIRA	MESTRE
DIREITO DE FAMÍLIA	30 H/A	9,5	VÍTOR DE AZEVEDO ALMEIDA	MESTRE
RECURSOS NO NOVO CPC	30 H/A	9,5	TICIANO ALVES E SILVA	MESTRE
DIREITO CIVIL REFERENTE A RESPONSABILIDADE CIVIL	30 H/A	10,0	DANTE PONTE DE BRITO	DOCTOR
DEMANDAS REPETITIVAS	30 H/A	9,0	NEWTON PEREIRA RAMOS NETO	DOCTOR
SUCCESSÕES	30 H/A	9,0	ANTONIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	MESTRE
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	15 H/A	7,5	SAMILE LIMA ALVES	ESPECIALISTA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	50 H/A	9,0	ANTÔNIO AUGUSTO PIRES BRANDÃO	MESTRE
CARGA HORÁRIA DO CURSO	425H/A			

Carga horária: 425 horas - aula

Conclusão das Disciplinas: Julho de 2018.

Apresentação de Artigo Técnico: Julho de 2018.

Título do Artigo: "A cláusula geral de efetivação das medidas executivas:

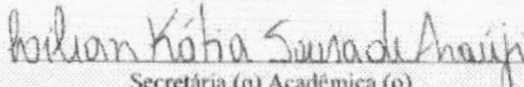
Análise do art.139, IV do Novo Código de Processo Civil".

Coordenador do Curso

Registrado sob n° 2018/19

Livro - 01 Fls. 1418

Data 23/05/19 Ass. 


 Secretária (a) Acadêmica (o)



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 075 de 2 de Maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, o Sr.º **EDUARDO LOIOLA DA SILVA**, CPF: 024.876.103-01 e RG: 2428584 SSP/SP, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE/DAS - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de maio de 2022.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





CERTIFICADO

Certificamos que EDUARDO LOIOLA DA SILVA participou do " I CONGRESSO VIRTUAL DE COMPLIANCE DO MARANHÃO. COMPLIANCE VISÃO TÉCNICA E PRÁTICA DOS MAIS DIVERSOS SETORES", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, no dia 29 Maio de 2020, com carga horária de 15 horas.

São Luís, 29 de Maio de 2020.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 25/12/2024 16:12

Código de verificação: 43369558-0159-480E-9A06-0F41F2EF3699

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

@f/esaobma
oabma.org.br/esa

A Casa de Todos

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01
CEP: 65.076-908 - Calhau - São Luís - MA

Processo:	061001/2025
Fls.:	133
Rubrica:	



CERTIFICADO

Certificamos que EDUARDO LOIOLA DA SILVA participou do minicurso DIREITO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO PARA O DIA A DIA NA ADVOCACIA TIMONENSE, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e a Subseção de Timon, no dia 11 de Outubro de 2019, com carga horária de 04 horas.

Timon(MA), 11 de Outubro de 2019.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 25/12/2024 16:15

Código de verificação: 4684DF3D-2407-4ADC-A1EA-AFAC21CDEAB8

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

/esaboma
oabma.org.br/esa



A Casa de Todos

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01
CEP: 65.076-908 - Calhau - São Luís - MA

Processo:	06010011 2025
Fis.:	134
Rubrica:	



CERTIFICADO

Certificamos que EDUARDO LOIOLA DA SILVA participou da palestra "LICENCIAMENTO AMBIENTAL E CONDICIONANTES DA LICENÇA: ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA PROPORCIONALIDADE E DA SIGNIFICÂNCIA", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão de Defesa do Meio Ambiente, no dia 26 de Agosto de 2020, com carga horária de 2 horas.

São Luís, 26 de Agosto de 2020.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 25/12/2024 16:14

Código de verificação: A5DEF80B-3280-4220-629B-58FA73FB2FC1

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

@ /esa.oabma
oabma.org.br/esa

OAB A Casa de Todos

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01
CEP: 65.076-908 - Calhau - São Luís - MA

Processo:	061001/2025
Fls.:	135
Rubrica:	



CERTIFICADO

Certificamos que EDUARDO LOIOLA DA SILVA participou do curso: "PREGÃO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA nos dias 23 e 25 de Março de 2021, com carga horária de 6 horas.

São Luís, 25 de Março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 25/12/2024 16:09

Código de verificação: 1220FF72-B523-42F4-9158-3A01F676D904

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

/esaoabma
oabma.org.br/esa

A Casa de Todos

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01
CEP: 65.076-908 - Calhau - São Luís - MA

Processo: 000001/2025
Fls.: 135
Rubrica: da



FORTE **ESA**
E AO SEU LADO

Processo:	0601001/2025
Fls.:	137
Rubrica:	CA

DECLARAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que **EDUARDO LOIOLA DA SILVA SILVA**, CPF 024.876.103-01, **MATRÍCULA** nº 21002243, concluiu em sua totalidade incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC o curso de **Especialização em Advocacia Criminal**, em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu* com carga horária total de 425h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei 9394/96), **CNE** nº 1 de 06.04.2018, **Portaria** nº 0004, de 18 de agosto de 2021, promovido e executado Inter institucionalmente pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão– OAB/MA, através da Escola Superior de Advocacia do Maranhão – ESA-MA em convênio com a Faculdade SVT, o qual o certificado será emitido após tramitação burocrática.

São Luís (MA), 12 de dezembro de 2024.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA

RUA DR. PEDRO EMANUEL DE OLIVEIRA, Nº 01
CALHAU, CEP. Nº 65.076-908, SÃO LUÍS – MA
FONE: (98) 2107-5454

EMAIL: ESA@OABMA.ORG.BR / GABINETE@OABMA.ORG.BR

Processo:	REC/001/ 2025
Fls.:	138
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

(04)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(04)



92
ANOS

Processo:	0601001/2025
Fls.:	139
Rubrica:	<i>GA</i>

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Livro Diário nº 04, exercício 2023, contendo 31 folhas da sociedade denominada: **"BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS"** sob Protocolo n.º 10.0000.2024.016624-0, (ID#9691727) desde 05 de dezembro de 2024, atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2024.016624-0 - ID#9691910 - Página 1 de 1.

9691-9101-D8





Processo:	9691001/2025
Fls.:	140
Data: 05/12/2024	

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9691910

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/12/2024, às 17:48. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/12/2024, às 23:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9691-9101-D8**.



92
ANOS

Processo:	0601001/2025
Fls.:	141
Rubrica:	

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **"BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS"** (CNPJ:985.037.903-00) registrada sob o número **OABMA 509** na data de **05 de dezembro de 2024**, conforme também arquivado nesta seccional (**Protocolo. n.º 10.0000.2024.016624-0, ID#9691727**) ;atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

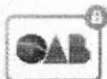
WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2024.016624-0 - ID#9691967 - Página 1 de 1.

9691-967C-29





Processo:	0601001 2025
Fls.:	142
Publica:	A

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9691967

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/12/2024, às 17:53. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/12/2024, às 23:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9691-967C-29**.

Processo:	0601001/2025
Fls.:	143
Rubrica:	A

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Sociedade de advogados...: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MATOES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 25.034.409/0001-50

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 509 Data: 05/05/2016 Folha: 69 Livro: C-1

Inscrição Municipal.....:

MATOES, 01/01/2023

ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
DN: c=BR, o=CF-Brazil, ou=AC OAB, ou=18732666000170,
ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Verido em Adelle's Acrobat Reader: 2024.004.20272

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
8
Assinado de forma digital por
SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:38:29 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

TERMO DE ABERTURA

Certifico que, o presente Livro Diário nº 04, relativo ao ano de 2023, contendo 31 Folhas Eletronicamente numeradas de 01 A 031 da Sociedade "BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS", registrada nesta Seccional sob o nº 509, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.

9691-727B-42



Processo: 0601001/2025
 Fls.: 144
 Rubrica: 
 Número Livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Janeiro/23	17.660,31	
02/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Janeiro/23		17.660,31
			TOTAL DO DIA	17.660,31	17.660,31
04/01/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
04/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
07/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	Pg. FGTS ref. a Dezembro/22	137,36	
07/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Dezembro/22		137,36
			TOTAL DO DIA	137,36	137,36
08/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	7.402,49	
08/01/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		7.402,49
			TOTAL DO DIA	7.402,49	7.402,49
09/01/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
09/01/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TOTAL DO DIA	3.210,00	3.210,00
16/01/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	1.140,00	
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		1.140,00
			TOTAL DO DIA	1.140,00	1.140,00
17/01/2023	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2022	1.819,35	
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2022		1.819,35
			TOTAL DO DIA	1.819,35	1.819,35
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pg. INSS ref. a Dezembro/2022	345,42	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. INSS ref. a Dezembro/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
24/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	93,70	
24/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		93,70
			TOTAL DO DIA	93,70	93,70
26/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	112,96	
26/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		112,96
			TOTAL DO DIA	112,96	112,96
30/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.204,35	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.204,35
30/01/2023	3.2.2.04.015	ANUIDADE OAB	Pagamento Anuidade OAB	799,83	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Anuidade OAB		799,83
30/01/2023	3.2.2.04.015	ANUIDADE OAB	Pagamento Anuidade OAB	799,83	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Anuidade OAB		799,83
			TOTAL DO DIA	2.804,01	2.804,01
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
			TRANSPORTE	400,00	

9691-727B-42



Processo: 0601001/2025
 Fls.: 145
 Rubrica: Folha: 0003
 Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Pagamento Honorários Contábeis	400,00	400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
			TOTAL DO MÊS	50.125,60	50.125,60
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Fevereiro/23	47.412,00	
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Fevereiro/23		47.412,00
02/02/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	25.000,00	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		25.000,00
			TOTAL DO DIA	72.412,00	72.412,00
06/02/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
06/02/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TOTAL DO DIA	3.210,00	3.210,00
07/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Janeiro/23	104,16	
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Janeiro/23		104,16
			TOTAL DO DIA	104,16	104,16
10/02/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	15.000,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
20/02/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Janeiro/2023	371,07	
20/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Janeiro/2023		371,07
20/02/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	1.166,26	
20/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		1.166,26
			TOTAL DO DIA	1.537,33	1.537,33
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.204,35	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.204,35
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.604,35	1.604,35
			TOTAL DO MÊS	93.867,84	93.867,84
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Março/23	68.405,22	
06/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Março/23		68.405,22
06/03/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
06/03/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.204,35	
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.204,35
			TOTAL DO DIA	71.609,57	71.609,57
07/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Fevereiro/23	104,16	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Fevereiro/23		104,16
			TOTAL DO DIA	104,16	104,16

TRANSPORTE

9691-727B-42



Processo: 060001/2025
 Fls.: 146
 Rubrica: Folha: A
 Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/03/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		15.000,00
		TOTAL DO DIA		15.000,00	15.000,00
20/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Fevereiro/2023	371,07	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Fevereiro/2023		371,07
20/03/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	2.722,69	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simples Nacional		2.722,69
		TOTAL DO DIA		3.093,76	3.093,76
24/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	122,31	
24/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		122,31
		TOTAL DO DIA		122,31	122,31
28/03/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 5.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 5.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	10.000,00	
28/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 5.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 5.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		10.000,00
		TOTAL DO DIA		10.000,00	10.000,00
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.204,35	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.204,35
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
		TOTAL DO DIA		1.604,35	1.604,35
		TOTAL DO MÊS		101.534,15	101.534,15
03/04/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	292,29	
03/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		292,29
		TOTAL DO DIA		292,29	292,29
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Abril/23	54.560,42	
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Abril/23		54.560,42
05/04/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.204,35	
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.204,35
05/04/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	241,21	
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		241,21
		TOTAL DO DIA		56.005,98	56.005,98
06/04/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.650,00	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.650,00
		TOTAL DO DIA		2.650,00	2.650,00
07/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Março/23	104,16	
07/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Março/23		104,16
		TOTAL DO DIA		104,16	104,16
14/04/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
		TRANSPORTE		15.000,00	

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Processo:	0601000/2025
Fls.:	147
Folha:	0005
Rubrica:	Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	15.000,00	15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
19/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	97,79	
19/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		97,79
19/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	94,18	
19/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		94,18
19/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	145,91	
19/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		145,91
			TOTAL DO DIA	337,88	337,88
20/04/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Março/2023	371,07	
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Março/2023		371,07
20/04/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	4.182,17	
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simples Nacional		4.182,17
20/04/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	385,00	
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		385,00
			TOTAL DO DIA	4.938,24	4.938,24
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.204,35	
29/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.204,35
29/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
29/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.604,35	1.604,35
			TOTAL DO MÊS	80.932,90	80.932,90
05/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Abril/23	104,16	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Abril/23		104,16
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Maio/23	48.457,50	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Maio/23		48.457,50
05/05/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/05/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.204,35	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.204,35
05/05/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	54.516,01	54.516,01
09/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	100,90	
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		100,90
			TOTAL DO DIA	100,90	100,90
10/05/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	15.000,00	
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
19/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Abril/2023	371,07	
			TRANSPORTE	371,07	

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Processo:	0601001/2025
Fls.:	148
Rubrica:	Folha: 8 0006
	Número Insc: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Vr. INSS ref. a Abril/2023	371,07	371,07
			TOTAL DO DIA	371,07	371,07
20/05/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	3.424,38	
20/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		3.424,38
			TOTAL DO DIA	3.424,38	3.424,38
23/05/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	567,00	
23/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		567,00
			TOTAL DO DIA	567,00	567,00
26/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	639,41	
26/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		639,41
			TOTAL DO DIA	639,41	639,41
30/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
30/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.621,00	1.621,00
31/05/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	50,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
			TOTAL DO MÊS	76.289,77	76.289,77
05/06/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/06/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.204,35	
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.204,35
05/06/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
05/06/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	5.000,00	
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.954,35	10.954,35
07/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Maio/23	105,60	
07/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Maio/23		105,60
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
09/06/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	20.000,00	
09/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
10/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Junho/23	67.171,91	
10/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Junho/23		67.171,91
			TOTAL DO DIA	67.171,91	67.171,91
19/06/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	298,02	
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		298,02
19/06/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	298,02	
			TRANSPORTE	596,04	298,02

9691-727B-42



Processo: 0601001 2025
Fls.: 149
Rubrica: A

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0007
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Pg Posto de combustível	596,04	298,02
			TOTAL DO DIA	596,04	596,04
20/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Maio/2023	376,20	
20/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Maio/2023		376,20
20/06/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simplex Nacional	3.127,89	
20/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simplex Nacional		3.127,89
			TOTAL DO DIA	3.504,09	3.504,09
21/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	389,31	
21/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		389,31
			TOTAL DO DIA	389,31	389,31
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
30/06/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 45.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 45.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	90.000,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 45.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 45.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		90.000,00
30/06/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	25.000,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		25.000,00
			TOTAL DO DIA	116.621,00	116.621,00
			TOTAL DO MÊS	219.342,30	219.342,30
05/07/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/07/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
05/07/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
07/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Junho/23	105,60	
07/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Junho/23		105,60
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
10/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Julho/23	144.048,20	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Julho/23		144.048,20
			TOTAL DO DIA	144.048,20	144.048,20
13/07/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 35.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 35.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	70.000,00	
13/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 35.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 35.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		70.000,00
			TOTAL DO DIA	70.000,00	70.000,00
20/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Junho/2023	376,20	
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Junho/2023		376,20
20/07/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simplex Nacional	4.602,59	
			TRANSPORTE	4.978,79	376,20

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Processo: 10000.2023
Fls.: 150
Rubrica: 
Folha: 0008
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Simples Nacional	4.978,79	376,20
			TOTAL DO DIA	4.978,79	4.602,59
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.621,00	1.621,00
			TOTAL DO MÊS	226.724,59	226.724,59
05/08/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
07/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Julho/23	105,60	
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Julho/23		105,60
07/08/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
07/08/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
			TOTAL DO DIA	4.076,60	4.076,60
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Agosto/23	62.864,58	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Agosto/23		62.864,58
			TOTAL DO DIA	62.864,58	62.864,58
18/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Julho/2023	376,20	
18/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Julho/2023		376,20
			TOTAL DO DIA	376,20	376,20
21/08/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	10.563,50	
21/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simples Nacional		10.563,50
21/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	97,07	
21/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		97,07
			TOTAL DO DIA	10.660,57	10.660,57
30/08/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	20.000,00	
30/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.621,00	1.621,00
			TOTAL DO MÊS	101.598,95	101.598,95
05/09/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
			TRANSPORTE	2.750,00	2.750,00

9691-727B-42



Processo: 0000011 2023
 Fls.: 151
 Rubrica: A
 Folha: 0009
 Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	TRANSPORTE Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	2.750,00 1.221,00	2.750,00
05/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
05/09/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
06/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Agosto/23	105,60	
06/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Agosto/23		105,60
06/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Setembro/23	82.013,97	
06/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Setembro/23		82.013,97
			TOTAL DO DIA	82.119,57	82.119,57
18/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	89,71	
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		89,71
18/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	90,72	
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		90,72
			TOTAL DO DIA	180,43	180,43
20/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Agosto/2023	376,20	
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Agosto/2023		376,20
20/09/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	4.644,27	
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		4.644,27
			TOTAL DO DIA	5.020,47	5.020,47
21/09/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 25.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 25.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	50.000,00	
21/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 25.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 25.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
30/09/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	25.000,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		25.000,00
			TOTAL DO DIA	26.621,00	26.621,00
			TOTAL DO MÊS	169.912,47	169.912,47
05/10/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/10/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
05/10/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
07/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Setembro/23	105,60	
			TRANSPORTE	105,60	

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Processo:	0601001 2023
Fls.:	152
Rubrica:	Folha: A 0010
	Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Pg. FGTS ref. a Setembro/23	105,60	105,60
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Outubro/23	55.600,00	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Outubro/23		55.600,00
10/10/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	20.000,00	
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		20.000,00
			TOTAL DO DIA	75.600,00	75.600,00
20/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Setembro/2023	376,20	
20/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Setembro/2023		376,20
20/10/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	6.261,98	
20/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		6.261,98
			TOTAL DO DIA	6.638,18	6.638,18
23/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	141,57	
23/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		141,57
23/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	160,59	
23/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		160,59
23/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	104,93	
23/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		104,93
			TOTAL DO DIA	407,09	407,09
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
31/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.621,00	1.621,00
			TOTAL DO MÊS	90.342,87	90.342,87
06/11/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
06/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
06/11/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
06/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
06/11/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
06/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
07/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Outubro/23	105,60	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Outubro/23		105,60
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
08/11/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	100,00	
08/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		100,00
08/11/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	100,00	
08/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		100,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Novembro/23	36.056,30	
			TRANSPORTE	36.056,30	

9691-727B-42



Processo:	0601001 2025		
Fls.:	153		
Rubrica:	Folha:	0011	
	Número ltr:	0004	

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE Recebimento de honorários advocatícios Novembro/23	36.056,30	36.056,30
10/11/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	51.056,30	51.056,30
15/11/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	360,00	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Investimento		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
16/11/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	3.665,49	
16/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		3.665,49
			TOTAL DO DIA	3.665,49	3.665,49
20/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Outubro/2023	376,20	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Outubro/2023		376,20
			TOTAL DO DIA	376,20	376,20
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento 1ª parcela 13º funcionária Francisca Luana	660,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento 1ª parcela 13º funcionária Francisca Luana		660,00
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
30/11/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	25.000,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		25.000,00
			TOTAL DO DIA	27.681,00	27.681,00
			TOTAL DO MÊS	89.415,59	89.415,59
05/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
05/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
05/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Dezembro/23	84.933,16	
06/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Dezembro/23		84.933,16
			TOTAL DO DIA	84.933,16	84.933,16
07/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Novembro/23	158,40	
07/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Novembro/23		158,40
			TOTAL DO DIA	158,40	158,40
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Novembro/2023	376,20	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Novembro/2023		376,20
			TRANSPORTE	376,20	376,20

9691-727B-42



Processo: 0601001/2025
 Fls.: 154
 Rubrica: 

Folha: 0012
 Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	TRANSPORTE	376,20	376,20
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. 13º Salário/2023	376,20	
20/12/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Vr. INSS ref. 13º Salário/2023		376,20
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional	3.056,30	
			Simple Nacional		3.056,30
			TOTAL DO DIA	3.808,70	3.808,70
26/12/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 20.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 20.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	40.000,00	
26/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 20.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 20.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		40.000,00
			TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
29/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	750,00	
29/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		750,00
29/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
29/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
29/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	500,00	
29/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		500,00
29/12/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 45.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 45.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	90.000,00	
29/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 45.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 45.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		90.000,00
			TOTAL DO DIA	92.471,00	92.471,00
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
			TOTAL DO DIA	1.221,00	1.221,00
31/12/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	31.087,98	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		31.087,98
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Dezembro/23	158,40	
31/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	Pg. FGTS ref. a Dezembro/23		158,40
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. Dezembro/2023	376,20	
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Vr. INSS ref. Dezembro/2023		376,20
31/12/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	6.715,48	
31/12/2023	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simple Nacional		6.715,48
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	15.245,40	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Zeramento		15.245,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	4.870,08	
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	Zeramento		4.870,08
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	1.367,04	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Zeramento		1.367,04
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	2.481,06	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Zeramento		2.481,06
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	4.800,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Zeramento		4.800,00
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Zeramento	769.183,57	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		769.183,57
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	63.684,40	
31/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Zeramento		63.684,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	54.133,00	
31/12/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Zeramento		54.133,00
			TRANSPORTE	954.102,61	954.102,61

9691-727B-42



Processo: 0601001/2025
 Fls.: 155
 Rubrica: Folha: A 0013
 Número livro: 0064

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	954.102,61	954.102,61
			Zeramento	1.599,66	
31/12/2023	3.2.2.04.015	ANUIDADE OAB	Zeramento		1.599,66
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	8.471,54	
31/12/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Zeramento		8.471,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	612.531,39	
31/12/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Zeramento		612.531,39
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Honorários Contábeis	400,00	
31/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Honorários Contábeis		400,00
31/12/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Lucros do exercício	112.531,39	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Lucros do exercício		112.531,39
TOTAL DO DIA				1.689.636,59	1.689.636,59
TOTAL DO MÊS				1.918.199,85	1.918.199,85

9691-727B-42



Processo: 061001 2025
 Fls.: 156
 Folha: 4
 Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	595.094,40D
ATIVO CIRCULANTE	270.094,40D
DISPONÍVEL	270.094,40D
CAIXA	2.206,89D
CAIXA GERAL	2.206,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	267.887,51D
INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	267.887,51D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	325.000,00D
IMOBILIZADO	325.000,00D
IMÓVEIS	300.000,00D
EDIFÍCIOS	300.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
PASSIVO	595.094,40C
PASSIVO CIRCULANTE	8.471,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.715,48C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.715,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.715,48C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.755,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.221,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.221,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	534,60C
INSS A RECOLHER	376,20C
FGTS A RECOLHER	158,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	586.623,32C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	576.623,32C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	576.623,32C
LUCROS ACUMULADOS	464.091,93C

MATOES, 31 de Dezembro de 2023
 ALEXANDRE DA COSTA SILVA
 BARBOSA
 ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
 Sócio Administrador
 Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
 CPF: 985.037.903-00

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
 DN: cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, ou=1872686000170, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo AS, ou=ADVOGADO, cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, Versão do Adobe Acrobat Reader: 2004.004.20072

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE05023226328
 Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE05023226328
 Dados: 2024.12.04 17:39:03 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
 Contador
 Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
 9691727-28



Processo: 001001/2025
Fls.: 157
Rubrica: Folha: 0015
Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	112.531,39C

Declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; 595.094,40 (quinhentos e noventa e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

MATOES, 31 de Dezembro de 2023

ALEXANDRE DA
COSTA SILVA
BARBOSA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA
COSTA SILVA BARBOSA
DN: cn=ALEX, o=OAB-MA, ou=AC OAB,
ou=1873388000171, email=Caroline.Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=AC OAB,
ou=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328

Assinado de forma digital por SILVIA
CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:39:17 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP
65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0016
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	769.183,57	<u>769.183,57</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>769.183,57</u>
LUCRO BRUTO		<u>769.183,57</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(156.652,18)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.245,40)	
INSS	(4.870,08)	
FGTS	(1.367,04)	
PRESTADORES DE SERVIÇO	(63.684,40)	
SIMPLES NACIONAL	(54.133,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.481,06)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)	
ANUIDADE OAB	(1.599,66)	
DESPESA COM COMBUSTÍVEL	(8.471,54)	<u>(156.652,18)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>612.531,39</u>

MATOES, 31 de Dezembro de 2023

ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA
BARBOSA
Data: 2024.12.04 17:39:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328

Assinado de forma digital por
SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:39:33 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

9691-727B-42



Processo:	0601001	2025
Fls.:	159	
Rubrica:		
Folha:		0017
Número livro:		0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP
65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>612.531,39</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>612.531,39</u>

MATOES, 31 de Dezembro de 2023

**ALEXANDRE DA
COSTA SILVA
BARBOSA**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=18732586000170, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.26272

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:0502322632
8

Assinado de forma digital por
SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:39:48 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28



Processo: 060001/2025
 Fls.: 160
 Rubrica: 64

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0018
 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
527	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5



Processo: 0601001/2025
 Fls.: 162
 Rubrica: *[assinatura]*

Folha: 0020
 Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
531	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
291	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
526	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
530	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
525	3.2.2.04.0010	INTERNET	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	5
358	3.2.2.04.005	SEGÜROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
532	3.2.2.04.015	ANUIDADE OAB	5

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
533	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	5
529	3.2.2.04.018	VIAGENS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
528	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR, EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA Nº 509 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.

Processo: 0601001 2025
Fls.: 168 Folha: 0026
Rubrica: Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	475.994,06D	908.434,04	789.333,70	595.094,40D
2	ATIVO CIRCULANTE	150.994,06D	908.434,04	789.333,70	270.094,40D
3	DISPONÍVEL	150.994,06D	908.434,04	789.333,70	270.094,40D
4	CAIXA	2.166,89D	400,00	360,00	2.206,89D
5	CAIXA GERAL	2.166,89D	400,00	360,00	2.206,89D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.985,15D	776.586,06	781.571,21	0,00
8	BANCO DO BRASIL	4.985,15D	776.586,06	781.571,21	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	143.842,02D	131.447,98	7.402,49	267.887,51D
527	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	143.842,02D	131.447,98	7.402,49	267.887,51D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	325.000,00D	0,00	0,00	325.000,00D
111	IMOBILIZADO	325.000,00D	0,00	0,00	325.000,00D
112	IMÓVEIS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
114	EDIFÍCIOS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
149	PASSIVO	475.994,06C	614.833,52	733.933,86	595.094,40C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.902,13C	2.302,13	8.871,08	8.471,08C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.819,35C	1.819,35	6.715,48	6.715,48C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.819,35C	1.819,35	6.715,48	6.715,48C
531	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.819,35C	1.819,35	6.715,48	6.715,48C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	482,78C	482,78	1.755,60	1.755,60C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	0,00	1.221,00	1.221,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	0,00	1.221,00	1.221,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	482,78C	482,78	534,60	534,60C
191	INSS A RECOLHER	345,42C	345,42	376,20	376,20C
192	FGTS A RECOLHER	137,36C	137,36	158,40	158,40C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00D	0,00	400,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	400,00D	0,00	400,00	0,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00D	0,00	400,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	474.091,93C	612.531,39	725.062,78	586.623,32C
243	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.091,93C	612.531,39	725.062,78	576.623,32C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.091,93C	612.531,39	725.062,78	576.623,32C
268	LUCROS ACUMULADOS	464.091,93C	612.531,39	612.531,39	464.091,93C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	112.531,39	112.531,39C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	156.652,18	156.652,18	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	156.652,18	156.652,18	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	156.652,18	156.652,18	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	85.166,92	85.166,92	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	15.245,40	15.245,40	0,00
336	INSS	0,00	4.870,08	4.870,08	0,00
337	FGTS	0,00	1.367,04	1.367,04	0,00
526	PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	63.684,40	63.684,40	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	54.133,00	54.133,00	0,00
530	SIMPLES NACIONAL	0,00	54.133,00	54.133,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	17.352,26	17.352,26	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.481,06	2.481,06	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
532	ANUIDADE OAB	0,00	1.599,66	1.599,66	0,00
533	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	0,00	8.471,54	8.471,54	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00

ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

Assinado de forma digital por
SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:40:18 -03'00'
Assinado de forma digital por
SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Processo: 0509/2023
Fls.: 169
Rubrica:  Folha: 0027
Número: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA		Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA Data: 2024.12.04 17:40:35 -03'00'			
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA		Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:0502322632 Data: 2024.12.04 17:40:35 -03'00'			
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA		SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE			
Sócio Administrador		Contador			
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A		Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0			
CPF: 985.037.903-00		CPF: 050.232.263-28			

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA Nº 509 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.

9691-727B-42



Processo: 0601/001 2025
Fls.: 130
Rubrica: Folha: 0028
Número livro: 0001
Emissão: 04/12/2024
Hora: 17:35:03



Processo:	0604001/2025
Fls.:	171
Assinatura:	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de Matões/MA, tendo como objeto social Serviços advocatícios, com início de atividades em 05/05/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa é optante do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em mil quotas de R\$ 10,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – 50%

EDUARDO LOIOLA DA SILVA – 50%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou



Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOTOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 30
Número livro: 4

Processo:	06010011/2025
Fls.:	172
Rubrica:	CA

financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina, 31 de Dezembro de 2023

ASSINATURAS

**ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA
BARBOSA
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170,
ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

SÓCIO ADMINISTRADOR
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328

Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE
DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:41:12 -03'00'

CONTADORA
SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA Nº 509 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.

9691-727B-42



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 31

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Sociedade de advogados...: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MATOES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 25.034.409/0001-50

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 509 Data: 05/05/2016 Folha: 69 Livro: C-1

Inscrição Municipal.....:

MATOES, 31/12/2023

ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732580000170, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A1, ou=ADVOGADO, cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
8

Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:41:27 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, o presente Livro Diário nº 04, relativo ao ano de 2023, contendo 31 Folhas Eletronicamente numeradas de 01 A 031 da Sociedade "BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS", registrada nesta Seccional sob o nº 509, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

Processo:	0601001/2025
Fls.:	174
Assinatura:	A

ID#9691727

Livros contábeis - pags. 1-31



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/12/2024, às 17:39. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/12/2024, às 23:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9691-727B-42**.

Processo:	06010001 2025
Fls.:	175
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 30
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no
período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Sociedade de BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
advogados.....:

Ramo.....: Serviços advocatícios

Endereço.....: RUA GONÇALVES DIAS, 11

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: MATOES

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ...: 25.034.409/0001-50

Inscrição Estadual.:

Registro na OAB/MA.: 509 Data: 05/05/2016 Folha: 69 Livro: C-1

Inscrição Municipal:

MATOES, 01/01/2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 30 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 509. Foi registrada no Liv. C-16, Fl. 52 na data de: 27/04/2023.

Processo: 0601001/2025
 Fls.: 176
 Rubrica:  0002
 Número livro: 0003

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Lucros Acumulados	234.823,31	
01/01/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Lucros Acumulados		234.823,31
			TOTAL DO DIA	234.823,31	234.823,31
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Janeiro/22	21.731,60	
10/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Janeiro/22		21.731,60
10/01/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.700,21	
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.700,21
10/01/2022	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	Tarifa Pacote de Serviços	93,00	
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Tarifa Pacote de Serviços		93,00
			TOTAL DO DIA	23.524,81	23.524,81
11/01/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.071,01 para o sócio Eduardo Lolola.	15.071,01	
11/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.071,01 para o sócio Eduardo Lolola.		15.071,01
11/01/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	1.650,00	
11/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		1.650,00
			TOTAL DO DIA	16.721,01	16.721,01
16/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	1.762,55	
16/01/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		1.762,55
			TOTAL DO DIA	1.762,55	1.762,55
17/01/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane P O C	1.153,40	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane P O C		1.153,40
17/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	672,30	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		672,30
17/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	672,30	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		672,30
17/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	470,61	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		470,61
17/01/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	117,59	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		117,59
			TOTAL DO DIA	3.086,20	3.086,20
19/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	766,12	
19/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		766,12
19/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	766,12	
19/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		766,12
19/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada investimento	1.910,80	
19/01/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		1.910,80
			TOTAL DO DIA	3.443,04	3.443,04
20/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Dezembro/2021	400,00	
20/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Dezembro/2021		400,00
20/01/2022	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2021	1.189,63	
20/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2021		1.189,63
			TOTAL DO DIA	1.589,63	1.589,63
25/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada investimento	1.071,01	
25/01/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada investimento		1.071,01
			TOTAL DO DIA	1.071,01	1.071,01

TRANSPORTE

Processo: 0609/001/2025
 Cl.: 177
 Folha: A 0003
 Número livro: 0003

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/01/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.753,66	
28/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.753,66
			TOTAL DO DIA	1.753,66	1.753,66
			TOTAL DO MÊS	287.775,22	287.775,22
03/02/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra Magazine luiza S A	829,88	
03/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Compra Magazine luiza S A		829,88
			TOTAL DO DIA	829,88	829,88
08/02/2022	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	ACQIO*MASTER PIZZA	67,29	
08/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ACQIO*MASTER PIZZA		67,29
			TOTAL DO DIA	67,29	67,29
10/02/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.144,35	
10/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.144,35
			TOTAL DO DIA	1.144,35	1.144,35
11/02/2022	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Pg Emissão de certificado digital	216,00	
11/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Emissão de certificado digital		216,00
			TOTAL DO DIA	216,00	216,00
15/02/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	133,48	
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		133,48
15/02/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pgto conta água	45,50	
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água		45,50
			TOTAL DO DIA	178,98	178,98
17/02/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	1.815,00	
17/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		1.815,00
			TOTAL DO DIA	1.815,00	1.815,00
21/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Janeiro/2022		990,23
21/02/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	949,41	
21/02/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	31,33	
21/02/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Juros	9,49	
			TOTAL DO DIA	990,23	990,23
25/02/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Multas Simples Nacional	600,00	
25/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Multas Simples Nacional		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
28/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Fevereiro/22	28.961,21	
28/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Fevereiro/22		28.961,21
28/02/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	23.119,49	
28/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		23.119,49
			TOTAL DO DIA	52.080,70	52.080,70
			TOTAL DO MÊS	57.922,43	57.922,43
03/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	7.312,33	
03/03/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		7.312,33
			TOTAL DO DIA	7.312,33	7.312,33
04/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Janeiro/2022	400,00	
			TRANSPORTE	400,00	

Processo: 0001001 2025
 Fls.: 178
 Rubrica: Folha: 0004
 Número livro: 0003

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	400,00	
04/03/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento Honorários Contábeis Janeiro/2022		400,00
04/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito	1.418,71	
			Pagamento cartão de crédito		1.418,71
			TOTAL DO DIA	1.818,71	1.818,71
09/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Fevereiro/2022	400,00	
09/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Fevereiro/2022		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
10/03/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
10/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
10/03/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 12.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 12.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	25.000,00	
10/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 12.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 12.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		25.000,00
10/03/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.129,90	
10/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.129,90
			TOTAL DO DIA	28.129,90	28.129,90
21/03/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Fevereiro/2022	1.425,35	
21/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Fevereiro/2022		1.425,35
21/03/2022	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Pg Emissão de certificado digital	346,75	
21/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Emissão de certificado digital		346,75
			TOTAL DO DIA	1.772,10	1.772,10
23/03/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	128,82	
23/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		128,82
			TOTAL DO DIA	128,82	128,82
30/03/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.382,96	
30/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.382,96
			TOTAL DO DIA	1.382,96	1.382,96
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Março/22	26.320,16	
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Março/22		26.320,16
			TOTAL DO DIA	26.320,16	26.320,16
			TOTAL DO MÊS	67.264,98	67.264,98
07/04/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Março/22	71,10	
07/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Março/22		71,10
			TOTAL DO DIA	71,10	71,10
08/04/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
08/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		15.000,00
08/04/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
08/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
08/04/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
08/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
			TOTAL DO DIA	18.121,10	18.121,10
11/04/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Março/2022	400,00	
11/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Março/2022		400,00
			TRANSPORTE	400,00	400,00

Processo: 060000 2023
 Fls.: 179
 Rubrica: Folha: 0005
 Número livro: 0003

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	400,00	400,00
11/04/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.988,78	
11/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.988,78
			TOTAL DO DIA	2.388,78	2.388,78
12/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	14.108,23	
12/04/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		14.108,23
			TOTAL DO DIA	14.108,23	14.108,23
20/04/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Março/2022	1.287,45	
20/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Março/2022		1.287,45
20/04/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Março/2022	253,30	
20/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Março/2022		253,30
			TOTAL DO DIA	1.540,75	1.540,75
25/04/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	2.636,75	
25/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		2.636,75
			TOTAL DO DIA	2.636,75	2.636,75
30/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Abril/22	10.650,25	
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Abril/22		10.650,25
			TOTAL DO DIA	10.650,25	10.650,25
			TOTAL DO MÊS	49.516,96	49.516,96
07/05/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Abril/22	96,96	
07/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Abril/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
10/05/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	742,90	
10/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		742,90
			TOTAL DO DIA	742,90	742,90
11/05/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.570,99 para o sócio Eduardo Lolola.	16.070,99	
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.570,99 para o sócio Eduardo Lolola.		16.070,99
11/05/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
11/05/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
			TOTAL DO DIA	19.192,09	19.192,09
20/05/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Abril/2022	345,42	
20/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Abril/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
24/05/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.783,84	
24/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.783,84
			TOTAL DO DIA	1.783,84	1.783,84
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Maio/22	22.744,79	
31/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Maio/22		22.744,79
31/05/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	583,58	
			TRANSPORTE	23.328,37	22.744,79

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0006
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Investimento	23.328,37	22.744,79
					583,58
			TOTAL DO DIA	23.328,37	23.328,37
			TOTAL DO MÊS	45.489,58	45.489,58
01/06/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Abril/2022	400,00	
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Abril/2022		400,00
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Abr/2022		710,83
01/06/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	681,52	
01/06/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	22,49	
01/06/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Juros	6,82	
01/06/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
01/06/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
01/06/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	117,06	
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		117,06
			TOTAL DO DIA	4.348,99	4.348,99
07/06/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Maio/22	96,96	
07/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Maio/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
10/06/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	20.000,00	
10/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
20/06/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Maio/2022	1.044,22	
20/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Maio/2022		1.044,22
20/06/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Maio/2022	345,42	
20/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Maio/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	1.389,64	1.389,64
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Junho/22	43.851,49	
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Junho/22		43.851,49
30/06/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	18.015,90	
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		18.015,90
			TOTAL DO DIA	61.867,39	61.867,39
			TOTAL DO MÊS	87.702,98	87.702,98
04/07/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
04/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
04/07/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
04/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.121,10	3.121,10
07/07/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Junho/22	96,96	
07/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Junho/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
08/07/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	20.000,00	
			TRANSPORTE	20.000,00	

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0007
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	20.000,00	20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
11/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	695,90	
11/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		695,90
11/07/2022	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	Pagamento cartão de crédito	93,00	
11/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		93,00
			TOTAL DO DIA	788,90	788,90
20/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Maio/2022	400,00	
20/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Maio/2022		400,00
20/07/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Junho/2022	2.364,93	
20/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Junho/2022		2.364,93
20/07/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Junho/2022	345,42	
20/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Junho/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	3.110,35	3.110,35
22/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Junho/2022	400,00	
22/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Junho/2022		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
26/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	7.020,58	
26/07/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		7.020,58
			TOTAL DO DIA	7.020,58	7.020,58
30/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Julho/22	20.496,73	
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Julho/22		20.496,73
			TOTAL DO DIA	20.496,73	20.496,73
			TOTAL DO MÊS	55.034,62	55.034,62
02/08/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
02/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
02/08/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
02/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.121,10	3.121,10
07/08/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Julho/22	96,96	
07/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Julho/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
19/08/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Julho/2022	345,42	
19/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Julho/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
22/08/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Julho/2022	400,00	
22/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Julho/2022		400,00
22/08/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Julho/2022	927,08	
22/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Julho/2022		927,08
			TOTAL DO DIA	1.327,08	1.327,08
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Agosto/22	40.858,46	
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Agosto/22		40.858,46
31/08/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	35.967,89	
			TRANSPORTE	76.826,35	40.858,46

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0008
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Investimento	76.826,35	40.858,46
					35.967,89
			TOTAL DO DIA	76.826,35	76.826,35
			TOTAL DO MÊS	81.716,91	81.716,91
05/09/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
05/09/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
05/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	113,97	
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		113,97
05/09/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TOTAL DO DIA	4.445,07	4.445,07
07/09/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Agosto/22	96,96	
07/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Agosto/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
12/09/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.268,10 para o sócio Eduardo Lolola.	17.768,10	
12/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.268,10 para o sócio Eduardo Lolola.		17.768,10
12/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	695,90	
12/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		695,90
			TOTAL DO DIA	18.464,00	18.464,00
15/09/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	15.000,00	
15/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
18/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	19.394,21	
18/09/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		19.394,21
			TOTAL DO DIA	19.394,21	19.394,21
20/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Agosto/2022	400,00	
20/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Agosto/2022		400,00
20/09/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Agosto/2022	2.231,79	
20/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Agosto/2022		2.231,79
20/09/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Agosto/2022	345,42	
20/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Agosto/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	2.977,21	2.977,21
26/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	447,58	
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		447,58
26/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	128,55	
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		128,55
26/09/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pgto conta água	128,55	
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água		128,55
			TOTAL DO DIA	704,68	704,68

TRANSPORTE

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Setembro/22	22.293,70	
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Setembro/22		22.293,70
			TOTAL DO DIA	22.293,70	22.293,70
			TOTAL DO MÊS	83.375,83	83.375,83
03/10/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 5.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 5.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	10.000,00	
03/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 5.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 5.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
06/10/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
06/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
06/10/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
06/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.121,10	3.121,10
07/10/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Setembro/22	96,96	
07/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Setembro/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
14/10/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.570,99 para o sócio Eduardo Lolola.	16.070,99	
14/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.570,99 para o sócio Eduardo Lolola.		16.070,99
			TOTAL DO DIA	16.070,99	16.070,99
20/10/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Setembro/2022	345,42	
20/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Setembro/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
24/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	134,99	
24/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		134,99
24/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pgto conta água	45,50	
24/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água		45,50
			TOTAL DO DIA	180,49	180,49
28/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Setembro/2022	400,00	
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Setembro/2022		400,00
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Setembro/2022		1.100,91
28/10/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	1.072,59	
28/10/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	28,32	
			TOTAL DO DIA	1.500,91	1.500,91
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Outubro/2022	36.301,02	
31/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Outubro/2022		36.301,02
31/10/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	4.985,15	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		4.985,15
			TOTAL DO DIA	41.286,17	41.286,17
			TOTAL DO MÊS	72.602,04	72.602,04

Processo: 000001/2025
 Fls.: 184
 Rubrica: A

Folha: 0010
 Número livro: 0003

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/11/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Outubro/22	96,96	
07/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Outubro/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
14/11/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 12.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 13.070,99 para o sócio Eduardo Lolola.	25.070,99	
14/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 12.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 13.070,99 para o sócio Eduardo Lolola.		25.070,99
			TOTAL DO DIA	25.070,99	25.070,99
16/11/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
16/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
16/11/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
16/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
16/11/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
16/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TOTAL DO DIA	4.331,10	4.331,10
18/11/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Outubro/2022	345,42	
18/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Outubro/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
21/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Outubro/2022		2.049,09
21/11/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	2.002,82	
21/11/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	46,27	
			TOTAL DO DIA	2.049,09	2.049,09
28/11/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Outubro/2022	400,00	
28/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Outubro/2022		400,00
28/11/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	117,06	
28/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		117,06
28/11/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pgto conta água	45,50	
28/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água		45,50
			TOTAL DO DIA	562,56	562,56
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Novembro/2022	23.872,55	
30/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Novembro/2022		23.872,55
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	8.583,57	
30/11/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		8.583,57
			TOTAL DO DIA	32.456,12	32.456,12
			TOTAL DO MÊS	64.912,24	64.912,24
07/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Novembro/22	137,36	
07/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Novembro/22		137,36
			TOTAL DO DIA	137,36	137,36
09/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Novembro/2022	400,00	
09/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Novembro/2022		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
12/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TRANSPORTE	1.210,00	1.210,00

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	TRANSPORTE	1.210,00	1.210,00
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
12/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
12/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água	45,50	
12/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pgto conta água		45,50
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes	97,05	
12/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento de Conta de energia no mes		97,05
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito	620,40	
			Pagamento cartão de crédito		620,40
			TOTAL DO DIA	5.094,05	5.094,05
13/12/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	15.000,00	
13/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
20/12/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Novembro/2022	1.196,54	
20/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Novembro/2022		1.196,54
20/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Novembro/2022	345,42	
20/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Novembro/2022		345,42
20/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a 13º Salario/2022	287,85	
20/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a 13º Salario/2022		287,85
			TOTAL DO DIA	1.829,81	1.829,81
26/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
26/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
26/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
26/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
26/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
26/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
26/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	111,58	
26/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		111,58
			TOTAL DO DIA	4.442,68	4.442,68
28/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Dezembro/2022	39.960,00	
28/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Dezembro/2022		39.960,00
			TOTAL DO DIA	39.960,00	39.960,00
31/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr. Honorários Contábeis Dezembro/2022	400,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr. Honorários Contábeis Dezembro/2022		400,00
31/12/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Vr Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2022	1.819,35	
31/12/2022	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2022		1.819,35
31/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Vr. FGTS ref. a Dezembro/22	137,36	
31/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	Vr. FGTS ref. a Dezembro/22		137,36
31/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Dezembro/2022	345,42	
31/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Vr. INSS ref. a Dezembro/2022		345,42
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque	432,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Saque		432,00
31/12/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	12.624,10	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		12.624,10
			TRANSPORTE	15.758,23	15.758,23

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	15.758,23	15.758,23
31/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Zeramento	11.211,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	3.649,93	11.211,00
31/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	Zeramento		3.649,93
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	1.024,54	
31/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Zeramento		1.024,54
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	3.347,45	
31/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Zeramento		3.347,45
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	128,41	
31/12/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Zeramento		128,41
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	1.200,15	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Zeramento		1.200,15
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	310,55	
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Zeramento		310,55
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	562,75	
31/12/2022	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Zeramento		562,75
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	18.971,72	
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Zeramento		18.971,72
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	4.400,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Zeramento		4.400,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	16,31	
31/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Zeramento		16,31
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Zeramento	338.041,96	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		338.041,96
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	67,29	
31/12/2022	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	Zeramento		67,29
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	31.458,40	
31/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Zeramento		31.458,40
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	186,00	
31/12/2022	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	Zeramento		186,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	17.603,05	
31/12/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Zeramento		17.603,05
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	243.904,41	
31/12/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Zeramento		243.904,41
TOTAL DO DIA				691.842,15	691.842,15
TOTAL DO MÊS				758.706,05	758.706,05

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	475.994,06D
ATIVO CIRCULANTE	150.994,06D
DISPONÍVEL	150.994,06D
CAIXA	2.166,89D
CAIXA GERAL	2.166,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	148.827,17D
INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	148.827,17D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	325.000,00D
IMOBILIZADO	325.000,00D
IMÓVEIS	300.000,00D
EDIFÍCIOS	300.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
PASSIVO	475.994,06C
PASSIVO CIRCULANTE	1.902,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.819,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.819,35C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.819,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	482,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	482,78C
INSS A RECOLHER	345,42C
FGTS A RECOLHER	137,36C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00D
CONTAS A PAGAR	400,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	474.091,93C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.091,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.091,93C

MATOES, 31 de Dezembro de 2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
 Sócio Administrador
 Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
 CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
 Contador
 Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
 CPF: 050.232.263-28

Processo: 160001 2025
Fls.: 188
Rubrica:  0014
Número livro: 0003

Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	464.091,93C

Dedaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; 475.994,06 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos)

MATOES, 31 de Dezembro de 2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

Processo: 0601001/2025
 Fls.: 189
 Rubrica: 0015
 Número livro: 0003

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP
 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	338.041,96	<u>338.041,96</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>338.041,96</u>
LUCRO BRUTO		<u>338.041,96</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(94.070,26)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.211,00)	
INSS	(3.649,93)	
FGTS	(1.024,54)	
PRESTADORES DE SERVIÇO	(31.458,40)	
SIMPLES NACIONAL	(17.603,05)	
TAXAS DIVERSAS	(3.347,45)	
MULTAS DE MORA	(128,41)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.200,15)	
ÁGUA E ESGOTO	(310,55)	
DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(562,75)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(18.971,72)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.400,00)	
JUROS DE MORA	(16,31)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(186,00)	<u>(94.070,26)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>243.971,70</u>

MATOES, 31 de Dezembro de 2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
 Sócio Administrador
 Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
 CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
 Contador
 Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
 CPF: 050.232.263-28

Processo:	0601001/2025
Fls.:	190
	CA

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP
65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0016
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>243.971,70</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>243.971,70</u>

MATOES, 31 de Dezembro de 2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
527	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0019
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
531	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
291	3.1.2.06.001	DEPRECIACÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
526	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
530	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
525	3.2.2.04.0010	INTERNET	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
529	3.2.2.04.018	VIAGENS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
528	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0024
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECETA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0025
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	441.429,23D	494.933,35	460.368,52	475.994,06D
2	ATIVO CIRCULANTE	116.429,23D	494.933,35	460.368,52	150.994,06D
3	DISPONÍVEL	116.429,23D	494.933,35	460.368,52	150.994,06D
4	CADXA	1.734,89D	432,00	0,00	2.166,89D
5	CADXA GERAL	1.734,89D	432,00	0,00	2.166,89D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	399.205,24	399.205,24	0,00
8	BANCO DO BRASIL	0,00	399.205,24	399.205,24	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	114.694,34D	95.296,11	61.163,28	148.827,17D
527	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	114.694,34D	95.296,11	61.163,28	148.827,17D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	325.000,00D	0,00	0,00	325.000,00D
111	IMOBILIZADO	325.000,00D	0,00	0,00	325.000,00D
112	IMÓVEIS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
114	EDIFÍCIOS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
149	PASSIVO	441.429,23C	446.465,02	481.029,85	475.994,06C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.189,63C	1.589,63	2.302,13	1.902,13C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.189,63C	1.189,63	1.819,35	1.819,35C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.189,63C	1.189,63	1.819,35	1.819,35C
531	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.189,63C	1.189,63	1.819,35	1.819,35C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	482,78	482,78C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	482,78	482,78C
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	345,42	345,42C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	137,36	137,36C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	400,00	0,00	400,00D
202	CONTAS A PAGAR	0,00	400,00	0,00	400,00D
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	400,00	0,00	400,00D
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	440.239,60C	444.875,39	478.727,72	474.091,93C
243	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	430.239,60C	444.875,39	478.727,72	464.091,93C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	430.239,60C	444.875,39	478.727,72	464.091,93C
268	LUCROS ACUMULADOS	195.416,29C	210.052,08	478.727,72	464.091,93C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	234.823,31C	234.823,31	0,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	94.537,55	94.537,55	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	94.537,55	94.537,55	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	94.537,55	94.537,55	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	47.411,16	47.411,16	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	11.211,00	11.211,00	0,00
336	INSS	0,00	3.649,93	3.649,93	0,00
337	FGTS	0,00	1.024,54	1.024,54	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	67,29	67,29	0,00
526	PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	31.458,40	31.458,40	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	21.078,91	21.078,91	0,00
530	SIMPLES NACIONAL	0,00	17.603,05	17.603,05	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.347,45	3.347,45	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	128,41	128,41	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	25.845,17	25.845,17	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.200,15	1.200,15	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	310,55	310,55	0,00
357	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	562,75	562,75	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	18.971,72	18.971,72	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	202,31	202,31	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	16,31	16,31	0,00
528	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	186,00	186,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
 Sócio Administrador
 Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
 CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
 Contador
 Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
 CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Inscrição: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0027
Número livro: 0003
Emissão: 20/04/2023
Hora: 11:12:38

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	150.994,06 + 0,00	79,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	150.994,06	79,38
	Passivo Circulante	1.902,13	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	150.994,06 - 0,00	79,38
	Passivo Circulante	1.902,13	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	150.994,06	79,38
	Passivo Circulante	1.902,13	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	150.994,06 - 1.902,13	0,31
	Patrimônio Líquido	474.091,93	
Índice de Solvência Geral	Ativo	475.994,06	250,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	474.091,93	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	0,00
	Passivo Total	475.994,06	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.902,13	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	474.091,93 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	0,00
	Ativo	475.994,06	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	474.091,93	249,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.163.741,40	2,44
	Ativo	475.994,06	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	0,00	0,00
	Receita Líquida de Vendas	1.163.741,40	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	475.994,06	

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 28
Número livro: 3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de Matões/MA, tendo como objeto social Serviços advocatícios, com início de atividades em 05/05/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa é optante do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em mil quotas de R\$ 10,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – 50%

EDUARDO LOIOLA DA SILVA – 50%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou

Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 29
Número livro: 3

financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina, 31 de Dezembro de 2022

ASSINATURAS

SÓCIO ADMINISTRADOR
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
CPF: 985.037.903-00

CONTADORA
SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 30

Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 30 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Sociedade de advogados.....: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo.....: Serviços advocatícios

Endereço.....: RUA GONÇALVES DIAS, 11

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: MATOES

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ...: 25.034.409/0001-50

Inscrição Estadual..:

Registro na OAB/MA.: 509 Data: 05/05/2016 Folha: 69 Livro: C-1

Inscrição Municipal:

MATOES, 31/12/2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 30 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 509. Foi registrada no Liv. C-16, Fl. 52 na data de: 27/04/2023.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

Processo: 0601001 2025
Fls.: 205
nº 4

ID#5078193

Documento inicial - pags. 1-30



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 28/04/2023, às 14:13. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 28/04/2023, às 14:14. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5078-193B-8D**.



FORTE
E AO SEU LADO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 do exercício da sociedade denominada: **"BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, foi registrado no Livro. **C-16, Fl.51** desde **27 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA** Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

**GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA

Dados: 2023.04.28
13:52:18 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADES

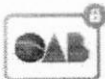
E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

Processo: 0601001/2025
nº: 207

ID#5078218

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 28/04/2023, às 14:15. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 28/04/2023, às 14:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5078-2183-75**.



FORTE
E AO SEU LADO

Processo:	0601001/2025
Fls.:	208
Rubrica:	A

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o **Livro Diário nº 03, exercício 2022**, contendo **30** folhas da sociedade denominada: **"BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, foi registrado no **Livro.C-16, Fl. 52** desde **27 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

**GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA
Dados: 2023.04.28
13:54:14 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADES

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



Processo:	0601001/2025
Fls.:	209
Rubrica:	

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificação digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5078226

Certidão de Informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 28/04/2023, às 14:16. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 28/04/2023, às 14:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5078-226C-32**.



Processo:	0601001 2025
Fls.:	210
Assinatura:	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/01/2025

Nº da certidão: 12500078604

Data de validade: 09/03/2025

Código de Validação: 96f78f7d01

NOME: BARBOSA E LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 25.034.409/0001-50

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 211

Rubrica: 

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de procedimento administrativo visando a contratação da empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, estabelecida na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, conforme descrição dos serviços constantes no Termo de Referência.

Em caráter conceitual licitação é o procedimento por meio do qual a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público.

Todavia, consistente o presente procedimento na contratação de serviço técnico profissional especializado com empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, III, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021, cuja notória especialização, pode ser demonstrada por meio desempenho anterior, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial, em consonância com o disposto no §3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É de fácil e intuitiva constatação que o objeto – “**Assessoria e Consultoria Jurídica na área pública**”, depende de profissional com notória e especialização em razão do objeto, o que restou comprovado pelos atestados de capacidade técnica da empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS** contidos nos presentes autos.

Ainda, sobre a possibilidade de contratação de serviço técnico especializado sem licitação, com a participação de notório especialista, o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar, conforme transcrevemos:

"Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 212

Rubrica: A

licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato". O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente. (AP 348, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 15/12/2006, DJe-072 DIVULG 02-08-2007 PUBLIC 03-08-2007 DJ 03-

08-2007 PP00030 EMENT VOL-02283-
01 PP-00058 LEXSTF v. 29, n.
344, 2007, p. 305-322).

Observando-se o posicionamento do STF sobre a possibilidade de contratação por inexigibilidade, percebe-se que a notória especialização é um elemento subjetivo que define o critério da confiança em relação ao profissional especializado.

Portanto de uma forma mais objetiva, exemplificativamente, Marçal Justen Filho relaciona alguns requisitos que podem ser utilizados como parâmetro pelo gestor público, nestes termos: "A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de curso e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 213

Rubrica: A

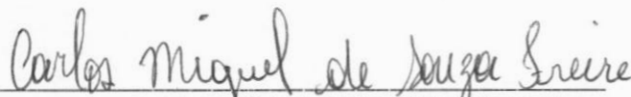
magistério superior, a premiação em concursos..." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2005, Editora Dialética, p. 275, grifo).

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, estabelecida na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA, por preencher os requisitos exigidos pela legislação.

Por fim, conforme demonstrado que o Preço elencado neste procedimento administrativo, está compatível com outras contratações e procedimentos já instruídos por esta unidade.

É a manifestação técnica.

Bom Lugar - MA, em 09 de janeiro de 2025.


CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

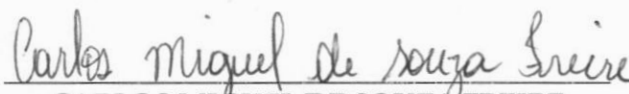
Fls: 214

Rubrica: 

À
ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA
NESTA

Encaminho à Assessoria Jurídica desta Câmara, os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025, referente a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que versa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como, minuta do contrato, para análise e parecer.

Bom Lugar - MA, em 09 de janeiro de 2025.


CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 215

Rubrica:

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM LUGAR, POR
MEIO DO SR. PRESIDENTE, E A
EMPRESA _____,
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DESCRITOS NO OBJETO DESTES
CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.616.261/0001-01, sediada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar – MA, por meio de seu Presidente, o Sr. MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045.***.013-**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. _____, _____, portador do Registro Profissional sob o nº _____ e CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _____/2025** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 14133/2021, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Conforme planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
-------	-----------	-------	--------	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 216

Rubrica:

01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
TOTAL					96.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas;
b) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para a presidência da Câmara Municipal de Vereadores; c) Consultoria em Direito Legislativo para os Vereadores;
d) Análise e emissão de Parecer Jurídico em processos licitatórios;
e) Elaboração de Pareceres Jurídicos sobre Projetos de Lei, de Resoluções e Decretos Legislativos;
f) Elaboração de minutas de votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros;
g) Confeção de defesas e informações a serem prestados aos órgãos de controle;
h) Promoção de ações judiciais visando resguardar os interesses do poder legislativo municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

3.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços profissionais advocatícios consistirá no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a). Realizar análises detalhadas das matérias legislativas em tramitação na Câmara Municipal, verificando sua constitucionalidade e legalidade;
b). Emitir pareceres jurídicos fundamentados sobre projetos de lei, requerimentos e demais documentos legislativos;
c). Apresentar sugestões de alterações ou ajustes nas propostas legislativas, visando garantir sua conformidade com a legislação vigente;
d). Prestar suporte jurídico à comissão de contratação da Câmara, e demais comissões, auxiliando na elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos necessários para os processos legislativos.

2.1. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O assessoramento consistirá de visitas técnicas de pelo menos 02 (dois) dias alternados semanais (não seguidos), equivalente ao mínimo de 10 (dez) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela Administração Pública, ou por meio de telefone e Internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo na Empresa, como sócio ou funcionário legalmente contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 217

Rubrica: A

Os serviços de ASSESSORIA e CONSULTORIA consistirão no exame, análise e orientação, em casos concretos, abrangendo a administração do Órgão em geral. Os serviços de assessoria e consultoria compreenderão orientação técnica aos servidores para a execução dos serviços necessários ao bom andamento administrativo do Órgão, de acordo com as prioridades por ele estabelecidas.

A CONTRATADA obriga-se a manter, à disposição de estrutura organizacional e/ou pessoal, técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados, ora contratados. Para a viabilização das análises e do atendimento às consultas formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2. A não apresentação das certidões elencadas no item 4.1 não ocasionará retenção de pagamentos por serviços prestados.

- 4.3. A não apresentação justificará a imposição de sanções à contratada, podendo ocorrer a rescisão contratual e a execução da garantia.
- 4.4. A não comprovação da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, estará violando o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- 4.5. O pagamento será feito em favor da contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 4.6. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.
- 4.7. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 4.8. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 4.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01.

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 218

Rubrica: A

inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

- 4.10. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 4.11. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será 12 meses, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo as seguintes classificações:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 220.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Deveres e Responsabilidades da Contratante:

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações;
- 7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 219

Rubrica: A

- 7.1.4. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;
- 7.1.5. Recusar com a devida justificativa da execução dos serviços, fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

- 18.1.1 Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 18.1.2 Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 18.1.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 18.1.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados;
- 18.1.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 18.1.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 18.1.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.7.2. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do Termo de Referência e Termo de Contrato.
- 18.1.8 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;

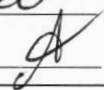


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 220

Rubrica: 

- 18.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na contratação;
- 18.1.10 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 8.1.1. Advertência;
- 8.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.1.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.1.6. As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.1.7. A sanção estabelecida no item 8.1.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.2. As sanções previstas nos itens 8.1.3 e 8.1.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- 8.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. As multas previstas neste termo, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

8.4. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 221

Rubrica: [assinatura]

da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.

- 8.5.A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 8.6.A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 8.7.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 8.8.O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 8.9.Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deveram ser executados no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do presente procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei nº 14.133/2021.

Os preços também poderão ser alterados nos casos específicos do art. 134 da Lei 14133/2021.

A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 90, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 222

Rubrica: A

serviços, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato especialmente designado.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste contrato se fundamenta nas alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº 14133/2021 para sua execução;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 223

Rubrica: A

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bom Lugar – MA, em ____ de ____ de 2025.

Câmara Municipal de Bom Lugar – MA
CNPJ nº 01.616.261/0001-01

Presidente da Câmara
Contratante

CNPJ nº _____
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo:0601001/2025

Fls: 224

Rubrica:

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº0601001/2025

Solicitante: Agente de Contratação

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Lugar, o Sr. **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação do Escritório de Advocacia **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 25.034.409/0001-50, para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, de forma direta, com fundamento alíneas “c” e “e”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com a presente manifestação jurídica visa-se assistir a autoridade solicitante, para fins de controle prévio de legalidade, consoante previsto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo a esta, na eventualidade de decidir não atender estas orientações, justificar nesses autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/1999.

Ademais, no presente parecer a análise se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No presente caso, tem-se que a contratação que se visa almejar, se enquadra nas hipóteses previstas no Art. 74, III, “c” e “e”. Veja-se:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 0601001/2025

Fls: 225

Rubrica: A

Art. 74- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

O § 3º do art. 74, traz o conceito legal de notória especialização nos seguintes termos: § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Da análise dos dispositivos citados, vislumbra-se que, para viabilização da contratação via inexigibilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos legais específicos: 1) a caracterização do serviço como técnico especializado; e 2) a notoriedade do especialista que se pretende contratar (profissional ou a empresa).

No presente caso, tem-se como objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, bem como se contempla o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, havendo relação direta da atividade almejada com o art. 74, inciso III "c" "e" da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de serviço técnico especializado.

No que tange à notoriedade do especialista, esta deve estar relacionada ao objeto pretendido, conforme previsto no § 3º do art. 74 da Lei n. 14.133/2021. O doutrinador Jacoby Fernandes apresenta que: "A reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva" (Contratação Direta sem Licitação na Nova Lei de Licitações. 11. ed. - Belo Horizonte: Fórum, 2021- pg. 149).

Desta forma, para fins de atendimento da Lei n. 14.133/2021 deve ser avaliado: 1) se as pessoas, por meio de desempenhos anteriores, estudos, experiências,



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo:0601001/2025

Fls:

226

Rubrica:

A

publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, são as mais adequadas ao atendimento da necessidade pública.; e 2) se a notória especialização está relacionada com o serviço técnico especializado singular objeto da contratação.

No caso concreto, o escritório de advocacia e os seus responsáveis técnicos possuem qualificação técnica, e com larga experiência na área jurídica, conforme documentação acostada aos autos do processo, o que induz amplos conhecimentos na área objeto da contratação.

Registre-se, ainda, que as dificuldades vivenciadas pela Administração Pública para comprovar a singularidade do serviço técnico levaram o legislador, na Lei nº 14.133/21, a não prever, para a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, a exigência do requisito singularidade do objeto.

Tratando da contratação em análise (contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica), a Lei nº 14.039/2020 sacramentou que os serviços técnicos de advogados são considerados serviços técnicos e de natureza singular, sendo possível a contratação sem licitação, comprovada a notória especialização, o que representa, uma pacificação na contratação desses profissionais, conforme descrição do texto da referida norma que incluiu tal previsão na Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB).

Portanto, uma vez demonstrada a notória especialização e a necessidade do ente público, é possível a contratação direta de profissional ou empresa de assessoria jurídica.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, c/c art. 91, § 4º, art. 92, XVI, e art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

Verifica-se que foram juntados os documentos que comprovam a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica da futura contratada, bem como a inexistência de óbices para a sua contratação. Por fim, antes da assinatura do contrato é necessário a atualização da consulta às certidões que estiverem vencidas ou próximas ao vencimento, para verificação de sua validade.

DA MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

Processo:0601001/2025

Fls. 227

Rubrica: A

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021. No caso, presentes os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal 14133/2021 e às cláusulas contratuais.

Ademais a minuta do contrato apresenta as condições para a sua execução, estas estabelecidas com clareza e precisão, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, assim como estão presentes: cláusulas que regem o regime de execução ou a forma de fornecimento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta

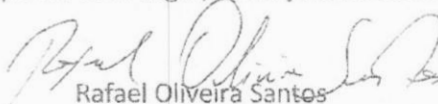
CONCLUSÃO

Diante o exposto, manifesta-se essa Assessoria pela regularidade deste procedimento de inexigibilidade de contratação do Escritório de Advocacia BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, diante do seu enquadramento na hipótese de contratação direta, com fundamento nas alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Por fim, recomenda-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021), com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sendo que esta publicação será considerada cumprida quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Câmara Municipal de Bom Lugar, 09 de janeiro de 2025


Rafael Oliveira Santos

Assessor Jurídico OAB/PI Nº 11.430 - PORTARIA 007/2025



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 007/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

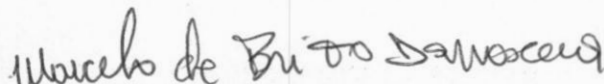
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. Rafael Oliveira Santos, portador do CPF: 025.922.083-30, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. Rafael Oliveira Santos, portador do CPF: 025.922.083-30, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 230

Rubrica: 

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025

1. DA FINALIDADE:

1.1. Inexigibilidade de Licitação

2. OBJETO:

2.1. A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de assessoria jurídica para a prestação de serviços de análises, pareceres jurídicos e suporte e demais serviços, junto a Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, é imprescindível para assegurar o cumprimento adequado das atribuições legislativas e garantir a legalidade e eficácia das atividades do órgão. A assessoria jurídica realizará análises minuciosas de todas as propostas legislativas em tramitação na Câmara Municipal. Isso inclui verificar a constitucionalidade, legalidade e conformidade com as normas vigentes, garantindo que nenhum projeto de lei ou documento legislativo apresente irregularidades jurídicas.

É crucial que a Câmara Municipal conte com pareceres jurídicos especializados para embasar suas decisões. A assessoria jurídica fornecerá pareceres detalhados e bem fundamentados sobre projetos de lei, requerimentos e demais documentos legislativos, contribuindo para uma análise técnica e precisa antes da votação ou implementação de medidas.

A equipe jurídica também terá o papel de oferecer sugestões de alterações ou ajustes nas propostas legislativas, quando necessário. Isso visa garantir que as iniciativas legislativas sejam aprimoradas para estar em conformidade plena com a legislação, além de otimizar sua eficácia e aplicabilidade.

A assessoria jurídica prestará suporte técnico, auxiliando na elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos necessários para o processo legislativo. Isso inclui orientação sobre procedimentos legislativos, licitatórios e administrativos, para a garantia de que todas as etapas sejam cumpridas de acordo com a legislação vigente.

A presença de uma assessoria jurídica especializada proporciona segurança jurídica à Câmara Municipal, minimizando o risco de questionamentos legais ou judiciais sobre suas decisões e atos legislativos. Isso é essencial para a governança transparente e eficiente, promovendo a confiança dos cidadãos na atuação do legislativo municipal.

Portanto, a contratação de uma assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, não apenas é justificável, mas é essencial para o funcionamento





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 231

Rubrica: A

adequado do órgão legislativo, garantindo que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões legais e constitucionais exigidos.

4. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 4.2. Opera com ramo de atividade pertinente ao objeto, por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização;
- 4.3. Nos termos de sua proposta, os preços constantes nesta estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de serviço da mesma natureza.

5. DO CONTRATANTE:

- 5.1. CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, inscrita no CNPJ nº 01.616.261/0001-01, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar, MA, por meio do sr. Presidente, o Sr. MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045.***.013-**.

6. DO CONTRATADO:

BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 25.034.409/0001-50, situada na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, representado por seu sócio o Sr. ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, brasileiro, Advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985. ***.903-**, residente na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama - MA.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 220.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

8. DO VALOR:

- 8.1. R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

9. DO PRAZO:

- 9.1. Conforme Termo de Referência e minuta de contrato.

10. DO FUNDAMENTO LEGAL:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 232

Rubrica: A

10.1. O procedimento em epígrafe está fundamentado nas alíneas "c" e "e", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

Bom Lugar/MA, 09 de janeiro de 2025.

Carlos Miguel de Souza Freire

CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 233

Rubrica: A

DESPACHO

Ao Sr.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA,

Remetemos, autos do processo administrativo nº 0601001/2025, à apreciação de Vossa Senhoria, para Ratificação e consequente publicação na imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Bom Lugar– MA, 09 de janeiro de 2025.

Carlos Miguel de Souza Freire
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 334

Rubrica: A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO

Eu, MARCELO DE BRITO DAMASCENA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -MA, no uso de minhas atribuições legais e considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação da empresa BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 25.034.409/0001-50, situada na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, representado por seu sócio o Sr. ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, brasileiro, Advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985. ***.903-**, residente na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama - MA, para a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Bom Lugar – MA, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO: 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO

Eu, MARCELO DE BRITO DAMASCENA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -MA, no uso de minhas atribuições legais e considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação da empresa BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 25.034.409/0001-50, situada na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, representado por seu sócio o Sr. ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, brasileiro, Advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985. ***.903-**, residente na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama - MA, para a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Bom Lugar – MA, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Marcelo de Brito Damascena Damascena - CPF: ***.556.013-** em 29/01/2025 13:53:44 - IP com nº: 192.168.1.132

Autenticação em: www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=7



Processo:	0601001/2025
Fls.:	236
Assinatura:	A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

CONVOCAÇÃO

À Empresa

BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 25.034.409/0001-50

R GONCALVES DIAS, CENTRO,

MATOES, MA CEP: 65.645-000

ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 14h:00min (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

- 1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 2. PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Agente de Contratação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá o direito à contratação e



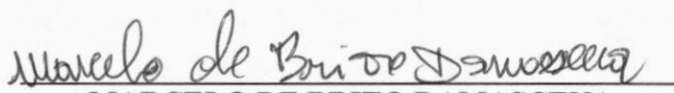
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

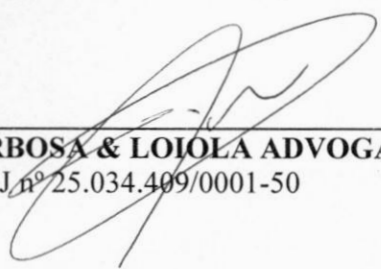
Processo:	0601001/2025
Fls.:	237
Rubrica:	A

contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bom Lugar – MA, 09 de janeiro de 2025


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI EM: 09 / 01 / 2025.


BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 25.034.409/0001-50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

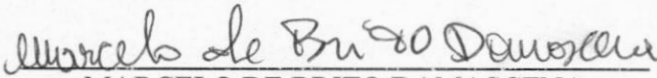
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

JUNTADA DE DOCUMENTOS

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Bom Lugar/MA, 09 de janeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Bom Lugar/MA, tendo em vista a necessidade de contratar a empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, por Inexigibilidade de licitação (alíneas “c” e “e”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021), junta aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025 os documentos da empresa retro.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal

Processo:	0601001/2025
Fls.:	239
Rubrica:	A

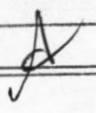
(01)

HABILITAÇÃO

JURÍDICA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO MARANHÃO
COMISSÃO DE SOCIEDADES
sociedade@oabma.org.br

Processo: 060100112025
Fls.: 240
Rubrica: 

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a 1ª (primeira) Alteração Contratual da Sociedade de Advogados denominada "**BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**", foi registrada no Livro **C-12**, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl. **134**, de **25 de fevereiro de 2022**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da ordem dos advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006, por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por Gustavo Mamede Lopes de Souza Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Maranhão.

A casa de Todos

Rua Dr. Pedro Manoel de Oliveira,
nº 1 - Calhau - São Luís - MA
CEP. 65076-822

  @oabma
oabma.org.br
98 2107.5400



Processo:	0601001/2025
Fls.:	241
Rubrica:	A

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3594162

Certidão de Informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/02/2022, às 13:00. **ELIANE DAVID SILVA**, em 25/02/2022, às 13:01. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3594-162A-36**.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA

BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, Advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 11.109-A e OAB/PI SOB O Nº 5196, RG Nº 2.087.063 SSP/PI, CPF Nº 985.037.903-00, residente e domiciliado na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama-MA, telefone (86) 99429-1316; e

EDUARDO LOIOLA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina/PI, Advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 11.773-A e OAB/PI sob o nº 7917, RG nº 2.428.584 SSP/PI, CPF nº 024.876.103-01, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 661, Bairro Centro, na Cidade de Matões-MA, telefone (99) 98831-3944;

únicos sócios, da Sociedade de Advogados **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente registrada na OAB-MA sob o nº 509, Livro C-1, FL. 69, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta oportunidade, deliberam os sócios pela alteração do endereço da Sociedade para Rua Gonçalves Dias, nº 11, Bairro Centro, na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, CEP nº 65.645-000, telefone (99) 98829-5642, email: barbosaeloiola@gmail.com.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede na Rua Gonçalves Dias, nº 11, Bairro Centro, na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, CEP nº 65.645-000, email: barbosaeloiola@gmail.com.**"

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Processo:	0601001/2025
Fls.:	243
Rubrica:	

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

a) **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, Advogado inscrito na OAB/MA sob o nº 11.109-A e OAB/PI SOB O Nº 5196, RG Nº 2.087.063 SSP/PI, CPF Nº 985.037.903-00, residente e domiciliado na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama-MA, telefone (86) 99429-1316; e

EDUARDO LOIOLA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina/PI, Advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 11.773-A e OAB/PI sob o nº 7917, RG nº 2.428.584 SSP/PI, CPF nº 024.876.103-01, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº661, Bairro Centro, na Cidade de Matões-MA, telefone (99) 98831-3944;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "**BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**"

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Gonçalves Dias, nº 11, Bairro Centro, na Cidade de Matões, Estado do Maranhão, CEP nº 65.645-000, telefone (99) 98829-5642, email: barbosaeloiola@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 10 de janeiro de 2016.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA	500	10,00	5.000,00
EDUARDO LOIOLA DA SILVA	500	10,00	5.000,00
TOTAL	1.000	10,00	10.000,00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou

omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Todos os sócios são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão em conjunto ou isoladamente. Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) Sócio(s)-Administrador(es) poderá(ão) praticar, em conjunto ou separadamente, todo e qualquer ato regular de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será(ão) atribuído(s) "pró-labore" mensais ao(s) Sócio(s) Administradore(s), fixados conforme deliberado pelos sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

Processo:	0601001/2025
Fls.:	246
Rubrica:	

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade.

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA e EDUARDO LOIOLA DA SILVA declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de Matões/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Matões, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DA COSTA SILVA
BARBOSA
Dados: 2022.02.22 13:27:01 -03'00'

Alexandre da Costa Silva Barbosa

EDUARDO
LOIOLA DA SILVA

Assinado de forma digital por
EDUARDO LOIOLA DA SILVA
Dados: 2022.02.22 13:26:25
-03'00'

Eduardo Loiola da Silva

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-12, fl.79, na data de 25/02/2022 a 1ª (primeira) Alteração Contratual prevista neste aditivo.

Processo:	0601001 / 20 25
Folha:	249
Assinatura:	

(02)

REGULARIDADE

FISCAL E

TRABALHISTA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.034.409/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2016
NOME EMPRESARIAL BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS	NUMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 65.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARBOSAELIOLOLA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9429-1316	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

Processo: 0601001/2025
251


SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **06/01/2025** às **10:30:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo	0601001/2025
Fls.	252
Rubrica:	A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 25.034.409/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:50 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **A17B.2A23.658C.5B75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	0601001/2025
Nº:	253
Assinatura:	A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 457469/24

Data da Certidão: 11/11/2024 10:37:41

CPF/CNPJ 25034409000150 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2024 15:22:51



Processo:	06010011 2025
Fls.:	254
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093211/24

Data da Certidão: 11/11/2024 10:40:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25034409000150

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2024 15:24:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 311 - CENTRO

CNPJ: 06114631000118

CERTIDÃO MUNICIPAL NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE MATÕES

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de MATÕES, a requerimento da pessoa interessada BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/04/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000222	Inscrição Municipal:	000222
Contribuinte:	BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	CPF/CNPJ:	25034409000150
Nome Fantasia:	BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
Endereço:	RUA GONCALVES DIAS, 11	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65645000
Cidade:	MATÕES - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	05/05/2016
		Data de Encerramento:	0
Atividade(s) CNAE			
Serviços advocatícios			

Emissão: 19/12/2024 10:17:58

Validade: 18/04/2025

Usuário: ANAJOSÉLIA

Número/Controle da Certidão: 9407605CD47CD09F

Depart. de Tributos e Cadastros



Processo:	0601001 / 2025
Fls.:	256
Rubrica:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.034.409/0001-50
Razão Social: BARBOSA E LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA NOVA / CENTRO / MATOES / MA / 65645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2024 a 22/01/2025

Certificação Número: 2024122404065331529636

Informação obtida em 24/12/2024 16:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.034.409/0001-50

Certidão nº: 86833648/2024

Expedição: 17/12/2024, às 15:09:44

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.034.409/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo:	0601001/2025
Fls.:	258
Assinatura:	



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Cláudia Coutinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Escritório de Advocacia **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.034.409/0001-50, devidamente registrada na Ordem do Advogados do Brasil – Seccional Maranhão sob o nº 509, representado pelos Advogados **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.087.063 SSP-PI, CPF nº 985.037.903-00, inscrito na OAB-MA SOB O Nº 11.109-A e **EDUARDO LOIOLA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2428584 SSP-PI, CPF nº 024.876.103-01, inscrito na OAB-MA sob o nº 11.773-A, mantém contrato de prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de acordo com a orientação político-partidária da Deputada perante Assembleia Legislativa do estado do Maranhão, desde março de 2023, não havendo nenhum registro de infração ou fatos supervenientes que desabonem a sua conduta ou que comprometam a qualidade dos serviços prestados, até a presente data.

São Luís/MA, 19 de dezembro de 2024.

CLAUDIA FABIANA VIEIRA
Assinado de forma digital por
CLAUDIA FABIANA VIEIRA
SILVA:56222521304
Dados: 2024.12.19 14:40:14 -03'00'

SILVA:56222521304

CLÁUDIA COUTINHO

Deputada Estadual



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Advogado **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.087.063 SSP-PI, CPF nº 985.037.903-00, inscrito na OAB-MA sob o nº 11.109-A, exerceu o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES**, nos períodos de 01 de janeiro de 2017 a 30 de setembro de janeiro de 2022 e de 28 de abril de 2023 até a presente data, não havendo nenhum registro de infração disciplinar ou fatos supervenientes que desabonem a sua conduta.

Atestamos, ainda, que em busca de informações junto à Diretoria desta Câmara de Vereadores ficou demonstrado que o referido profissional prestou serviços especializados, dentre os quais destacamos:

1- Representou a Câmara Municipal perante os órgãos de controle externo, apresentando informações e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e ao Ministério Público Estadual;

2 - Exerceu as funções de consultoria e assessoramento à Presidência e aos demais Vereadores, especialmente na elaboração de minutas Projetos de Leis e de Pareceres sobre constitucionalidade de proposições legislativas;

3- Assessoria e consultoria em Licitações Contratos, com emissão de Pareceres nos Processos Licitatórios.

Matões, 20 de dezembro de 2024.

THYAGO MORAIS DE BRITO:85692875349
Assinado de forma digital por
THYAGO MORAIS DE
BRITO:85692875349
Dados: 2024.12.20 15:48:28 -03'00'

THYAGO MORAIS DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Matões-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Advogado **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do Rg nº 2.087.063 SSP-PI, CPF nº 985.037.903-00, inscrito na OAB-MA sob o nº 11.109-A, exerceu o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES**, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de janeiro de 2015, com vasta atuação nas áreas de direito processual civil, administrativo, financeiro, constitucional, civil, tributário, e trabalhista, não havendo nenhum registro de infração disciplinar ou fatos supervenientes que desabonem a sua conduta.

Atestamos, ainda, que ao Procurador Geral do Município compete, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 465/2009: Representar a Prefeitura Municipal de Matões judicial e extrajudicialmente; Exercer as funções de consultoria e assessoramento ao Prefeito Municipal e à administração em geral; Realizar os processos administrativos disciplinares; Emitir Parecer em Processos Licitatórios; e, Realizar outras atividades de sua competência, na forma da legislação pertinente

Atestamos, por fim, que em busca de informações junto à Procuradoria Geral do Município e às demais Secretarias desta Administração ficou demonstrado que o referido profissional prestou serviços especializados, dentre os quais destacamos:

1- Defesa judicial do município em matérias de diversas naturezas, em primeiro e segundo grau de jurisdição, perante a Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho em ações promovidas em desfavor do Município, onde figuravam como autores: Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Sindicato de Trabalhadores; Servidores Públicos Municipais, Estado do Maranhão e União Federal; e demandas de cobrança ou indenizatórias promovidas por empresas ou pessoas físicas, bem como nas que o Município figurava como autor: Ações de Ressarcimento ao Erário, Ações Ordinárias contra a União, Caixa Econômica Federal e outras;

Processo	0601001/2025
Fls.:	261
Assinatura:	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
GABINETE DO PREFEITO**

- 2- Representou o Município perante os órgãos de controle externo, apresentando informações e defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Ministério Público Estadual e Federal;
- 3- Representou o Município junto à Receita Federal do Brasil, apresentando defesas administrativa e recursos cabíveis de autuações por infrações tributárias, bem como solicitou parcelamento de débitos e regularização de informações para fins de emissão de certidões negativas;
- 4- Exerceu as funções de consultoria e assessoramento ao Prefeito Municipal e à administração em geral, especialmente na elaboração de Projetos de Lei, análise de procedimentos financeiros e manifestação em procedimentos administrativos de interesse da administração;
- 5- Atuação nos processos administrativos disciplinares para fins de apuração de responsabilidade de servidores público municipais;
- 6- Assessoria e consultoria em Licitações e Contratos, com emissão de Pareceres nos Processos Licitatórios.

Matões, 12 de dezembro de 2024

Assinado de forma digital por
FERDINANDO ARAUJO
COUTINHO:07588330
325
Dados: 2024.12.12 13:28:10
-03'00'

**FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Advogado **EDUARDO LOIOLA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2428584 SSP-PI, CPF nº 024.876.103-01, inscrito na OAB-MA sob o nº 11.773-A, exerceu o cargo de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES**, no período de 01 de outubro de 2011 a 31 de junho de 2012 e de 15 de outubro de 2012 a 30 de julho de 2016, com vasta atuação nas áreas de direito processual civil, administrativo, constitucional, civil, tributário, e trabalhista, não havendo nenhum registro de infração disciplinar ou fatos supervenientes que desabonem a sua conduta.

Atestamos, ainda, que o apontado ex-servidor estava lotado na Procuradoria Geral do Município a quem compete, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 465/2009: Representar a Prefeitura Municipal de Matões judicial e extrajudicialmente; Exercer as funções de consultoria e assessoramento ao Prefeito Municipal e à administração em geral; Realizar os processos administrativos disciplinares; Emitir Parecer em Processos Licitatórios; e, Realizar outras atividades de sua competência, na forma da legislação pertinente

Atestamos, por fim, que em busca de informações junto à Procuradoria Geral do Município e às demais Secretarias desta Administração ficou demonstrado que o referido profissional prestou serviços especializados, dentre os quais destacamos:

- 1- Defesa judicial do município em matérias de diversas naturezas, em primeiro e segundo grau de jurisdição, perante a Justiça Estadual em ações promovidas em desfavor do Município, onde figuravam como autores: Ministério Público Estadual, Sindicato de Trabalhadores, Servidores Públicos Municipais e demandas de cobrança ou indenizatórias promovidas por empresas ou pessoas físicas.
- 2- Atuação nos processos administrativos disciplinares para fins de apuração de responsabilidade de servidores público municipais; e
- 3- Exerceu as funções de consultoria e assessoramento ao Prefeito Municipal e à administração em geral.

Matões, 12 de dezembro de 2024

FERDINANDO ARAUJO
COUTINHO:075883303
25

Assinado de forma digital por
FERDINANDO ARAUJO
COUTINHO:07588330325
Dados: 2024.12.12 13:27:22 -03'00'

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Escritório de Advocacia **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.034.409/0001-50, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão sob o nº 509, representado pelos Advogados **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do Rg nº 2.087.063 SSP-PI, CPF nº 985.037.903-00, inscrito na OAB-MA SOB O Nº 11.109-A e **EDUARDO LOIOLA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2428584 SSP-PI, CPF nº 024.876.103-01, inscrito na OAB-MA sob o nº 11.773-A, mantém contrato de prestação de serviços especializados de Assessoria Jurídica em Licitações e atuação em demandas judiciais em 1º grau nas Justiças Comum, Federal e do Trabalho, desde janeiro de 2020, não havendo nenhum registro de infração ou fatos supervenientes que desabonem a sua conduta ou que comprometam a qualidade dos serviços prestados, até a presente data.

Matões, 12 de dezembro de 2024

FERDINANDO ARAUJO
COUTINHO:075883303
25

Assinado de forma digital por
FERDINANDO ARAUJO
COUTINHO:07588330325
Data: 2024.12.12 13:26:25
+03'00'

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteúdo ministrado:

Formação de Pregoeiros (08 horas)

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Pregoeiro e equipe de apoio. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico versus Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Auditoria de Processos Licitatórios (04 horas)

Análise prática de um Pregão Eletrônico extraído do Comprasnet e adaptado pelo instrutor, contendo as peças inerentes à modalidade e trazendo vários problemas frequentemente encontrados em auditoria de licitações. Análise da regularidade do certame feita pelos próprios participantes, sob a orientação do instrutor, a partir do conhecimento adquirido no curso.

Processo	06010011/2025
Fls.	274
Pública	☒

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2013, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 09 de maio de 2013.

**instituto
CERTAME**

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instructor

Processo:	0601001/2025
Fs.:	275
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

Conteúdo ministrado:

Módulo Introdução às Licitações Públicas (02 horas)

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Modalidades de licitação. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. Fracionamento da despesa. Nível do Fracionamento. Parcelamento. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo Processos Licitatórios (04 horas)

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente e pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Obras no Poder Judiciário. Projeto Executivo. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Valor estimado x valor máximo. Publicação do ato convocatório. Impugnação do Edital. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Habilitação: Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Técnica e Regularidade Social. Garantia de participação em licitações. Inabilitação de todos os licitantes. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006). Preferência (Lei nº 8.248/1991 c/c Decreto Federal nº 7.174/2010) e Margem de Preferência (Lei nº 12.349/2011 e Decreto Federal nº 7.546/2011). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) para a Copa das Confederações (2013), para a Copa do Mundo (2014) e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos (2016). Revogação e Anulação do processo licitatório. Mandado de Segurança em licitações. Licitações sustentáveis. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo Contratação Direta (02 horas)

Licitação Dispensada. Licitação Dispensável: despesas de pequeno vulto, emergência, calamidade pública, licitação deserta, compra ou aluguel de imóvel, remanescente de obra, serviço ou fornecimento, compra de hortifrutigranjeiros, pão e outros alimentos perecíveis, impressão de diários oficiais etc. Licitação Dispensável: outras hipóteses não previstas na Lei nº 8.666/1993. Licitação Inexigível. Inviabilidade de competição: fornecedor exclusivo, notoriedade para prestação de serviços e contratação de serviços artísticos. Recursos Administrativos. Falhas mais comuns nas licitações. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo Contratos administrativos (02 horas)

Conceito. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Contratos em geral. Contratos de seguro, locação e financiamento: singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Garantia para a assinatura do contrato: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Vigência do Contrato Administrativo. Juízo arbitral nos contratos administrativos. Regularidade fiscal na execução do contrato: o caso dos serviços públicos prestados em regime de monopólio e dos serviços contínuos. Prorrogação dos contratos administrativos. Nulidade contratual e escusa de pagamento pela Administração. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo Execução dos contratos (02 horas)

Recebimento do objeto. Liquidação da despesa. Pagamento. Compensação financeira. Alteração contratual: aditamento e apostila. Acréscimos e supressões, equilíbrio econômico-financeiro (recomposição, revisão), repactuação, reajuste de preços (correção monetária). Rescisão contratual. Sanções administrativas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Recursos Administrativos. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Processo	0601/2025
Fls.	276
Rubrica:	

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO

EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas, no período de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.



Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



Processo: 0601001/2025

977

PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS

- CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -

CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.
- CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS
- 12 AULAS INTERATIVAS
- PREGÃO - LEI 10.520
- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462
- MATERIAL COMPLEMENTAR
- MODELOS
- COMUNIDADE DE APOIO
- OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas

Professor Matheus Carvalho

Processo: 06010011/2025
Fls.: 278

CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA** inscrito(a) no CPF: **985.037.903-00**,
concluiu o curso online **ESPECIALISTA RECONHECIDO - TURMA III** com **102 horas**,
ministrado pelo(a) produtor(a) **MATHEUS CARVALHO**.

Conteúdo programático:

LICITAÇÕES E CONTRATOS _ Lei 14.133/21 •Conceito. •Competência para legislar. •Finalidades do procedimento licitatório. •Princípios norteadores da licitação. •Tipos de Licitação. •Desempate na licitação. •Quem deve licitar. •Intervalo mínimo.
•Agentes da licitação. •Modalidades Licitatórias. Concorrência. Concurso. Leilão. Pregão. Diálogo competitivo. •Licitação para registro de preços.
•Procedimentos licitatórios. Procedimento Comum (Concorência e Pregão). Procedimento do



CERTIFICADO

Diálogo Competitivo. • Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. • Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21. • Introdução. • Conceito. • Competência legislativa. • Características dos contratos administrativos (Formalismo). • Garantia. Cláusula de Retomada.

• Cláusulas exorbitantes. Alteração unilateral do contrato. Rescisão unilateral do contrato. Fiscalização da execução do contrato. Ocupação temporária de bens. Aplicação de penalidades. • Alteração contratual por vontade das partes.

• Equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pagamentos feitos ao particular. • Teoria da imprevisão. • Alocação de riscos. • Subcontratação nos contratos da administração. • Duração. Exceções à vigência máxima de um ano.

• Responsabilidades decorrentes do contrato. • Recebimento do objeto contratual. • Formas de



CERTIFICADO

extinção do contrato administrativo. • Solução alternativa de controvérsias. • Planos de contratação anual. • Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
• Contratos administrativos em espécie. • Convênios. • Consórcios Públicos. • Regime Diferenciado de Contratações.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

PREGÃO - LEI 10.520 E REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

Recife, 20 de outubro de 2022



Processo: 0601001/2025
281



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI



CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição certifica que

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

nacionalidade brasileira, natural de Teresina-PI, nascido(a) em 14 de novembro de 1982, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Nível Especialização em DIREITO MUNICIPAL, URBANÍSTICO E GESTÃO PÚBLICA, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, realizado em Teresina-PI, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de junho de 2021.

Renata Aparecida Miyabara
Coordenador de Pós-Graduação

Alexandre da Costa Silva Barbosa
RG: 2087063 - SSP/PI

Teresina, 01 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Ramos Pinto
Reitor



Processo: 1601011/2025
Fis.: 282

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍRECREDENCIAMENTO: PORTARIA Nº 1.361/2017,
PUBLICADA NO DOU Nº 208 DE 30/10/2017

O Centro Universitário UNINOVAFAPÍ declara que o Curso de Especialização em Direito Municipal, Urbanístico e Gestão Pública foi autorizado através da Portaria Nº 025/2018 de 08 de outubro de 2018, atendendo o que determina a Resolução do CES/CNE nº 01 de 06/04/2018 para Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização.

Certificado registrado no livro nº 5, fl. 2560 sob o nº 4668 Processo nº 0550/2022.

Secretaria Geral, 01/12/2022

Marcia Mvilena Neves Leite
Secretaria Acadêmica
UNINOVAFAPÍ

Nome do Aluno(a): ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

Área de Conhecimento: DIREITO

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU - DIREITO MUNICIPAL, URBANÍSTICO E GESTÃO PÚBLICA

Coordenador(a): NATAN PINHEIRO DE ARAÚJO

Período: 01/02/2020 a 30/06/2021

Total de horas/aula: 420

Média Geral: 9,3

Critérios de Aprovação: Média igual ou superior a 7,0 (sete) / Frequência de 75% nas atividades programadas por disciplina.

DISCIPLINAS	C/H	NOTA	PROFESSORES
CONTROLE DA ATIVIDADE PÚBLICA E COMPLIANCE	15	10,00	LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES - MESTRE
DEBATES CONSTITUCIONAIS CONTEMPORÂNEOS	30	9,00	JOSE OCTAVIO DE CASTRO MELO - MESTRE
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	15	10,00	ITAMARA LIMA MATOS - ESPECIALISTA
DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30	8,50	MORGANA CAVALCANTE DE CARVALHO - ESPECIALISTA
DIREITO E PROCESSO ELEITORAL	15	8,00	AURELIO LOBAO LOPES - MESTRE
DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	15	8,50	MORGANA CAVALCANTE DE CARVALHO - ESPECIALISTA
DIREITO PREVIDENCIÁRIO E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	15	10,00	RAUL LOPES DE ARAÚJO NETO - MESTRE
ELEMENTOS ESSENCIAIS DO DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO BRASILEIRO	15	10,00	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - DOUTOR(A)
FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO	15	9,50	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS - MESTRE
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	15	10,00	NARA SAMPAIO MONTE - ESPECIALISTA
INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA I	15	8,00	PAULO AFONSO CAVICHOLI CARMONA - DOUTOR(A)
INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA II	15	10,00	FERNANDO COUTO GARCIA - MESTRE
INTRODUÇÃO AO DIREITO URBANÍSTICO	15	9,00	DANIELA CAMPOS LIBORIO - DOUTOR(A)
LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PPP	15	9,00	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA - DOUTOR(A)
MEDIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS	15	10,00	IRIS MARY VICTOR ALENCAR - MESTRE
METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	30	7,50	MARIA CESSI-LEILA MEDEIROS - DOUTOR(A)
NOÇÕES DE CONTABILIDADE E LRF	15	10,00	ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO - ESPECIALISTA
PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA MUNICIPAL	15	9,80	ROSTÔNIO UCHOA LIMA OLIVEIRA - MESTRE
PROJETOS ESTRATÉGICOS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL: Planejamento Urbano I	15	9,50	LUCILENE BRITO CARDOSO - ESPECIALISTA
PROJETOS ESTRATÉGICOS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL: Planejamento Urbano II	15	10,00	LUCILENE BRITO CARDOSO - ESPECIALISTA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	15	10,00	ARI RICARDO DA ROCHA GOMES - ESPECIALISTA
SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO	15	8,50	DIEGO BASTOS DE FRANÇA - MESTRE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30	8,50	AURELIO LOBAO LOPES - MESTRE
TUTELA DO MEIO AMBIENTE ARTIFICIAL E CULTURAL	15	8,00	HELOISA VALENÇA CUNHA HOMMERDING - MESTRE

TÍTULO DA MONOGRAFIA: ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL DA LEI Nº 8.429/92

006495

NOTA: 9,3

Processo: 06010011 2025
283



**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**



CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição certifica que

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

nacionalidade brasileira, natural de Teresina-PI, nascido(a) em 14 de novembro de 1982, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Nível Especialização em LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE NA LEI Nº 14.133/2021 E HABILITAÇÃO EM PREGOEIRO, com carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas, realizado em Teresina-PI, no período de 18 de agosto de 2022 a 08 de dezembro de 2023.

Renata Aparecida Miyabara
Coordenador(a) de Pós-Graduação

Teresina, 07 de agosto de 2024.

Ricardo Alexandre Oliveira Ciriaco

Reitor(a)

Alexandre da Costa Silva Barbosa
RG: 2087063 - SSP/PI



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFPIRECREDECIMENTO: PORTARIA Nº 1.361/2017,
PUBLICADA NO DOU Nº 108 DE 30-10-2017

Centro Universitário UNINOVAFPI declara que o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratos com ênfase na Lei Nº 14.133/2021 e Habilitação em Pregoeiro foi autorizado através da Portaria Nº 094 de 26 de julho de 2022, atendendo o que determina a Resolução do CES/CNE nº 01 de 06/04/2018 para Cursos de Pós-Graduação, em nível de Especialização.

Certificado registrado no livro nº 6, fl. 3162 sob o nº 5839. Processo nº 02/05/2024.

Secretaria Geral, 07/08/2024

Marcelo Mylena Neves Leite
Secretaria Acadêmica
Centro Universitário Uninovafapi

Nome do Aluno(a): ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

Área de Conhecimento: DIREITO

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU - LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ÊNFASE NA LEI Nº 14.133/2021 E HABILITAÇÃO EM PREGOEIRO

Coordenador(a): LEDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA

Período: 18/08/2022 a 08/12/2023

Total de horas/aula: 390

Média Geral: 9,6

Critérios de Aprovação: Média igual ou superior a 7,0 (sete) / Frequência de 75% nas atividades programadas por disciplina.

DISCIPLINAS	C/H	NOTA	PROFESSORES
CONTRATAÇÕES DIRETAS NA NLCC	30	10,00	LEDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA - MESTRE
CONTROLE INTERNO E RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO	15	10,00	WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA - MESTRE
GOVERNANÇA, COMPLIANCE E PROGRAMAS DE INTEGRIDADE NAS CONTRATAÇÕES	15	10,00	FERNANDA SOARES MEDEIROS - MESTRE
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	30	10,00	JOÃO MACEDO LIMA JÚNIOR - MESTRE
METODOLOGIA DA PESQUISA	15	8,50	MARIA GESSI-LEILA MEDEIROS - DOUTOR(A)
OFICINA DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO	30	10,00	BRENDA DIAS MATIAS DANTAS - ESPECIALISTA
OFICINA EM CONTRATAÇÕES DIRETAS	15	10,00	LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS - ESPECIALISTA
OFICINAS DO PROCESSO LICITATÓRIO DO ESTADO DO PIAUÍ E MUNICÍPIOS	15	9,00	VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA - ESPECIALISTA
OFICINAS EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	15	8,80	LEONARDO CESAR SANTOS CHAVES - ESPECIALISTA
OFICINAS EM PLANEJAMENTO	30	9,00	NAYARA DANIELA BARROS SILVA - ESPECIALISTA
PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO SOB O VIÉS DA NLCC - LEI Nº 14.133/2021	30	10,00	GILSON SOARES DE ARAÚJO - MESTRE
PREGÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 14.133/2021	30	10,00	ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA - ESPECIALISTA
PROCESSO LICITATÓRIO DO ESTADO DO PIAUÍ E MUNICÍPIOS	30	9,00	ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA - ESPECIALISTA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	15	10,00	ARI RICARDO DA ROCHA GOMES FERREIRA - ESPECIALISTA
TEORIA GERAL DAS LICITAÇÕES SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133/2021 (NLCC)	30	10,00	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA - DOUTOR(A)
TEORIA GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB O VIÉS DA LEI Nº 14.133/2021 (NLCC)	30	10,00	CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS - ESPECIALISTA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)	15	8,00	VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA - ESPECIALISTA

TÍTULO DA MONOGRAFIA: IMPLICAÇÕES JURÍDICAS E MECANISMOS CONTRA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA LEI Nº 14.133/2021.

007544

NOTA: 8

Processo: 0601001/2025
285

FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA

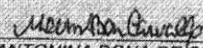
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, portador(a) da cédula de identidade 2.087.063, órgão expedidor SSP/PI, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, realizado no período de 09 de Abril de 2015 a 06 de Maio de 2016, com carga horária total de 454 horas.

Teresina - PI, 22 de Maio de 2024.


DIEGO CIPRIANO CHAGAS
Diretor(a) Geral




MOEMA ANTONINA BONA DE CARVALHO
Secretário(a) Geral

Processo nº 060100112025
286



92
ANOS

Processo:	0601001/2025
Fls.:	264
Rubrica:	

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das sociedades de advogados, consta o Nº de inscrição **OAB/MA 509** da sociedade **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o endereço na **R GONCALVES DIAS, CENTRO, MUNICIPIO MATOES, MA CEP: 65.645-000**. Composta pelos advogados sócios: **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA (11109-A), EDUARDO LOIOLA DA SILVA (11773-A)** certifico, ainda, que a referida sociedade foi registrada **05/05/2016**.

São Luís/MA, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2024.018927-0 - ID#9786498 - Página 1 de 1.

9786-4983-A4





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015!

Processo:	0601001/2025
Fls.:	265
Rubrica:	

ID#9786498

Certidão de regularidade - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 12/12/2024, às 10:17. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 12/12/2024, às 10:44. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9786-4983-A4**.



Alexandre da Costa Silva Barbosa

Advogado

SOBRE MIM

Sócio do Escritório Barbosa & Loiola Advogados Associados; Membro da Comissão Nacional Especial de Defesa dos Municípios do Conselho Federal da OAB e Conselheiro da Subseção de Timon da OAB-MA

Advogado com 17 anos de experiência, com atuação nas seguintes áreas:

- Consultoria Jurídica na área de Direito Público para gestões municipais, especialmente em Licitações e Contratos e procedimentos administrativos de controle interno;
- Defesa de interesses dos Municípios em processos judiciais perante o Judiciário Estadual, Federal e do Trabalho e em procedimentos perante os Tribunais de Contas do Estado e da União;
- Defesa de Gestores e ex-Gestores públicos em processos de responsabilização cível, criminal ou administrativa;
- Assessoria Jurídica e Parlamentar para Câmara Municipal de Vereadores.

 OAB-PI 5196 | OAB-MA 11.109-A

 (86) 9 9429-1316

 alexandrebarbosa@gmail.com

 @adv.alexandrebarbosa

FORMAÇÃO

Bacharelado em Direito - Centro de Ensino Unificado de Teresina/CEUT (2006)

ESPECIALIZAÇÃO em Direito Administrativo - ESTACIO/CEUT (2019)

ESPECIALIZAÇÃO em Direito Municipal, Urbanístico e Gestão Pública - ESAPI/ UNINOVAFAPI (2021)

ESPECIALIZAÇÃO em Licitações e Contratos - ESAPI/ UNINOVAFAPI (2023)

Outras qualificações específicas

Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos (102 horas)

Curso Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021 - Cotação Eletrônica e Dispensa Eletrônica (06 horas)

Curso de Licitações e Contratos Administrativos, pela Escola dos Municípios do Piauí/APPM (24 horas)

Formação de Pregoeiros, pelo Instituto Certame (12 horas)

Curso de Licitações e Contratos Administrativos, pelo Instituto Certame (12 horas)

Curso sobre Licitações Conexão Portal na Prática - Teresina - PI (12 horas)

EXPERIÊNCIA

Câmara Municipal de Vereadores de Matões (MA)

Assessor Jurídico

01.01.2017 a dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Bacabal (MA)

Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde

01.03.2018 a 20.06.2018

Prefeitura Municipal de Matões (MA)

Procurador-Geral do Município

01.01.2009 a 30.01.2015

Assessor Jurídico

01.02.2015 a 30.06.2016

Prefeitura Municipal de Parnarama (MA)

Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município

01.02.2013 a 28.02.2014

Câmara Municipal de Parnarama (MA)

Assessor Legislativo

2007 a 2008

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Auxiliar Judiciário | Técnico Judiciário | Oficial de Justiça

04.04.2002 a 30.05.2006



Instituto de Direito Contemporâneo

Certificamos que

Alexandre da Costa Silva Barbosa

985.037.903-00

concluiu o treinamento: **Atualização em Licitações e Contratos
Administrativos** com duração de 50 horas-aula, no dia:

27 de Dezembro, 2024

Rafael de Arruda Alvim Pinto

Presidente

Karlin Olbertz Niebuhr

Coordenadora Científica



Processo: 06010011/2025
269
269

Aluno(a): Alexandre da Costa Silva Barbosa

CPF: 985.037.903-00

Carga horária: 50 horas-aula

Conteúdo Programático:

Módulo 1

Processo de licitação e contratação direta

Aula 1

Aula Magna Inaugural

Prof. Marçal Justen Filho

- Prioridade axiológica do contrato administrativo

Aula 2

Processo de licitação.

Prof. Marçal Justen Neto

- Fase preparatória
- Fase classificatória
- Fase habilitatória
- Julgamento
- Encerramento

Aula 3

Processo de contratação direta.

Prof. José Anacleto Abduch dos Santos

- Fase preparatória
- Inexigibilidade
- Dispensa

Aula 4

Licitações internacionais e com recursos do estrangeiro.

Prof. Rafael Wallbach Schwind

- Licitações com financiamento externo
- Peculiaridades da participação de estrangeiros

Aula 5

Procedimentos auxiliares.

Prof. André Guskow Cardoso

- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Procedimento de manifestação de interesse
- Sistema de registro de preços
- Registro cadastral

Módulo 2

Compras, serviços e obras de engenharia

Aula 6

Compras.

Prof. Karlin Olbertz Niebuhr

- Planejamento
- Fornecimento contínuo
- Prestação de serviço associado
- Padronização
- Parcelamento
- Indicação de marca ou modelo

- Amostra, prova de conceito, pré-qualificação objetiva
- Licitação para compras
- Margem de preferência para bens
- Contrato

Aula 7

Serviços.

Prof. Mayara Gasparoto Tonin

- Planejamento
- Padronização
- Parcelamento
- Terceirização
- Contratação múltipla
- Serviços e fornecimentos contínuos
- Serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo
- Serviços técnicos especializados
- Remuneração variável
- Contrato de eficiência

Aula 8

Obras e serviços de engenharia.

Prof. Rodrigo Goulart de Freitas Pombo

- Planejamento
- Projetos
- Catálogo Eletrônico de Padronização
- Orçamento
- Modalidades de licitação
- Regimes de execução contratual
- Garantias
- Contrato
- Remuneração variável
- Contrato de eficiência

Aula 9

Alienções e concessões.

Prof. Mônica Bandeira de Mello Lefèvre

- Planejamento
- Alienação e concessão de direito real de uso de bem público
- Permissão e concessão de uso de bem público

Módulo 3

Controle das licitações e contratos

Aula 10

Controle das licitações e contratos.

Prof. Thiago Zagatto

- Controle por processo
- Controle interno e externo
- Fiscalização de contratos
- Nullidades

Certificado emitido em: 27 de Dezembro, 2024

Aula 11

Agentes de licitação.

Prof. Bruno Bianchi

- Gestão de competências
- Segregação de funções
- Impedimentos e vedações
- Comissão de licitação
- Contratação para auxílio
- Responsabilização

Aula 12

Penalidades.

Prof. Francisco Zardo

- Espécies
- Processo administrativo
- Acordo
- Dosimetria

Aula 13

Resolução extrajudicial de controvérsias.

Prof. Cesar Pereira

- Arbitragem na administração pública
- Mediação
- Comitê de resolução
- Autocomposição
- Dispute boards

Aula 14

Resolução judicial de controvérsias.

Prof. Eduardo Talamini

Aula 15

Improbidade.

Prof. Teresa Arruda Alvim

Aula 16

Aula de Encerramento

Transparência

Prof. Bruno Dantas

BÔNUS - Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico

Prof. Marçal Justen Neto

BÔNUS - Sistema de Registro de preços

Sistema de Registro de Preços: Decreto 11.462/2023

Prof. Isabella Félix da Fonseca

BÔNUS - Julgados do TCU

Material de Apoio

Prof. Rodrigo Goulart de Freitas Pombo

Processo: 06010011/2025
268



Certificado

Certifico que

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

completou o Curso EAD Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021 - Cotação Eletrônica e Dispensa Eletrônica, em 06/07/2022, com carga horária de 6 (seis) horas-aula.

Leonardo Mota Meira
Professor

Processo: 060101/2025
Cl.: 829

conexão na prática

Certificamos que inscrito(a)

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

participou integralmente do evento

Conexão Portal na Prática - Teresina - PI

12h

Carga Horária

06 e 07 de agosto

Data

Teresina - PI

Local

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS



Jacoby Fernandes & Reolon
ADVOCACIA E CONSULTORIA

LICITA PIAUI
Consultoria



FUNDAPS

AC
ALMEIDA E COSTA
Advogados Associados

Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira

Leonardo Ladeira

Processo: 060100112025

conexão na prática

Edição Teresina - PI

06/08

Grade horária

07:30	Credenciamento
08:00	Papel da Assessoria Jurídica na NLLC
09:30	Plataformas eletrônicas em Licitações e integração ao PNCP
10:00	A Gestão Pública na nova Lei de Licitação
10:30	Portal de Compras Públicas na Prática - Oficina prática
12:00	Intervalo (almoço)
13:30	Contratos Administrativos na Lei 14.133/21
14:30	Dicas sobre a Lei 14.133/21
14:40	A Fase do planejamento como fator fundamental na contratação
15:30	Portal de Compras Públicas na Prática - Oficina prática
16:10	Intervalo (coffee break)
16:30	O que mudou na pesquisa de preço

Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira

Leonardo Ladeira

Coordenador de Compras Públicas

08h

Carga Horária

06/08

Data

Teresina - PI

Local

Processo: 0601001/2025
851

conexão na prática

Edição Teresina - PI

07/08

Grade horária

07:30	Abertura do evento
08:00	Atribuições dos Agentes de Contratação
09:00	Portal de Compras Públicas na Prática - Oficina prática
10:00	Intervalo (coffee break)
10:30	Lei nº 14.133/2021: Aspectos práticos e pontos sensíveis para adotar a norma com segurança

Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira

Leonardo Ladeira

CEO do Portal de Compras Públicas

04h

Carga Horária

07/08

Data

Teresina - PI

Local

Processo: 061001/2025

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 09 e 10 de maio de 2013, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de maio de 2013.

**instituto
CERTAME**

Alex Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instructor

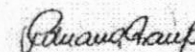
PROCESSO:	66010011 2025
Fls.	273
	<i>[assinatura]</i>

FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA

Recredenciamento: Portaria nº1145, de 01/11/2018 publicada no DOU n
º212, Seção 1, Pág. 36, de 05/11/2018
O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2007
da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação,
Publicada no D.O.U em 08/06/2007.

Área de Conhecimento : NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Certificado registrado sob o
nº 112808 em 22/05/2024.



ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016

0000000148



Processo: 06010011 2025
282



Estácio

HISTÓRICO ESCOLAR

PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU

Aluna: 2015.51.19573-9 - ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Campus: TERESINA - PI

Total de Horas Curso: 454

Duração: 09.04.2015 a 06.05.2016

Total de Horas Cumpridas: 454

Disciplinas e Docentes	Média Final	Carga Horária
A JUDICATURA NA FAZENDA PÚBLICA JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA - ESPECIALISTA	7	36
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DANYELLE BANDEIRA DE MELO - MESTRE	9	24
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS YONICE MARIA DE CARVALHO PIMENTEL - ESPECIALISTA	9,2	24
CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS - MESTRE	9	24
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SÉRGIO REIS COELHO - DOUTOR	8,5	24
LICITAÇÕES YONICE MARIA DE CARVALHO PIMENTEL - ESPECIALISTA	9	36
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA DEMETRIOS GOMES GALVÃO - MESTRE	9	40
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR DANILO CAMURI TEIXEIRA LOPES - MESTRE	10	20
O DIREITO ADMINISTRATIVO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ESPECIALISTA	8,5	24
PROCESSO ADMINISTRATIVO ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA - ESPECIALISTA	7	20
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS - MESTRE	8	24
SERVIÇOS PÚBLICOS ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA - ESPECIALISTA	8,5	20

HISTÓRICO ESCOLAR

PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU

Disciplinas e Docentes	Média Final	Carga Horária
TEORIA GERAL DO DIREITO ADMINISTRATIVO CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES - ESPECIALISTA	8	24
TRIBUNAL DE CONTAS E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANA LÚCIA VAZ FERREIRA MOURA - ESPECIALISTA	9	24
TCC	7,7	90

Forma de Avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U. em 08/06/2007, Credenciada pela Portaria MEC S/N de 15/09/1994, publicada no D.O.U. de 16/09/1994, Recredenciada pela Portaria MEC n.º 455, de 26/04/2011, publicada no D.O.U. de 27/04/2011.

Tema: A EVOLUÇÃO DA RESPONSABILIDADE FISCAL NA GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Teresina (PI), 26 de Abril de 2024

Maria Antonina Bone de Carvalho
Maria Antonina Bone de Carvalho
Coordenadora de Relacionamento
FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA



Eduardo Loiola da Silva

Advogado

SOBRE MIM

Sócio do Escritório Barbosa & Loiola Advogados Associados; Secretário-Geral da OAB Subseção de Timon desde 2015. Membro da Comissão Nacional de Direito Eleitoral do Conselho Federal da OAB, membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/MA e OAB/PI. Conselheiro Seccional eleito da OAB/MA para o triênio 2025/2028.

Advogado com 14 anos de experiência, com atuação nas seguintes áreas:

- Consultoria Jurídica na área de Direito Público (eleitoral, administrativo e contencioso) privado (previdenciário, cível, consumidor).
- Defesa de interesses dos Municípios em processos judiciais perante o Judiciário Estadual, Federal e do Trabalho e em procedimentos perante os Tribunais de Contas do Estado e da União;
- Defesa de Gestores e ex-Gestores públicos em processos de responsabilização cível, criminal ou administrativa;
- Assessoria Jurídica para entes públicos.

OAB-PI 7.917 | OAB-MA 11.773-A

(99)98831-3944

eduardoloiolaster@gmail.com

@eduardoloioladv

@barbosaeloiola

FORMAÇÃO

Bacharelado em Direito - Centro de Ensino Unificado de Teresina/CEUT (2010)

Especialização Lato Sensu em Advocacia e Direito Eleitoral - ESAPI (2013)

Especialização em Direito Civil e Processo Civil Lato Sensu - ESAPI/ Instituto Camilo Filho (2018);

Especialização em Direito Constitucional e Administrativo ESAPI/ UNINOVAFAP (2021)

Especialização em Advocacia Criminal através da Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA, em convênio com a SVT FACULDADE. (2023)

Especialização em Advocacia Trabalhista e Previdenciária Através da Escola Superior de Advocacia do Maranhão - ESA/MA, em convênio com a SVT FACULDADE. (2023)

Outras qualificações específicas

Minicurso - As mudanças trazidas pela nova lei de licitações. carga horária: 4 horas.

Curso: Pregão e sistema de registro de preços. carga horária: 6 horas.

Curso licenciamento ambiental e condicionantes da licença: atenção ao princípio do desenvolvimento sustentável, da proporcionalidade e da significância - carga horária: 2 horas/aula.

Curso on-line: Lei Abuso de Autoridade. carga horária: 4 horas.

Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, eleições Municipais e pandemia pelo TER-MA, carga horária: 12 horas.

Minicurso on-line de Direito Eleitoral - modulo III: financiamento de campanha e prestação de contas.

Condutas vedadas em período eleitoral com carga horária de 2h.

Evento on-line: prática no direito eleitoral: eleições 2022. tema: pré-campanha eleitoral e propaganda eleitoral. carga horária: 4 horas.

Curso: Perícia contábil para a prática jurídica.

Recuperação judicial de créditos tributários: grandes teses, carga horária: 4 horas.

Minicurso direito urbanístico e imobiliário para o dia a dia na advocacia timorense, carga horária: 4 horas

Webinar: I Congresso Virtual de Compliance do Maranhão.

Compliance visão técnica e prática dos mais diversos setores.

EXPERIÊNCIA

Prefeitura Municipal de Bom Lugar (MA)

Assessor Jurídico

02/05/2022 a 30/06/2023

Prefeitura Municipal de Bacabal (MA)

Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde

01.03.2018 a 20.06.2018

Prefeitura Municipal de Matões (MA)

Subprocurador-Geral do Município

01.09.2011 a 30.06.2016 - 01.01.2017 a 08.09.2019

Assessor Jurídico

01.02.2011 a 31.08.2011 - 01.12.2019 a 31.07.2020

Ordem dos advogados do Brasil Subseção de Timon

Secretário-Geral Adjunto (2015-2018); Secretário-Geral (2018 a 2021) e (2021 a 2024); Vice-Presidente da Comissão de Direito do Consumidor (2019 a 2021)

Instituto Camilo Filho

Certificado



O Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Prof. Camillo Filho (ICF) certifica que **EDUARDO LOIOLA DA SILVA** concluiu o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL**, área de conhecimento em Direito, realizado no período de Janeiro de 2017 a Julho de 2018.

Teresina (PI), 23 de Maio 2019.

Prof. Antônio Augusto Pires Brandão
Coordenador do Curso

Prof. Msc. Mathilde Castello Branco Soares
Coordenadora Acadêmica

SCIENTIA ET SPES

Processo: 0601001/2025

291

Processo 001001/2025

292



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ

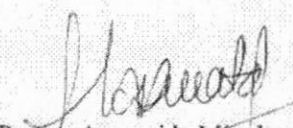


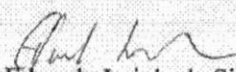
CERTIFICADO

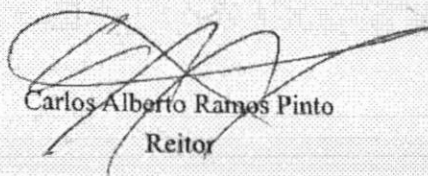
O Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição certifica que

EDUARDO LOIOLA DA SILVA

nacionalidade brasileira, natural de Teresina-PI, nascido(a) em 12 de junho de 1988, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Nível Especialização em DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO COM HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR, com carga horária total de 390 (trezentos e noventa) horas, realizado em Teresina-PI, no período de 01 de junho de 2020 a 30 de julho de 2021.


Renata Aparecida Miyabara
Coordenador de Pós-Graduação


Eduardo Loiola da Silva
RG: 2428584 - SSP/PI

Teresina, 22 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Ramos Pinto
Reitor

UNI
NOVAFAPÍ

HARPIA IMPRESSOS DE SEGURANÇA

Processo: 06010012025
293

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ
RECREDECIAMENTO: PORTARIA Nº 1.361/2017,
PUBLICADA NO DOU Nº 208 DE 30-10-2017.

O Centro Universitário UNINOVAFAPÍ declara que o Curso de Especialização em Direito Constitucional e Administrativo com Habilitação em Docência do Ensino Superior foi autorizado através da Portaria Nº 003/2020 de 03 de Julho de 2020, atendendo o que determina a Resolução do CES/CNE nº 01 de 06/04/2018 para Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização.

Certificado registrado no livro nº 3, fl. 1801 sob o nº 3148. Processo nº 058/2021.

Secretaria Geral, 22/02/2022

Márcia Mylena Nêves Leite
Secretaria Acadêmica
UNINOVAFAPÍ

Nome do Aluno(a): EDUARDO LOBOLA DA SILVA

Área de Conhecimento: DIREITO

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO COM HABILITAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

Coordenador(a): AURÉLIO LOBÃO LOPES

Período: 01/06/2020 a 30/07/2021

Total de horas/aula: 390

Média Geral: 9,6

Critérios de Aprovação: Média igual ou superior a 7,0 (sete) / Frequência de 75% nas atividades programadas por disciplina.

DISCIPLINAS	CH	NOTA	PROFESSORES
ADVOCACIA NAS CORTES CONSTITUCIONAIS E OS DIÁLOGOS JUDICIAIS	15	10,00	GEORGE ABOUD - DOUTOR(A)
COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30	10,00	NELSON GASPAR ALVARES PIRES NETO - ESPECIALISTA
CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO	15	10,00	VICENTE DE PAULO A. DE OLIVEIRA JÚNIOR - DOUTOR(A)
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NOVAS PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15	10,00	ANGÉLICA PETIANI - DOUTOR(A)
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	15	10,00	LUCIANA C. DE MORAES MARINHO AREALEAO - MESTRE
DOCÊNCIA DO ENSINO JURÍDICO SUPERIOR	30	10,00	FRANCISCA MARTA MAGALHÃES DE BRITO - DOUTOR(A)
ENTES FEDERATIVOS E SEUS PODERES	30	8,00	ANA MARIA D'ÁVILA LOPES - DOUTOR(A)
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	30	9,00	AURÉLIO LOBÃO LOPES - MESTRE
INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	15	7,00	HORÁCIO LOPES MOUSINHO NEIVA - MESTRE
LICITAÇÕES PÚBLICAS EM EVOLUÇÃO	30	10,00	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA - DOUTOR(A)
METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	30	10,00	GILLIAN SANTANA DE CARVALHO MENDES - DOUTOR(A)
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MODERNO	30	10,00	IGOR MOURA MACIEL - MESTRE
REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIDADE DO ESTADO	30	10,00	GUILHERME CARVALHO E SOUSA - DOUTOR(A)
TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL	30	10,00	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES OLIVEIRA - MESTRE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30	8,50	THIAGO ANASTÁCIO CARCARA - DOUTOR(A)
TRIBUTAÇÃO & DIREITOS FUNDAMENTAIS	15	10,00	ANTÔNIO GONÇALVES HONÓRIO - MESTRE

TÍTULO DA MONOGRAFIA: A INCONSTITUCIONALIDADE DO INQUÉRITO POLICIAL Nº4781 (FAKE NEWS)

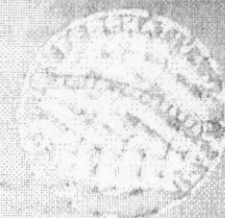
NOTA: 8,5

06010012025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CEUT - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA.
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE, EXATAS E JURÍDICAS DE TERESINA

2ª VIA



O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas, Saúde, Exatas e Jurídicas de Teresina, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito no ano de 2010
e colação de grau no dia 15 de dezembro de 2010, confere o título de

Bacharel em Direito a

Eduardo Loiola da Silva

de nacionalidade brasileira, masculino, nascido em Teresina-PI, no dia 12 de junho de 1988

RG nº 2.428.584 SSP - PI

e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 31 de maio de 2012.

Maria Regina Viana de Alencar Louca Miranda
Chefe da Divisão de Assuntos Acadêmicos

[Assinatura]
Diretor Geral

Eduardo Loiola da Silva
Diplomado(a)

Processo: 0601001/2025
295

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT

Curso: Direito

Reconhecimento: Portaria Nº 4508, publicada no DOU de 26/12/2005.

Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 29, publicada no DOU de 28/03/2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA - DAA

Diploma registrado de acordo com competência delegada pela Diretoria de Assuntos Universitários do MEC, Portaria 125 de 09 de março de 1972.

Registro nº 1903

Livro nº 2

Folha nº 952

Processo nº 795/11

Data do Registro 24/09/2012

1ª via, livro nº 2, folha nº 511, registro nº 1021, processo 795/11 em 12/04/2011

Julia Alvim de Carvalho Costa Mendes
Diretor(a) de Administração Acadêmica da UFPI

Honorio José Nunes Bona
Diretor Geral da Faculdade CEUT

2ª VIA

Processo: 0601001/2025
296



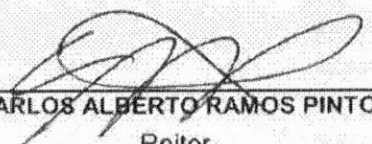
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI

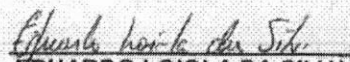
O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA, credenciado mediante a Portaria de Recredenciamento Nº1.361/2017, publicada no D.O.U Nº 208, Seção 1, Página 27, de 30 de outubro de 2017 e tendo cumprido todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, certifica que

EDUARDO LOIOLA DA SILVA

Brasileiro, natural de TERESINA - PI, portador (a) da Cédula de Identidade 2.428.584 - SSP/PI, concluiu em 05/10/2013 o curso de **PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA E DIREITO ELEITORAL.**

Teresina-PI, 9 de Fevereiro de 2021


CARLOS ALBERTO RAMOS PINTO
Reitor


EDUARDO LOIOLA DA SILVA
Titulado(a)


ALAINY ROSADO LEÃO
Coordenador do Curso

UNI
NOVAFAPI

MÁRPIA IMPRESSOS DE SEGURANÇA

Processo: 0601001/2025
 Fls.: 297
 Data: 09/02/2021

PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA E DIREITO ELEITORAL

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME DO ALUNO (A): EDUARDO LOIOLA DA SILVA	
FILIAÇÃO: MARTA MARIA LOIOLA DA SILVA e ENÉAS BEZERRA DA SILVA	
DATA NASCIMENTO: 12/06/1988	CIDADE: TERESINA
INÍCIO: 30/08/2012	ESTADO: PI
	TERMINO: 05/10/2013

DISCIPLINAS DA PÓS-GRADUAÇÃO	CH	SITUAÇÃO	DOCENTES	TITULAÇÃO
A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - O ADVOCADO E A REFORMA DO CÓDIGO ELEITORAL	15	Aprovado	JOSE OCTAVIO DE CASTRO MELO	Mestre
ABUSO DE PODER, CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E CAPACITAÇÃO LÍCITA DE SUZAGIOS	30	Aprovado	CARLOS YURI ARAUJO DE MORAES	Especialista
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	15	Aprovado	CLEIDE MARIA ARRAS REZENDE	Mestre
DIREITO ELEITORAL E EVOLUÇÃO JURISPRUDENCIAL - PODER NORMATIVO DE TSE	15	Aprovado	JOELSON COSTA DIAS	Mestre
DIREITO ELEITORAL POSITIVO	30	Aprovado	CLARISSA FONSECA MAIA	Especialista
DIREITO PENAL ELEITORAL	30	Aprovado	ANA CECILIA ROSARIO RIBEIRO	Mestre
DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL - ACESSO A RECURSOS ELEITORAIS	30	Aprovado	NALVA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	Mestre
GESTÃO ESTRATÉGICA DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA	15	Aprovado	ERIKA CRISTINA NOBRE VILAR	Especialista
JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL ELEITORAL	15	Aprovado	NALVA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	Especialista
NEPSICOLOGIA DO TRABALHO COGNITIVO	30	Aprovado	ANTONIA OZIMA LOPES	Mestre
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	15	Aprovado	ANA CECILIA ROSARIO RIBEIRO	Mestre
ORIENTAÇÃO AO TCE	30	Aprovado	GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES	Especialista
PARTIDOS POLÍTICOS E REFORMA POLÍTICA	30	Aprovado	WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM	Desenvolva
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA E ABUSO DE PODER (ARTIGO 30-A DA LEI 9504/97)	30	Aprovado	GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES	Especialista
PROPAGANDA ELEITORAL E PESQUISA ELEITORAL	30	Aprovado	CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO	Especialista
REGISTRO DE CANDIDATURA/CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E INELEGIBILIDADE	30	Aprovado	GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES	Especialista

Total de Carga Horária 390,00

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução N°1, de 06 de abril de 2018, tendo o certificado validade em todo território nacional.

Portaria do Curso: Resolução CONSUNI N° 014/2011 de 14/12/2011

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob o Livro N° 3P, página 16, N° de Registro 20, processo 0040/2021, em 09/02/2021

Marcia Mylena Neves Leite

MARCIA MYLENA NEVES LEITE

001916

Instituto Camilo Filho

Certificado



O Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Prof. Camillo Filho (ICF) certifica que **EDUARDO LOIOLA DA SILVA** concluiu o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL**, área de conhecimento em Direito, realizado no período de Janeiro de 2017 a Julho de 2018.

Teresina (PI), 23 de Maio 2019.

Prof. Antônio Augusto Pires Brandão
Coordenador do Curso

Profa. Msc. Mathilde Castello Branco Soares
Coordenadora Acadêmica

SCIENTIA ET SPES

CURSO: CURSO DE POS-GRADUACAO LATO SENSU DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL

Área de conhecimento: **DIREITO**

Aluno: **EDUARDO LOIOLA DA SILVA**

Matrícula nº: 20011310

Instituição credenciada pela Portaria nº 687, de 24 de maio de 2000, publicada no DOU, de 26 de maio de 2000, fundamento legal: Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, modificando pela Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

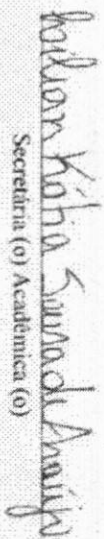
DISCIPLINA	C/H	MÉDIA FINAL	PROFESSOR (A)	INTUIÇÃO
TEORIA GERAL DO PROCESSO E NORMAS ESTATUTÁRIAS	30 H/A	9,5	ILUZO BRANDÃO DE ALMEIDA	ESPECIALISTA
PARTE GERAL DO DIREITO CIVIL	30 H/A	10,0	JOANA DE MORAIS SOUZA MACHADO	DOCTORA
PROCEDIMENTO COMUM NO NOVO CPC - FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO E CONVEIÇÕES PROCESSUAIS	30 H/A	8,5	FERNANDO SAIB FILHO	MESTRE
OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	30 H/A	9,0	RAUL MURAD RIBEIRO DE CASTRO	MESTRE
SENTENÇA COISA JULGADA, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO - CPC	30 H/A	9,5	CLAUDIO MOREIRA DO REGO FILHO	ESPECIALISTA
DIREITOS REAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL	30 H/A	10,0	MARCOS ALBERTO ROCHA GONÇALVES	DOCTOR
TEORIA DOS PRECEDENTES	30 H/A	9,0	ANTONIO DE OLIVEIRA	MESTRE
DIREITO DE FAMÍLIA	30 H/A	9,5	VITOR DE AZEVEDO ALMEIDA	MESTRE
RECURSOS NO NOVO CPC	30 H/A	9,5	TICIANO ALVES E SILVA	MESTRE
DIREITO CIVIL REFERENTE A RESPONSABILIDADE CIVIL	30 H/A	10,0	DANTE PONTE DE BRITO	DOCTOR
DEMANDAS REPETITIVAS	30 H/A	9,0	NEWTON PEREIRA RAMOS NETO	DOCTOR
SUCESSES	30 H/A	9,0	ANTONIO DOS REIS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	MESTRE
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	15 H/A	7,5	SAMUEL LIMA ALVES	ESPECIALISTA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	50 H/A	9,0	ANTÔNIO AUGUSTO PIRES BRANDÃO	MESTRE
CARGA HORÁRIA DO CURSO	425 H/A			

Carga horária: 425 horas - aula
Conclusão das Disciplinas: Julho de 2018.
Apresentação de Artigo Técnico: Julho de 2018.
Título do Artigo: "A cláusula geral de efetivação das medidas executivas:
Análise do art. 139, IV do Novo Código de Processo Civil".

Coordenador do Curso

Secretaria (o) Acadêmica (o)

Registrado sob nº 2018119
Livro - 01 Fls. 1918
Data 23/05/19 Ass. 





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano X - Edição Nº 075 de 2 de Maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, o Sr.º **EDUARDO LOIOLA DA SILVA**, CPF: 024.876.103-01 e RG: 2428584 SSP/SP, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE/DAS - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de maio de 2022.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





CERTIFICADO

Certificamos que EDUARDO LOIOLA DA SILVA participou do "I CONGRESSO VIRTUAL DE COMPLIANCE DO MARANHÃO. COMPLIANCE VISÃO TÉCNICA E PRÁTICA DOS MAIS DIVERSOS SETORES", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, no dia 29 Maio de 2020, com carga horária de 15 horas.

São Luís, 29 de Maio de 2020.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 25/12/2024 16:12

Código de verificação: 43369556-6159-480E-8A06-0F41F2EF3699

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

/esaoabma
oabma.org.br/esa

A Casa de Todos

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01
CEP: 65.076-908 - Calhau - São Luís - MA

Processo: 06011001/2025
Fls.: 301
Rubrica:



CERTIFICADO

Certificamos que EDUARDO LOIOLA DA SILVA participou do minicurso DIREITO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO PARA O DIA A DIA NA ADVOCACIA TIMONENSE, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e a Subseção de Timon, no dia 11 de Outubro de 2019, com carga horária de 04 horas.

Timon(MA), 11 de Outubro de 2019.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 25/12/2024 16:15

Código de verificação: 4864DF3D-2407-4ADC-A1EA-AFAC21CDEAB8

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

/esaobma
oabma.org.br/esa

A Casa de Todos

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01
CEP 65.076-908 - Calhau - São Luís -MA

Processo: 060100112025
Fs.: 302
Rúbrica:



CERTIFICADO

Certificamos que EDUARDO LOIOLA DA SILVA participou da palestra "LICENCIAMENTO AMBIENTAL E CONDICIONANTES DA LICENÇA: ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA PROPORCIONALIDADE E DA SIGNIFICÂNCIA", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão de Defesa do Meio Ambiente, no dia 26 de Agosto de 2020, com carga horária de 2 horas.

São Luís, 26 de Agosto de 2020.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 25/12/2024 16:14

Código de verificação: A5DEF60B-3280-4220-B29B-58FA73FB2FC1

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

/esaoabma
oabma.org.br/esa

A Casa de Todos

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01
CEP: 65.076-908 - Calhau - São Luís - MA

Processo: 0601001/2025	Fls.: 303
	Rubrica:



CERTIFICADO

Certificamos que EDUARDO LOIOLA DA SILVA participou do curso: "PREGÃO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA nos dias 23 e 25 de Março de 2021, com carga horária de 6 horas.

São Luís, 25 de Março de 2021.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da OAB Maranhão

ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR
DIRETOR GERAL DA ESA/MA

Data de emissão: 25/12/2024 16:09

Código de verificação: 1220FF72-B523-42F4-8158-3A01F876D904

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

/esaoabma
oabma.org.br/esa

A Casa de Todos

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01
CEP: 65.076-908 - Calhau - São Luís - MA

Processo:	06010011 2025
Fls.:	304
Rubrica:	



FORTE
E AO SEU LADO

ESA

Processo:	0601001/2025
Fls.:	305
Rubrica:	A

DECLARAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que **EDUARDO LOIOLA DA SILVA SILVA**, CPF 024.876.103-01, **MATRÍCULA** nº 21002243, concluiu em sua totalidade incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC o curso de **Especialização em Advocacia Criminal**, em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu* com carga horária total de 425h/a, disciplinada como educação superior nos termos do art. 44, inciso III da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9394/96), **CNE** nº 1 de 06.04.2018, **Portaria** nº 0004, de 18 de agosto de 2021, promovido e executado Inter institucionalmente pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão– OAB/MA, através da Escola Superior de Advocacia do Maranhão – ESA-MA em convênio com a Faculdade SVT, o qual o certificado será emitido após tramitação burocrática.

São Luís (MA), 12 de dezembro de 2024.

Silvio Carlos Leite Mesquita
Diretor-Geral da ESA-OAB/MA

RUA DR. PEDRO EMANUEL DE OLIVEIRA, Nº 01
CALHAU, CEP. Nº 65.076-908, SÃO LUÍS - MA
FONE: (98) 2107-5454

EMAIL: ESA@OABMA.ORG.BR / CABINETE@OABMA.ORG.BR

(04)
QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-
FINANCEIRA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Livro Diário nº 04, exercício 2023, contendo 31 folhas da sociedade denominada: **"BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS"** sob Protocolo n.º 10.0000.2024.016624-0, (ID#9691727) desde 05 de dezembro de 2024, atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2024.016624-0 - ID#9691910 - Página 1 de 1.

9691-9101-D8





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

Processo:	060100112025
Fls.:	308
Rubrica:	A

ID#9691910

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/12/2024, às 17:48. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/12/2024, às 23:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9691-8101-D8**.



92
ANOS

Processo:	06010011 2025
Fls.:	309
rubrica:	

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **"BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS"** (CNPJ:985.037.903-00) registrada sob o número **OABMA 509** na data de **05 de dezembro de 2024**, conforme também arquivado nesta seccional (**Protocolo. n.º 10.0000.2024.016624-0, ID#9691727**) ;atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2024.016624-0 - ID#9691987 - Página 1 de 1.

9691-967C-29





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

Processo:	06010011 2025
Fls.:	310

ID#9691967

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/12/2024, às 17:53. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/12/2024, às 23:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9691-967C-29**.

Processo: 0601001/2025
Fls.: 311
Rubrica: 

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Sociedade de advogados....: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MATOES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 25.034.409/0001-50

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 509 Data: 05/05/2016 Folha: 69 Livro: C-1

Inscrição Municipal.....:

MATOES, 01/01/2023

ALEXANDRE DA COSTA

SILVA BARBOSA

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

Sócio Administrador

Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A

CPF: 985.037.903-00

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18/32898000178,
ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20072

SILVIA CAROLINE DE MOURA

ALBUQUERQUE:0502322632

8

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE

Contador

Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0

CPF: 050.232.263-28

Assinado de forma digital por
SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:38:29 -03'00'

TERMO DE ABERTURA

Certifico que, o presente Livro Diário nº 04, relativo ao ano de 2023, contendo 31 Folhas Eletronicamente numeradas de 01 A 031 da Sociedade "BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS", registrada nesta Seccional sob o nº 509, conforme prevê o Art.º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Janeiro/23	17.660,31	
02/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Janeiro/23		17.660,31
			TOTAL DO DIA	17.660,31	17.660,31
04/01/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
04/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
07/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	Pg. FGTS ref. a Dezembro/22	137,36	
07/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Dezembro/22		137,36
			TOTAL DO DIA	137,36	137,36
08/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	7.402,49	
08/01/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		7.402,49
			TOTAL DO DIA	7.402,49	7.402,49
09/01/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
09/01/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TOTAL DO DIA	3.210,00	3.210,00
16/01/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	1.140,00	
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		1.140,00
			TOTAL DO DIA	1.140,00	1.140,00
17/01/2023	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2022	1.819,35	
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2022		1.819,35
			TOTAL DO DIA	1.819,35	1.819,35
20/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Pg. INSS ref. a Dezembro/2022	345,42	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. INSS ref. a Dezembro/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
24/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	93,70	
24/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		93,70
			TOTAL DO DIA	93,70	93,70
26/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	112,96	
26/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		112,96
			TOTAL DO DIA	112,96	112,96
30/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.204,35	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.204,35
30/01/2023	3.2.2.04.015	ANUIDADE OAB	Pagamento Anuidade OAB	799,83	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Anuidade OAB		799,83
30/01/2023	3.2.2.04.015	ANUIDADE OAB	Pagamento Anuidade OAB	799,83	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Anuidade OAB		799,83
			TOTAL DO DIA	2.804,01	2.804,01
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
			TRANSPORTE	400,00	

9691-727B-42



Processo

06010011 2025

Fls.

313

Folha:

0003

Número livro:

0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	400,00	
			Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
			TOTAL DO MÊS	50.125,60	50.125,60
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios	47.412,00	
			Fevereiro/23		
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios		47.412,00
			Fevereiro/23		
02/02/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	25.000,00	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		25.000,00
			TOTAL DO DIA	72.412,00	72.412,00
06/02/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
06/02/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TOTAL DO DIA	3.210,00	3.210,00
07/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Janeiro/23	104,16	
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Janeiro/23		104,16
			TOTAL DO DIA	104,16	104,16
10/02/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
20/02/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Janeiro/2023	371,07	
20/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Janeiro/2023		371,07
20/02/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	1.166,26	
20/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		1.166,26
			TOTAL DO DIA	1.537,33	1.537,33
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.204,35	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.204,35
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.604,35	1.604,35
			TOTAL DO MÊS	93.867,84	93.867,84
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Março/23	68.405,22	
06/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Março/23		68.405,22
06/03/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
06/03/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.204,35	
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.204,35
			TOTAL DO DIA	71.609,57	71.609,57
07/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Fevereiro/23	104,16	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Fevereiro/23		104,16
			TOTAL DO DIA	104,16	104,16

TRANSPORTE

9691-727B-42



Processo: 0601008/2025
 Fls.: 314
 Rubrica: 0004
 Número livro: 0004

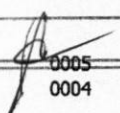
Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/03/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
20/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Fevereiro/2023	371,07	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Fevereiro/2023		371,07
20/03/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	2.722,69	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		2.722,69
			TOTAL DO DIA	3.093,76	3.093,76
24/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	122,31	
24/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		122,31
			TOTAL DO DIA	122,31	122,31
28/03/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 5.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 5.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	10.000,00	
28/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 5.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 5.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.204,35	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.204,35
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.604,35	1.604,35
			TOTAL DO MÊS	101.534,15	101.534,15
03/04/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	292,29	
03/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		292,29
			TOTAL DO DIA	292,29	292,29
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Abril/23	54.560,42	
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Abril/23		54.560,42
05/04/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.204,35	
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.204,35
05/04/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	241,21	
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		241,21
			TOTAL DO DIA	56.005,98	56.005,98
06/04/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.650,00	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.650,00
			TOTAL DO DIA	2.650,00	2.650,00
07/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Março/23	104,16	
07/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Março/23		104,16
			TOTAL DO DIA	104,16	104,16
14/04/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
			TRANSPORTE	15.000,00	

9691-727B-42



Processo: 0601001/2025
 Fls.: 315
 Rubrica: 
 Folha: 0005
 Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	15.000,00	15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
19/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	97,79	
19/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		97,79
19/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	94,18	
19/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		94,18
19/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	145,91	
19/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		145,91
			TOTAL DO DIA	337,88	337,88
20/04/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Março/2023	371,07	
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Março/2023		371,07
20/04/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	4.182,17	
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simples Nacional		4.182,17
20/04/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	385,00	
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		385,00
			TOTAL DO DIA	4.938,24	4.938,24
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.204,35	
29/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.204,35
29/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
29/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.604,35	1.604,35
			TOTAL DO MÊS	80.932,90	80.932,90
05/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Abril/23	104,16	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Abril/23		104,16
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Maio/23	48.457,50	
05/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Maio/23		48.457,50
05/05/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/05/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.204,35	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.204,35
05/05/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	54.516,01	54.516,01
09/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	100,90	
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		100,90
			TOTAL DO DIA	100,90	100,90
10/05/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	15.000,00	
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
19/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Abril/2023	371,07	
			TRANSPORTE	371,07	

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Vr. INSS ref. a Abril/2023	371,07	371,07
			TOTAL DO DIA	371,07	371,07
20/05/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	3.424,38	
20/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		3.424,38
			TOTAL DO DIA	3.424,38	3.424,38
23/05/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	567,00	
23/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		567,00
			TOTAL DO DIA	567,00	567,00
26/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	639,41	
26/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		639,41
			TOTAL DO DIA	639,41	639,41
30/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
30/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.621,00	1.621,00
31/05/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	50,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
			TOTAL DO MÊS	76.289,77	76.289,77
05/06/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/06/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.204,35	
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.204,35
05/06/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
05/06/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	5.000,00	
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.954,35	10.954,35
07/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Maio/23	105,60	
07/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Maio/23		105,60
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
09/06/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	20.000,00	
09/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
10/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Junho/23	67.171,91	
10/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Junho/23		67.171,91
			TOTAL DO DIA	67.171,91	67.171,91
19/06/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	298,02	
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		298,02
19/06/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	298,02	
			TRANSPORTE	596,04	298,02

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Pg Posto de combustível	596,04	298,02
			TOTAL DO DIA	596,04	596,04
20/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Maio/2023	376,20	
20/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Maio/2023		376,20
20/06/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	3.127,89	
20/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		3.127,89
			TOTAL DO DIA	3.504,09	3.504,09
21/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	389,31	
21/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		389,31
			TOTAL DO DIA	389,31	389,31
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
30/06/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 45.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 45.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	90.000,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 45.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 45.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		90.000,00
30/06/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	25.000,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		25.000,00
			TOTAL DO DIA	116.621,00	116.621,00
			TOTAL DO MÊS	219.342,30	219.342,30
05/07/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/07/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
05/07/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
07/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Junho/23	105,60	
07/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Junho/23		105,60
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
10/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Julho/23	144.048,20	
10/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Julho/23		144.048,20
			TOTAL DO DIA	144.048,20	144.048,20
13/07/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 35.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 35.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	70.000,00	
13/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 35.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 35.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		70.000,00
			TOTAL DO DIA	70.000,00	70.000,00
20/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Junho/2023	376,20	
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Junho/2023		376,20
20/07/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	4.602,59	
			TRANSPORTE	4.978,79	376,20

9691-727B-42



Processo: 0601001/2025
 Fls.: 318
 Rubrica: A

Folha: 0068
 Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Simples Nacional	4.978,79	376,20
					4.602,59
			TOTAL DO DIA	4.978,79	4.978,79
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.621,00	1.621,00
			TOTAL DO MÊS	226.724,59	226.724,59
05/08/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
07/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Julho/23	105,60	
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Julho/23		105,60
07/08/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
07/08/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
07/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
			TOTAL DO DIA	4.076,60	4.076,60
10/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Agosto/23	62.864,58	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Agosto/23		62.864,58
			TOTAL DO DIA	62.864,58	62.864,58
18/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Julho/2023	376,20	
18/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Julho/2023		376,20
			TOTAL DO DIA	376,20	376,20
21/08/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	10.563,50	
21/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simples Nacional		10.563,50
21/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	97,07	
21/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		97,07
			TOTAL DO DIA	10.660,57	10.660,57
30/08/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	20.000,00	
30/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.621,00	1.621,00
			TOTAL DO MÊS	101.598,95	101.598,95
05/09/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
			TRANSPORTE	2.750,00	2.750,00

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0009
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	TRANSPORTE Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	2.750,00 1.221,00	2.750,00
05/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
05/09/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
06/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Agosto/23	105,60	
06/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Agosto/23		105,60
06/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Setembro/23	82.013,97	
06/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Setembro/23		82.013,97
			TOTAL DO DIA	82.119,57	82.119,57
18/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	89,71	
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		89,71
18/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	90,72	
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		90,72
			TOTAL DO DIA	180,43	180,43
20/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Agosto/2023	376,20	
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Agosto/2023		376,20
20/09/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	4.644,27	
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		4.644,27
			TOTAL DO DIA	5.020,47	5.020,47
21/09/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 25.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 25.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	50.000,00	
21/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 25.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 25.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
30/09/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	25.000,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		25.000,00
			TOTAL DO DIA	26.621,00	26.621,00
			TOTAL DO MÊS	169.912,47	169.912,47
05/10/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/10/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
05/10/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
07/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Setembro/23	105,60	
			TRANSPORTE	105,60	

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0010
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Pg. FGTS ref. a Setembro/23	105,60	
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Outubro/23	55.600,00	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Outubro/23		55.600,00
10/10/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	20.000,00	
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		20.000,00
			TOTAL DO DIA	75.600,00	75.600,00
20/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Setembro/2023	376,20	
20/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Setembro/2023		376,20
20/10/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	6.261,98	
20/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		6.261,98
			TOTAL DO DIA	6.638,18	6.638,18
23/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	141,57	
23/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		141,57
23/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	160,59	
23/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		160,59
23/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	104,93	
23/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		104,93
			TOTAL DO DIA	407,09	407,09
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
31/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
			TOTAL DO DIA	1.621,00	1.621,00
			TOTAL DO MÊS	90.342,87	90.342,87
06/11/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
06/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
06/11/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
06/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
06/11/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
06/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
07/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Outubro/23	105,60	
07/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Outubro/23		105,60
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
08/11/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	100,00	
08/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		100,00
08/11/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Pg Posto de combustível	100,00	
08/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Posto de combustível		100,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Novembro/23	36.056,30	
			TRANSPORTE	36.056,30	

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE Recebimento de honorários advocatícios Novembro/23	36.056,30	36.056,30
10/11/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
10/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	51.056,30	51.056,30
15/11/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	360,00	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Investimento		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
16/11/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	3.665,49	
16/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		3.665,49
			TOTAL DO DIA	3.665,49	3.665,49
20/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Outubro/2023	376,20	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Outubro/2023		376,20
			TOTAL DO DIA	376,20	376,20
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento 1ª parcela 13ª funcionária Francisca Luana	660,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento 1ª parcela 13ª funcionária Francisca Luana		660,00
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis	400,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis		400,00
30/11/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	25.000,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		25.000,00
			TOTAL DO DIA	27.681,00	27.681,00
			TOTAL DO MÊS	89.415,59	89.415,59
05/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.750,00	
05/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.750,00
05/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
05/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
05/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	2.000,00	
05/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		2.000,00
			TOTAL DO DIA	5.971,00	5.971,00
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Dezembro/23	84.933,16	
06/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Dezembro/23		84.933,16
			TOTAL DO DIA	84.933,16	84.933,16
07/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Novembro/23	158,40	
07/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Novembro/23		158,40
			TOTAL DO DIA	158,40	158,40
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Novembro/2023	376,20	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Novembro/2023		376,20
			TRANSPORTE	376,20	376,20

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0012
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	TRANSPORTE Vr. INSS ref. 13º Salário/2023	376,20 376,20	376,20
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. 13º Salário/2023		376,20
20/12/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	3.056,30	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Simple Nacional		3.056,30
TOTAL DO DIA				3.808,70	3.808,70
26/12/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 20.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 20.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	40.000,00	
26/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 20.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 20.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		40.000,00
TOTAL DO DIA				40.000,00	40.000,00
29/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	750,00	
29/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		750,00
29/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.221,00	
29/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.221,00
29/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim	500,00	
29/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Angélica De Sousa Rubim		500,00
29/12/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 45.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 45.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.	90.000,00	
29/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 45.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 45.000,00 para o sócio Eduardo Loiola.		90.000,00
TOTAL DO DIA				92.471,00	92.471,00
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.221,00	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.221,00
TOTAL DO DIA				1.221,00	1.221,00
31/12/2023	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	31.087,98	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		31.087,98
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Dezembro/23	158,40	
31/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	Pg. FGTS ref. a Dezembro/23		158,40
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. Dezembro/2023	376,20	
31/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Vr. INSS ref. Dezembro/2023		376,20
31/12/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simple Nacional	6.715,48	
31/12/2023	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Simple Nacional		6.715,48
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	15.245,40	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Zeramento		15.245,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	4.870,08	
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	Zeramento		4.870,08
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	1.367,04	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Zeramento		1.367,04
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	2.481,06	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Zeramento		2.481,06
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	4.800,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Zeramento		4.800,00
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Zeramento	769.183,57	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		769.183,57
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	63.684,40	
31/12/2023	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Zeramento		63.684,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	54.133,00	
31/12/2023	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Zeramento		54.133,00
TRANSPORTE				954.102,61	954.102,61



Processo: 06050011 2025
 Fls.: 323
 Rubrica: 

Folha: 0018
 Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	954.102,61	954.102,61
31/12/2023	3.2.2.04.015	ANUIDADE OAB	Zeramento	1.599,66	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	8.471,54	
31/12/2023	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	Zeramento		8.471,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	612.531,39	
31/12/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Zeramento		612.531,39
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Honorários Contábeis	400,00	
31/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Honorários Contábeis		400,00
31/12/2023	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Lucros do exercício	112.531,39	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Lucros do exercício		112.531,39
TOTAL DO DIA				1.689.636,59	1.689.636,59
TOTAL DO MÊS				1.918.199,85	1.918.199,85

9691-727B-42



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	595.094,40D
ATIVO CIRCULANTE	270.094,40D
DISPONÍVEL	270.094,40D
CAIXA	2.206,89D
CAIXA GERAL	2.206,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	267.887,51D
INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	267.887,51D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	325.000,00D
IMOBILIZADO	325.000,00D
IMÓVEIS	300.000,00D
EDIFÍCIOS	300.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
PASSIVO	595.094,40C
PASSIVO CIRCULANTE	8.471,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.715,48C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.715,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.715,48C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.755,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.221,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.221,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	534,60C
INSS A RECOLHER	376,20C
FGTS A RECOLHER	158,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	586.623,32C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	576.623,32C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	576.623,32C
LUCROS ACUMULADOS	464.091,93C

MATOES, 31 de Dezembro de 2023
ALEXANDRE DA COSTA SILVA
COSTA SILVA
BARBOSA
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE 05023226328
SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
050232263-28



Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	112.531,39C

Declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; 595.094,40 (quinhentos e noventa e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

MATOES, 31 de Dezembro de 2023

**ALEXANDRE DA
COSTA SILVA
BARBOSA**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA
COSTA SILVA BARBOSA
DN: cn=ALEX, o=AC Brasil, ou=AC OAB,
ou=1873186000178, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20277

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
Assinado de forma digital por SILVIA
CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:39:17 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28



Processo:	0601001 2025
Fls.:	326
Rubrica:	

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0016
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	769.183,57	<u>769.183,57</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>769.183,57</u>
LUCRO BRUTO		<u>769.183,57</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(156.652,18)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(15.245,40)	
INSS	(4.870,08)	
FGTS	(1.367,04)	
PRESTADORES DE SERVIÇO	(63.684,40)	
SIMPLES NACIONAL	(54.133,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.481,06)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)	
ANUIDADE OAB	(1.599,66)	
DESPESA COM COMBUSTÍVEL	(8.471,54)	<u>(156.652,18)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>612.531,39</u>

MATOES, 31 de Dezembro de 2023

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
DN: cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, ou=AC OAB, ou=18753880000170, ou=Certificado Digital, ou=Administradora Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
DN: cn=SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE, ou=AC OAB, ou=18753880000170, ou=Certificado Digital, ou=Administradora Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE, Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

9691-727B-42



Processo: 06010011 2025
Fls.: 327
Rubrica: 

Folha: 0017
Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP
65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL 612.531,39

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 612.531,39

MATOES, 31 de Dezembro de 2023

ALEXANDRE DA
COSTA SILVA
BARBOSA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=1873258600170, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Versão de Adobe Acrobat Reader: 2024.004.26272

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA Assinado de forma digital por
ALBUQUERQUE:0502322632 SILVIA CAROLINE DE MOURA
8 ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:39:48 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

9691-727B-42



Processo:	0601001 2025
Fls.:	328
Rubrica:	Folha: 0018
	Número livro: 0004

Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
527	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

9691-727B-42



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0020
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
531	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAValiaÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAValiaÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAValiaÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0023
 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
291	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
526	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
530	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
525	3.2.2.04.0010	INTERNET	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
532	3.2.2.04.015	ANUIDADE OAB	5



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0024
 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
533	3.2.2.04.016	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	5
529	3.2.2.04.018	VIAGENS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
528	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLOS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5

9691-727B-42



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA Nº 509 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	475.994,06D	908.434,04	789.333,70	595.094,40D
2	ATIVO CIRCULANTE	150.994,06D	908.434,04	789.333,70	270.094,40D
3	DISPONÍVEL	150.994,06D	908.434,04	789.333,70	270.094,40D
4	CAIXA	2.166,89D	400,00	360,00	2.206,89D
5	CAIXA GERAL	2.166,89D	400,00	360,00	2.206,89D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.985,15D	776.586,06	781.571,21	0,00
8	BANCO DO BRASIL	4.985,15D	776.586,06	781.571,21	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	143.842,02D	131.447,98	7.402,49	267.887,51D
527	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	143.842,02D	131.447,98	7.402,49	267.887,51D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	325.000,00D	0,00	0,00	325.000,00D
111	IMOBILIZADO	325.000,00D	0,00	0,00	325.000,00D
112	IMÓVEIS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
114	EDIFÍCIOS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
149	PASSIVO	475.994,06C	614.833,52	733.933,86	595.094,40C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.902,13C	2.302,13	8.871,08	8.471,08C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.819,35C	1.819,35	6.715,48	6.715,48C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.819,35C	1.819,35	6.715,48	6.715,48C
531	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.819,35C	1.819,35	6.715,48	6.715,48C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	482,78C	482,78	1.755,60	1.755,60C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	0,00	1.221,00	1.221,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	0,00	1.221,00	1.221,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	482,78C	482,78	534,60	534,60C
191	INSS A RECOLHER	345,42C	345,42	376,20	376,20C
192	FGTS A RECOLHER	137,36C	137,36	158,40	158,40C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00D	0,00	400,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	400,00D	0,00	400,00	0,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00D	0,00	400,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	474.091,93C	612.531,39	725.062,78	586.623,32C
243	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.091,93C	612.531,39	725.062,78	576.623,32C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.091,93C	612.531,39	725.062,78	576.623,32C
268	LUCROS ACUMULADOS	464.091,93C	612.531,39	612.531,39	464.091,93C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	112.531,39	112.531,39C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	156.652,18	156.652,18	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	156.652,18	156.652,18	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	156.652,18	156.652,18	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	85.166,92	85.166,92	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	15.245,40	15.245,40	0,00
336	INSS	0,00	4.870,08	4.870,08	0,00
337	FGTS	0,00	1.367,04	1.367,04	0,00
526	PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	63.684,40	63.684,40	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	54.133,00	54.133,00	0,00
530	SIMPLES NACIONAL	0,00	54.133,00	54.133,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	17.352,26	17.352,26	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.481,06	2.481,06	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
532	ANUIDADE OAB	0,00	1.599,66	1.599,66	0,00
533	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	0,00	8.471,54	8.471,54	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00

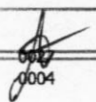
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Data: 2024.12.04 17:40:18 -03'00'

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Data: 2024.12.04 17:40:18 -03'00'

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 085.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28



Processo: 0001001/2025
Fls.: 337
Rubrica: 
Folha: 004
Número livro: 0004

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOTOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	769.183,57	769.183,57	0,00
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA		Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA Dados: 2024.12.04 17:40:35 -03'00'			
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA		Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE Dados: 2024.12.04 17:40:35 -03'00'			
Sócio Administrador		Contador			
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A		Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0			
CPF: 985.037.903-00		CPF: 050.232.263-28			

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA N° 509 conforme prevê o Art.9º do Provimento n° 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.



Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Inscrição: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0028
Número livro: 0004
Emissão: 04/12/2024
Hora: 17:35:03

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	270.094,40 + 0,00	31,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.471,08 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	270.094,40	31,88
	Passivo Circulante	8.471,08	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	270.094,40 - 0,00	31,88
	Passivo Circulante	8.471,08	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	270.094,40	31,88
	Passivo Circulante	8.471,08	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	270.094,40 - 8.471,08	0,45
	Patrimônio Líquido	586.623,32	
Índice de Solvência Geral	Ativo	595.094,40	70,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.471,08 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.471,08 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	586.623,32	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.471,08 + 0,00	0,01
	Passivo Total	595.094,40	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	8.471,08	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	586.623,32 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.471,08 + 0,00	0,01
	Ativo	595.094,40	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	586.623,32	69,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.471,08 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.932.924,97	3,25
	Ativo	595.094,40	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	464.091,93	0,24
	Receita Líquida de Vendas	1.932.924,97	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	112.531,39	0,19
	Ativo	595.094,40	

ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA.
Dn: cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, ou=AC OAB, ou=1872268000170, ou=Certificado Digital, ou=Registrado Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, Versão do Adobe Acrobat Reader: 202.0064.20272

SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
26328

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:40:52 -03'00'

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA Nº 509 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.

9691-727B-42



Processo:	0601001/2025
Fls.:	339
Rubrica:	

Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 29
Número livro: 4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de Matões/MA, tendo como objeto social Serviços advocatícios, com início de atividades em 05/05/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa é optante do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em mil quotas de R\$ 10,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – 50%

EDUARDO LOIOLA DA SILVA – 50%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou



Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 30
Número livro: 4

financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina, 31 de Dezembro de 2023

ASSINATURAS

**ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA
BARBOSA
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=18732686000170,
ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.004.20272

SÓCIO ADMINISTRADOR

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA

CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328

Assinado de forma digital por SILVIA CAROLINE
DE MOURA ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:41:12 -03'00'

CONTADORA

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE

Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0

CPF: 050.232.263-28

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2023, registrado na OABMA N° 509 conforme prevê o Art.9° do Provimento n° 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.



Processo: 0601001 / 2025
Fls.: 341
Rubrica: 

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 31

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Sociedade de advogados...: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereco: RUA GONÇALVES DIAS, 11

Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: MATOES

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 25.034.409/0001-50

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 509 Data: 05/05/2016 Folha: 69 Livro: C-1

Inscrição Municipal.....:

MATOES, 31/12/2023

ALEXANDRE DA COSTA
SILVA BARBOSA

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=1E732685000170,
em=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.006.20272

SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:0502322632
8

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Assinado de forma digital por
SILVIA CAROLINE DE MOURA
ALBUQUERQUE:05023226328
Dados: 2024.12.04 17:41:27 -03'00'

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, o presente Livro Diário nº 04, relativo ao ano de 2023, contendo 31 Folhas Eletronicamente numeradas de 01 A 031 da Sociedade "BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS", registrada nesta Seccional sob o nº 509, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde: 05/12/2024.



Processo:	0601001/2025
Fis.:	342



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9691727

Livros contábeis - pags. 1-31



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/12/2024, às 17:39. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/12/2024, às 23:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **9691-727B-42**.

Processo	06010011 2025
Fls.	343
Rubrica:	A

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 30
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no
período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Sociedade de BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
advogados.....:

Ramo.....: Serviços advocatícios

Endereço.....: RUA GONÇALVES DIAS, 11

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: MATOES

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ...: 25.034.409/0001-50

Inscrição Estadual..:

Registro na OAB/MA..: 509 Data: 05/05/2016 Folha: 69 Livro: C-1

Inscrição Municipal:

MATOES, 01/01/2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 30 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 509. Foi registrada no Liv. C-16, Fl. 52 na data de: 27/04/2023.

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0002
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Lucros Acumulados	234.823,31	
01/01/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Lucros Acumulados		234.823,31
			TOTAL DO DIA	234.823,31	234.823,31
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Janeiro/22	21.731,60	
10/01/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Janeiro/22		21.731,60
10/01/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.700,21	
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.700,21
10/01/2022	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	Tarifa Pacote de Serviços	93,00	
10/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Tarifa Pacote de Serviços		93,00
			TOTAL DO DIA	23.524,81	23.524,81
11/01/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.071,01 para o sócio Eduardo Lolola.	15.071,01	
11/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.071,01 para o sócio Eduardo Lolola.		15.071,01
11/01/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	1.650,00	
11/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		1.650,00
			TOTAL DO DIA	16.721,01	16.721,01
16/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	1.762,55	
16/01/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		1.762,55
			TOTAL DO DIA	1.762,55	1.762,55
17/01/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane P O C	1.153,40	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane P O C		1.153,40
17/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	672,30	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		672,30
17/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	672,30	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		672,30
17/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	470,61	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		470,61
17/01/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	117,59	
17/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		117,59
			TOTAL DO DIA	3.086,20	3.086,20
19/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	766,12	
19/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		766,12
19/01/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Anuidade OAB	766,12	
19/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Anuidade OAB		766,12
19/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada investimento	1.910,80	
19/01/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada investimento		1.910,80
			TOTAL DO DIA	3.443,04	3.443,04
20/01/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Dezembro/2021	400,00	
20/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Dezembro/2021		400,00
20/01/2022	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Pg Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2021	1.189,63	
20/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2021		1.189,63
			TOTAL DO DIA	1.589,63	1.589,63
25/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada investimento	1.071,01	
25/01/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada investimento		1.071,01
			TOTAL DO DIA	1.071,01	1.071,01

TRANSPORTE

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0003
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/01/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.753,66	
28/01/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.753,66
			TOTAL DO DIA	1.753,66	1.753,66
			TOTAL DO MÊS	287.775,22	287.775,22
03/02/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra Magazine luiza S A	829,88	
03/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Compra Magazine luiza S A		829,88
			TOTAL DO DIA	829,88	829,88
08/02/2022	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	ACQIO*MASTER PIZZA	67,29	
08/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	ACQIO*MASTER PIZZA		67,29
			TOTAL DO DIA	67,29	67,29
10/02/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.144,35	
10/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.144,35
			TOTAL DO DIA	1.144,35	1.144,35
11/02/2022	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Pg Emissão de certificado digital	216,00	
11/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Emissão de certificado digital		216,00
			TOTAL DO DIA	216,00	216,00
15/02/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	133,48	
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		133,48
15/02/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pgto conta água	45,50	
15/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água		45,50
			TOTAL DO DIA	178,98	178,98
17/02/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	1.815,00	
17/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		1.815,00
			TOTAL DO DIA	1.815,00	1.815,00
21/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Janeiro/2022		990,23
21/02/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	949,41	
21/02/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	31,33	
21/02/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Juros	9,49	
			TOTAL DO DIA	990,23	990,23
25/02/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Multas Simples Nacional	600,00	
25/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Multas Simples Nacional		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
28/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Fevereiro/22	28.961,21	
28/02/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Fevereiro/22		28.961,21
28/02/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	23.119,49	
28/02/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		23.119,49
			TOTAL DO DIA	52.080,70	52.080,70
			TOTAL DO MÊS	57.922,43	57.922,43
03/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	7.312,33	
03/03/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		7.312,33
			TOTAL DO DIA	7.312,33	7.312,33
04/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Janeiro/2022	400,00	
			TRANSPORTE	400,00	

Processo: 0601001/2025
 Fls.: 346
 Rubrica: 

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0004
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	400,00	
04/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Janeiro/2022		400,00
04/03/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.418,71	
04/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.418,71
			TOTAL DO DIA	1.818,71	1.818,71
09/03/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Fevereiro/2022	400,00	
09/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Fevereiro/2022		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
10/03/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
10/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
10/03/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 12.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 12.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	25.000,00	
10/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 12.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 12.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.		25.000,00
10/03/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.129,90	
10/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.129,90
			TOTAL DO DIA	28.129,90	28.129,90
21/03/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Fevereiro/2022	1.425,35	
21/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Fevereiro/2022		1.425,35
21/03/2022	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Pg Emissão de certificado digital	346,75	
21/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Emissão de certificado digital		346,75
			TOTAL DO DIA	1.772,10	1.772,10
23/03/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	128,82	
23/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		128,82
			TOTAL DO DIA	128,82	128,82
30/03/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.382,96	
30/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.382,96
			TOTAL DO DIA	1.382,96	1.382,96
31/03/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Março/22	26.320,16	
31/03/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Março/22		26.320,16
			TOTAL DO DIA	26.320,16	26.320,16
			TOTAL DO MÊS	67.264,98	67.264,98
07/04/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Março/22	71,10	
07/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Março/22		71,10
			TOTAL DO DIA	71,10	71,10
08/04/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	15.000,00	
08/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.		15.000,00
08/04/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
08/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
08/04/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
08/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
			TOTAL DO DIA	18.121,10	18.121,10
11/04/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Março/2022	400,00	
11/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Março/2022		400,00
			TRANSPORTE	400,00	400,00

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0005
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/04/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	TRANSPORTE	400,00	400,00
11/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito	1.988,78	
			Pagamento cartão de crédito		1.988,78
			TOTAL DO DIA	2.388,78	2.388,78
12/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	14.108,23	
12/04/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		14.108,23
			TOTAL DO DIA	14.108,23	14.108,23
20/04/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Março/2022	1.287,45	
20/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Março/2022		1.287,45
20/04/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Março/2022	253,30	
20/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Março/2022		253,30
			TOTAL DO DIA	1.540,75	1.540,75
25/04/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	2.636,75	
25/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		2.636,75
			TOTAL DO DIA	2.636,75	2.636,75
30/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Abril/22	10.650,25	
30/04/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Abril/22		10.650,25
			TOTAL DO DIA	10.650,25	10.650,25
			TOTAL DO MÊS	49.516,96	49.516,96
07/05/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Abril/22	96,96	
07/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Abril/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
10/05/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	742,90	
10/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		742,90
			TOTAL DO DIA	742,90	742,90
11/05/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.570,99 para o sócio Eduardo Lolola.	16.070,99	
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.570,99 para o sócio Eduardo Lolola.		16.070,99
11/05/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
11/05/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
11/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
			TOTAL DO DIA	19.192,09	19.192,09
20/05/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Abril/2022	345,42	
20/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Abril/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
24/05/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	1.783,84	
24/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		1.783,84
			TOTAL DO DIA	1.783,84	1.783,84
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Maio/22	22.744,79	
31/05/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Maio/22		22.744,79
31/05/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	583,58	
			TRANSPORTE	23.328,37	22.744,79

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0006
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Investimento	23.328,37	22.744,79
					583,58
			TOTAL DO DIA	23.328,37	23.328,37
			TOTAL DO MÊS	45.489,58	45.489,58
01/06/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Abril/2022	400,00	
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Abril/2022		400,00
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Abri/2022		710,83
01/06/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	681,52	
01/06/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	22,49	
01/06/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Juros	6,82	
01/06/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
01/06/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
01/06/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	117,06	
01/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		117,06
			TOTAL DO DIA	4.348,99	4.348,99
07/06/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Maio/22	96,96	
07/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Maio/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
10/06/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	20.000,00	
10/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
20/06/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Maio/2022	1.044,22	
20/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Maio/2022		1.044,22
20/06/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Maio/2022	345,42	
20/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Maio/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	1.389,64	1.389,64
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Junho/22	43.851,49	
30/06/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Junho/22		43.851,49
30/06/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	18.015,90	
30/06/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		18.015,90
			TOTAL DO DIA	61.867,39	61.867,39
			TOTAL DO MÊS	87.702,98	87.702,98
04/07/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
04/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
04/07/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
04/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.121,10	3.121,10
07/07/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Junho/22	96,96	
07/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Junho/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
08/07/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	20.000,00	
			TRANSPORTE	20.000,00	

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0007
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Retirada de Lucros, sendo R\$ 10.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	20.000,00	20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
11/07/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	695,90	
11/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		695,90
11/07/2022	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	Pagamento cartão de crédito	93,00	
11/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		93,00
			TOTAL DO DIA	788,90	788,90
20/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Maio/2022	400,00	
20/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Maio/2022		400,00
20/07/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Junho/2022	2.364,93	
20/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Junho/2022		2.364,93
20/07/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Junho/2022	345,42	
20/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Junho/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	3.110,35	3.110,35
22/07/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Junho/2022	400,00	
22/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Junho/2022		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
26/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	7.020,58	
26/07/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		7.020,58
			TOTAL DO DIA	7.020,58	7.020,58
30/07/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Julho/22	20.496,73	
30/07/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Julho/22		20.496,73
			TOTAL DO DIA	20.496,73	20.496,73
			TOTAL DO MÊS	55.034,62	55.034,62
02/08/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
02/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
02/08/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
02/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.121,10	3.121,10
07/08/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Julho/22	96,96	
07/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Julho/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
19/08/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Julho/2022	345,42	
19/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Julho/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
22/08/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Julho/2022	400,00	
22/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Julho/2022		400,00
22/08/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Julho/2022	927,08	
22/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Julho/2022		927,08
			TOTAL DO DIA	1.327,08	1.327,08
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Agosto/22	40.858,46	
31/08/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Agosto/22		40.858,46
31/08/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	35.967,89	
			TRANSPORTE	76.826,35	40.858,46

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0008
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE Investimento	76.826,35	40.858,46
					35.967,89
			TOTAL DO DIA	76.826,35	76.826,35
			TOTAL DO MÊS	81.716,91	81.716,91
05/09/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
05/09/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
05/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	113,97	
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		113,97
05/09/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
05/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TOTAL DO DIA	4.445,07	4.445,07
07/09/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Agosto/22	96,96	
07/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Agosto/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
12/09/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.268,10 para o sócio Eduardo Lolola.	17.768,10	
12/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 10.268,10 para o sócio Eduardo Lolola.		17.768,10
12/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	695,90	
12/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		695,90
			TOTAL DO DIA	18.464,00	18.464,00
15/09/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.	15.000,00	
15/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Lolola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
18/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	19.394,21	
18/09/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		19.394,21
			TOTAL DO DIA	19.394,21	19.394,21
20/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Agosto/2022	400,00	
20/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Agosto/2022		400,00
20/09/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Agosto/2022	2.231,79	
20/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Agosto/2022		2.231,79
20/09/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Agosto/2022	345,42	
20/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Agosto/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	2.977,21	2.977,21
26/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento cartão de crédito	447,58	
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito		447,58
26/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	128,55	
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		128,55
26/09/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pgto conta água	128,55	
26/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água		128,55
			TOTAL DO DIA	704,68	704,68

TRANSPORTE

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Setembro/22	22.293,70	
30/09/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Setembro/22		22.293,70
			TOTAL DO DIA	22.293,70	22.293,70
			TOTAL DO MÊS	83.375,83	83.375,83
03/10/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 5.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 5.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.	10.000,00	
03/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 5.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 5.000,00 para o sócio Eduardo Lolola.		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
06/10/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
06/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
06/10/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
06/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.121,10	3.121,10
07/10/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Setembro/22	96,96	
07/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Setembro/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
14/10/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.570,99 para o sócio Eduardo Lolola.	16.070,99	
14/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 8.570,99 para o sócio Eduardo Lolola.		16.070,99
			TOTAL DO DIA	16.070,99	16.070,99
20/10/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Setembro/2022	345,42	
20/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Setembro/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
24/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	134,99	
24/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		134,99
24/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pgto conta água	45,50	
24/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água		45,50
			TOTAL DO DIA	180,49	180,49
28/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Setembro/2022	400,00	
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Setembro/2022		400,00
28/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Setembro/2022		1.100,91
28/10/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	1.072,59	
28/10/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	28,32	
			TOTAL DO DIA	1.500,91	1.500,91
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Outubro/2022	36.301,02	
31/10/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Outubro/2022		36.301,02
31/10/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	4.985,15	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		4.985,15
			TOTAL DO DIA	41.286,17	41.286,17
			TOTAL DO MÊS	72.602,04	72.602,04

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0010
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/11/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Outubro/22	96,96	
07/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Outubro/22		96,96
			TOTAL DO DIA	96,96	96,96
14/11/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 12.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 13.070,99 para o sócio Eduardo Lolola.	25.070,99	
14/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 12.000,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 13.070,99 para o sócio Eduardo Lolola.		25.070,99
			TOTAL DO DIA	25.070,99	25.070,99
16/11/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
16/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
16/11/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
16/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
16/11/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
16/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TOTAL DO DIA	4.331,10	4.331,10
18/11/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Outubro/2022	345,42	
18/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Outubro/2022		345,42
			TOTAL DO DIA	345,42	345,42
21/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Outubro/2022		2.049,09
21/11/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional	2.002,82	
21/11/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Multa	46,27	
			TOTAL DO DIA	2.049,09	2.049,09
28/11/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Outubro/2022	400,00	
28/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Outubro/2022		400,00
28/11/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	117,06	
28/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		117,06
28/11/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pgto conta água	45,50	
28/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água		45,50
			TOTAL DO DIA	562,56	562,56
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Novembro/2022	23.872,55	
30/11/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Novembro/2022		23.872,55
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento	8.583,57	
30/11/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Retirada Investimento		8.583,57
			TOTAL DO DIA	32.456,12	32.456,12
			TOTAL DO MÊS	64.912,24	64.912,24
07/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Pg. FGTS ref. a Novembro/22	137,36	
07/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg. FGTS ref. a Novembro/22		137,36
			TOTAL DO DIA	137,36	137,36
09/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pagamento Honorários Contábeis Novembro/2022	400,00	
09/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Honorários Contábeis Novembro/2022		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
12/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
			TRANSPORTE	1.210,00	1.210,00

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0011
Número livro: 0003

DIÁRIO

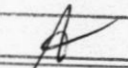
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	TRANSPORTE	1.210,00	1.210,00
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
12/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
12/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pgto conta água	45,50	
12/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pgto conta água		45,50
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes	97,05	
12/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Pagamento de Conta de energia no mes		97,05
12/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento cartão de crédito	620,40	
			Pagamento cartão de crédito		620,40
			TOTAL DO DIA	5.094,05	5.094,05
13/12/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.	15.000,00	
13/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Retirada de Lucros, sendo R\$ 7.500,00 para o sócio Alexandre Barbosa e R\$ 7.500,00 para o sócio Eduardo Loiola.		15.000,00
			TOTAL DO DIA	15.000,00	15.000,00
20/12/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Novembro/2022	1.196,54	
20/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pg Simples Nacional ref. ao mes Novembro/2022		1.196,54
20/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Novembro/2022	345,42	
20/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a Novembro/2022		345,42
20/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a 13º Salario/2022	287,85	
20/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Vr. INSS ref. a 13º Salario/2022		287,85
			TOTAL DO DIA	1.829,81	1.829,81
26/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino	2.000,00	
26/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Cleyson Regino		2.000,00
26/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Pagamento funcionária Francisca Luana	1.121,10	
26/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento funcionária Francisca Luana		1.121,10
26/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira	1.210,00	
26/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento Prestador de Serviço Nerliane Patrícia Oliveira		1.210,00
26/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de Conta de energia no mes	111,58	
26/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Pagamento de Conta de energia no mes		111,58
			TOTAL DO DIA	4.442,68	4.442,68
28/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Recebimento de honorários advocatícios Dezembro/2022	39.960,00	
28/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Recebimento de honorários advocatícios Dezembro/2022		39.960,00
			TOTAL DO DIA	39.960,00	39.960,00
31/12/2022	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr. Honorários Contábeis Dezembro/2022	400,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Vr. Honorários Contábeis Dezembro/2022		400,00
31/12/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Vr Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2022	1.819,35	
31/12/2022	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr Simples Nacional ref. ao mes Dezembro/2022		1.819,35
31/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Vr. FGTS ref. a Dezembro/22	137,36	
31/12/2022	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	Vr. FGTS ref. a Dezembro/22		137,36
31/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	Vr. INSS ref. a Dezembro/2022	345,42	
31/12/2022	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Vr. INSS ref. a Dezembro/2022		345,42
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque	432,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Saque		432,00
31/12/2022	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	Investimento	12.624,10	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	Investimento		12.624,10
			TRANSPORTE	15.758,23	15.758,23

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0012
 Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	15.758,23	15.758,23
31/12/2022	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Zeramento	11.211,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	3.649,93	
31/12/2022	3.2.2.01.006	INSS	Zeramento		3.649,93
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	1.024,54	
31/12/2022	3.2.2.01.007	FGTS	Zeramento		1.024,54
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	3.347,45	
31/12/2022	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Zeramento		3.347,45
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	128,41	
31/12/2022	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Zeramento		128,41
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	1.200,15	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	Zeramento		1.200,15
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	310,55	
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Zeramento		310,55
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	562,75	
31/12/2022	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Zeramento		562,75
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	18.971,72	
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Zeramento		18.971,72
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	4.400,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Zeramento		4.400,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	16,31	
31/12/2022	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	Zeramento		16,31
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Zeramento	338.041,96	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento		338.041,96
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	67,29	
31/12/2022	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	Zeramento		67,29
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	31.458,40	
31/12/2022	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	Zeramento		31.458,40
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	186,00	
31/12/2022	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	Zeramento		186,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	17.603,05	
31/12/2022	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	Zeramento		17.603,05
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento	243.904,41	
31/12/2022	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	Zeramento		243.904,41
TOTAL DO DIA				691.842,15	691.842,15
TOTAL DO MÊS				758.706,05	758.706,05

Processo: 06010011 2025
 Fls.: 355
 Rubrica: 

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0013
 Número livro: 0003

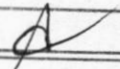
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	475.994,06D
ATIVO CIRCULANTE	150.994,06D
DISPONÍVEL	150.994,06D
CAIXA	2.166,89D
CAIXA GERAL	2.166,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	148.827,17D
INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	148.827,17D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	325.000,00D
IMOBILIZADO	325.000,00D
IMÓVEIS	300.000,00D
EDIFÍCIOS	300.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D
PASSIVO	475.994,06C
PASSIVO CIRCULANTE	1.902,13C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.819,35C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.819,35C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.819,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	482,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	482,78C
INSS A RECOLHER	345,42C
FGTS A RECOLHER	137,36C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00D
CONTAS A PAGAR	400,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	474.091,93C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.091,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	464.091,93C

MATOES, 31 de Dezembro de 2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
 Sócio Administrador
 Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
 CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
 Contador
 Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
 CPF: 050.232.263-28

Processo:	06010011 2025
Fls.:	356
Rubrica:	

Folha: 0014
Número livro: 0003

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	464.091,93C

Declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; 475.994,06 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos)

MATOES, 31 de Dezembro de 2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

Processo:	06010011 2025
Fls.:	357
Rubrica:	A

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0015
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	338.041,96	<u>338.041,96</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>338.041,96</u>
LUCRO BRUTO		<u>338.041,96</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(94.070,26)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(11.211,00)	
INSS	(3.649,93)	
FGTS	(1.024,54)	
PRESTADORES DE SERVIÇO	(31.458,40)	
SIMPLES NACIONAL	(17.603,05)	
TAXAS DIVERSAS	(3.347,45)	
MULTAS DE MORA	(128,41)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.200,15)	
ÁGUA E ESGOTO	(310,55)	
DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(562,75)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(18.971,72)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.400,00)	
JUROS DE MORA	(16,31)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(186,00)	<u>(94.070,26)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>243.971,70</u>

MATOES, 31 de Dezembro de 2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Processo:	0601001/2025
Fls.:	358
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Folha:	0016
Número livro:	0003

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP
65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>243.971,70</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>243.971,70</u>

MATOES, 31 de Dezembro de 2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
527	1.1.1.03.002	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0018
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	5

Processo: 06010011 2025
 Fls.: 362
 Rubrica: A

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0020
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
531	2.1.4.01.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0021
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0022
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
291	3.1.2.06.001	DEPRECIÇÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
526	3.2.2.01.013	PRESTADORES DE SERVIÇO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
530	3.2.2.03.002	SIMPLES NACIONAL	5
348	3.2.2.03.003	IPU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
525	3.2.2.04.0010	INTERNET	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0023
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
529	3.2.2.04.018	VIAGENS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
528	3.2.2.05.009	TARIÍAS BANCÁRIAS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EN SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50

Folha: 0024
 Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	441.429,23D	494.933,35	460.368,52	475.994,06D
2	ATIVO CIRCULANTE	116.429,23D	494.933,35	460.368,52	150.994,06D
3	DISPONÍVEL	116.429,23D	494.933,35	460.368,52	150.994,06D
4	CAIXA	1.734,89D	432,00	0,00	2.166,89D
5	CAIXA GERAL	1.734,89D	432,00	0,00	2.166,89D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	399.205,24	399.205,24	0,00
8	BANCO DO BRASIL	0,00	399.205,24	399.205,24	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	114.694,34D	95.296,11	61.163,28	148.827,17D
527	INVESTIMENTO NO BANCO DO BRASIL	114.694,34D	95.296,11	61.163,28	148.827,17D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	325.000,00D	0,00	0,00	325.000,00D
111	IMOBILIZADO	325.000,00D	0,00	0,00	325.000,00D
112	IMÓVEIS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
114	EDIFÍCIOS	300.000,00D	0,00	0,00	300.000,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.000,00D	0,00	0,00	25.000,00D
149	PASSIVO	441.429,23C	446.465,02	481.029,85	475.994,06C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.189,63C	1.589,63	2.302,13	1.902,13C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.189,63C	1.189,63	1.819,35	1.819,35C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.189,63C	1.189,63	1.819,35	1.819,35C
531	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.189,63C	1.189,63	1.819,35	1.819,35C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	482,78	482,78C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	482,78	482,78C
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	345,42	345,42C
192	FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	137,36	137,36C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	400,00	0,00	400,00D
202	CONTAS A PAGAR	0,00	400,00	0,00	400,00D
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	400,00	0,00	400,00D
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	440.239,60C	444.875,39	478.727,72	474.091,93C
243	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	430.239,60C	444.875,39	478.727,72	464.091,93C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	430.239,60C	444.875,39	478.727,72	464.091,93C
268	LUCROS ACUMULADOS	195.416,29C	210.052,08	478.727,72	464.091,93C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	234.823,31C	234.823,31	0,00	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	94.537,55	94.537,55	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	94.537,55	94.537,55	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	94.537,55	94.537,55	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	47.411,16	47.411,16	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	11.211,00	11.211,00	0,00
336	INSS	0,00	3.649,93	3.649,93	0,00
337	FGTS	0,00	1.024,54	1.024,54	0,00
521	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	67,29	67,29	0,00
526	PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	31.458,40	31.458,40	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	21.078,91	21.078,91	0,00
530	SIMPLES NACIONAL	0,00	17.603,05	17.603,05	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.347,45	3.347,45	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	128,41	128,41	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	25.845,17	25.845,17	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.200,15	1.200,15	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	310,55	310,55	0,00
357	DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	0,00	562,75	562,75	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	18.971,72	18.971,72	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	202,31	202,31	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	16,31	16,31	0,00
528	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	186,00	186,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Processo: 06010011 2025
 Fls.: 368
 Rubrica: 

Folha: 0026
 Número livro: 0003

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 C.N.P.J.: 25.034.409/0001-50
 Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	338.041,96	338.041,96	0,00

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
 Sócio Administrador
 Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
 CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
 Contador
 Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
 CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

Sociedade de advogados: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Inscrição: 25.034.409/0001-50
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 11, CENTRO, MATOES/MA, CEP 65645-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 0027
Número livro: 0003
Emissão: 20/04/2023
Hora: 11:12:38

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	150.994,06 + 0,00	79,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	150.994,06	79,38
	Passivo Circulante	1.902,13	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	150.994,06 - 0,00	79,38
	Passivo Circulante	1.902,13	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	150.994,06	79,38
	Passivo Circulante	1.902,13	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	150.994,06 - 1.902,13	0,31
	Patrimônio Líquido	474.091,93	
Índice de Solvência Geral	Ativo	475.994,06	250,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	474.091,93	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	0,00
	Passivo Total	475.994,06	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.902,13	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	474.091,93 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	0,00
	Ativo	475.994,06	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	474.091,93	249,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.902,13 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.163.741,40	2,44
	Ativo	475.994,06	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	0,00	0,00
	Receita Líquida de Vendas	1.163.741,40	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	475.994,06	

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de Matões/MA, tendo como objeto social Serviços advocatícios, com início de atividades em 05/05/2016.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa é optante do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

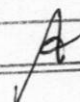
O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido em mil quotas de R\$ 10,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – 50%

EDUARDO LOIOLA DA SILVA – 50%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou

Processo:	0601001/2025
Fls.:	371
Rubrica:	

Sociedade de advogados: **BARBOSA & LOTOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 25.034.409/0001-50
Registro na OAB/MA: 509 Data: 05/05/2016

Folha: 29
Número livro: 3

financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina, 31 de Dezembro de 2022

ASSINATURAS

SÓCIO ADMINISTRADOR
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
CPF: 985.037.903-00

CONTADORA
SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.51, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 27/04/2023.

Processo:	0601001/2025
Fls.:	372
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Folha: 30

Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 30
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no
período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Sociedade de BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
advogados.....:

Ramo.....: Serviços advocatícios

Endereço.....: RUA GONÇALVES DIAS, 11

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: MATOES

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ...: 25.034.409/0001-50

Inscrição Estadual..:

Registro na OAB/MA.: 509 Data: 05/05/2016 Folha: 69 Livro: C-1

Inscrição Municipal:

MATOES, 31/12/2022

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Sócio Administrador
Reg. na OAB-MA sob o No. 11109-A
CPF: 985.037.903-00

SILVIA CAROLINE DE MOURA ALBUQUERQUE
Contador
Reg. no CRC - PI sob o No. 010568/O-0
CPF: 050.232.263-28

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 30 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 509. Foi registrada no Liv. C-16, Fl. 52 na data de: 27/04/2023.



Processo:	0601001/2025
Fls.:	373
Rubrica:	

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5078193

Documento Inicial - pags. 1-30



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 28/04/2023, às 14:13. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 28/04/2023, às 14:14. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5078-193B-8D**.



FORTE
E AO SEU LADO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 do exercício da sociedade denominada: **"BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, foi registrado no Livro. **C-16, Fl.51** desde **27 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade a presente certidão, que vai assinada por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA** Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

**GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA
Dados: 2023.04.28
13:52:18 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADES

E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



Processo:	06010011 2025
Fls.:	375
Rubrica:	

Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5078218

Certidão de Informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 28/04/2023, às 14:15. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 28/04/2023, às 14:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5078-2183-75**.



FORTE
E AO SEU LADO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o **Livro Diário nº 03, exercício 2022**, contendo **30** folhas da sociedade denominada: **"BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, foi registrado no **Livro.C-16, Fl. 52** desde **27 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

**GUSTAVO
MAMEDE
LOPES DE
SOUZA**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MAMEDE LOPES DE
SOUZA

Dados: 2023.04.28
13:54:14 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADES

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 9º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

Processo:	06010011 2025
Fls.:	377
Rubrica:	

ID#5078226

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 28/04/2023, às 14:16. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 28/04/2023, às 14:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **5078-226C-32**.



Processo:	0601001/2025
Fls.:	378
Rubrica:	<i>A</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/01/2025

Nº da certidão: 12500078604

Data de validade: 09/03/2025

Código de Validação: 96f78f7d01

NOME: BARBOSA E LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 25.034.409/0001-50

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090101001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM LUGAR, POR
MEIO DO SR. PRESIDENTE, E A
EMPRESA BARBOSA & LOIOLA
ADVOGADOS ASSOCIADOS,
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DESCRITOS NO OBJETO DESTES
CONTRATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.616.261/0001-01, sediada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar – MA, por meio de seu Presidente, o Sr. MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045.***.013-**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, localizada na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985.***.903-**, residente na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama - MA, RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025**, fundamentado sob a égide da Lei Federal nº. 14133/2021, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Processo:	0601001/2025
Fls.:	379
Rubrica:	A

Utter



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	0601001/2025
Fls.:	380
Rubrica:	A

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. Conforme planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA.	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
TOTAL					96.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas;
- b) Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público para a presidência da Câmara Municipal de Vereadores; c) Consultoria em Direito Legislativo para os Vereadores;
- d) Análise e emissão de Parecer Jurídico em processos licitatórios;
- e) Elaboração de Pareceres Jurídicos sobre Projetos de Lei, de Resoluções e Decretos Legislativos;
- f) Elaboração de minutas de votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros;
- g) Confeção de defesas e informações a serem prestados aos órgãos de controle;
- h) Promoção de ações judiciais visando resguardar os interesses do poder legislativo municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

3.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços profissionais advocatícios consistirá no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a). Realizar análises detalhadas das matérias legislativas em tramitação na Câmara Municipal, verificando sua constitucionalidade e legalidade;
- b). Emitir pareceres jurídicos fundamentados sobre projetos de lei, requerimentos e demais documentos legislativos;
- c). Apresentar sugestões de alterações ou ajustes nas propostas legislativas, visando garantir sua conformidade com a legislação vigente;
- d). Prestar suporte jurídico à comissão de contratação da Câmara, e demais comissões, auxiliando na elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos necessários para os processos legislativos.

2.1. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

O assessoramento consistirá de visitas técnicas de pelo menos 02 (dois) dias alternados semanais (não seguidos), equivalente ao mínimo de 10 (dez) horas de trabalho semanal, a serem definidos entre as partes e em caráter emergencial, quando solicitado pela Administração Pública, ou por meio de telefone e Internet, por profissional devidamente habilitado no órgão competente e comprovado vínculo na Empresa, como sócio ou funcionário legalmente contratado.

Os serviços de ASSESSORIA e CONSULTORIA consistirão no exame, análise e orientação, em casos concretos, abrangendo a administração do Órgão em geral. Os serviços de assessoria e consultoria compreenderão orientação técnica aos servidores para a execução dos serviços necessários ao bom andamento administrativo do Órgão, de acordo com as prioridades por ele estabelecidas.

A CONTRATADA obriga-se a manter, à disposição de estrutura organizacional e/ou pessoal, técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados, ora contratados. Para a viabilização das análises e do atendimento às consultas formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 1.1. A não apresentação das certidões elencadas no item 4.1 não ocasionará retenção de pagamentos por serviços prestados.
- 1.2. A não apresentação justificará a imposição de sanções à contratada, podendo ocorrer a rescisão contratual e a execução da garantia.
- 1.3. A não comprovação da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, estará violando o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- 1.4. O pagamento será feito em favor da contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 1.5. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 4.1, acima.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	0601001/2025
Fls.:	382
Rubrica:	A

- 1.6. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 1.7. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 1.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 1.9. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 1.10. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será 12 meses, contado a partir da data de sua publicação. Podendo ser prorrogados nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo as seguintes classificações:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	RS 220.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Deveres e Responsabilidades da Contratante:

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	0601001/2025
Fls.:	383
Rubrica:	

- 7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 7.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.4. Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas;
- 7.1.5. Recusar com a devida justificativa da execução dos serviços, fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 7.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

- 3.1.1 Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - 3.1.2 Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - 3.1.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
 - 3.1.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados;
 - 3.1.5 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
 - 3.1.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
 - 3.1.7 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 8.2.7.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	0601001/2025
Fls.:	384
Rubrica:	

correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do Termo de Referência e Termo de Contrato.

- 3.1.8 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a execução dos serviços que julgar inadequados;
- 3.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas na contratação;
- 3.1.10 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 8.1.1. Advertência;
- 8.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.1.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.1.6. As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.1.7. A sanção estabelecida no item 8.1.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.2. As sanções previstas nos itens 8.1.3 e 8.1.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- 8.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	0601001/2025
Fls.:	385
Rubrica:	

- 8.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. As multas previstas neste termo, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 8.4. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 8.5. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 8.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 8.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 8.9. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deveram ser executados no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do presente procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 14.133/2021.

Os preços também poderão ser alterados nos casos específicos do art. 134 da Lei 14133/2021.

A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	0601001/2025
Fls.:	386
Rubrica:	

Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo da prestação dos serviços será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 90, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato., nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato especialmente designado.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste contrato se fundamenta nas alíneas “c” e “e”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	0601001/2025
Fls.:	387
Rubrica:	A

A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

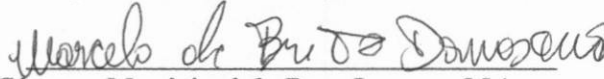
Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº 14133/2021 para sua execução;

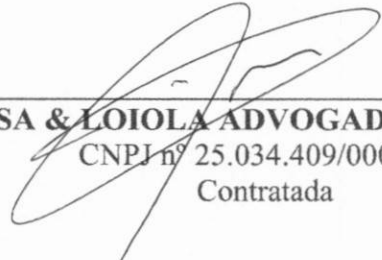
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bom Lugar – MA, em 09 de janeiro de 2025.


Câmara Municipal de Bom Lugar – MA
CNPJ nº 01.616.261/0001-01
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara
Contratante


BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 25.034.409/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALAN TORRES GONCALVES CPF nº 60777046369
Francisco Guilherme Silva Bezerra CPF nº 60601870303



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0601001/2025

Fls: 388

Rubrica: A

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090101001/2025

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.261/0001-01, sediada na Avenida Câmara Lopes, nº 15, Centro, Bom Lugar – MA, e a Empresa: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0601001/2025, da Inexigibilidade nº 001/2025, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** alíneas “c” e “e”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **VIGÊNCIA:** de 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ORGÃO: 01 – Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: MARCELO DE BRITO DAMASCENA, Presidente da Câmara, portador do CPF nº 045.***.013-**, pela Contratante e o Sr. **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985.***.903-**, pela contratada, data da assinatura, 09 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - INEXIBILIDADE - EXTRATO DE CONTRATO: 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090101001/2025

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.616.261/0001-01, sediada na Avenida Câmara Lopes, nº 15, Centro, Bom Lugar – MA, e a Empresa: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0601001/2025, da Inexigibilidade nº 001/2025, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** alíneas “c” e “e”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **VIGÊNCIA: de 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.** As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: ORGÃO: 01 – Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: MARCELO DE BRITO DAMASCENA, Presidente da Câmara, portador do CPF nº 045.***.013-**, pela Contratante e o Sr. **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985.***.903-**, pela contratada, data da assinatura, 09 de janeiro de 2025.

DOM assinado eletronicamente por: Marcelo de Brito Damascena Damascena - CPF: ***.556.013-** em 29/01/2025 13:53:44 - IP com nº:

192.168.1.132

Autenticação em: www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=7

Processo:	06010011/2025
Fls.:	390
Rubrica:	



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestor de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

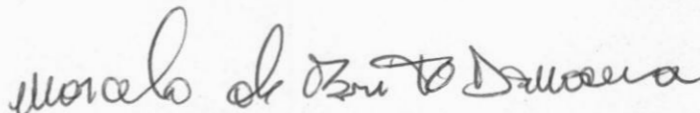
O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestor de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





Processo:	0601001/2025
Fls.:	392
Rubrica:	

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Fiscal de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, A Sra. Maria Eduarda dos Reis Sobrinho, portadora do CPF: 240.182.048-50, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Fiscal de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, A Sra. Maria Eduarda dos Reis Sobrinho, portadora do CPF: 240.182.048-50, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

DOM assinado eletronicamente por: Marcelo de Brito Damascena Damascena - CPF: ***.556.013-** em 28/01/2025 18:17:45 - IP com nº: 192.168.1.59

Autenticação em: www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=6

